ANNO LX — NUMERO 113

SEXTA-FEIRA 16 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 14 de maio, á tarde.

Despachos de Tonkin annunciam que ás canhoneiras francezas expelliram dos rios os piratas annamitas.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

Reparando para um peixe quando nada, vê-se que elle alternadamente abre e fecha a bocca, executando assim movimentos de deglutição por meio dos quaes faz entrar para o apparelho respiratorio a agua necessaria para a respiração.

N'aquelles peixes cujas guelras são livres em seu bordo exterior, é sufficiente que haja de cada lado uma d'aquellas aberturas em que fallamos para dar sahida á agua que servio á respiração. Nos peixes, porém, em que as guelras são fixas, ha tantas aberturas, para darem sahida á agua, quantos são os espaços inter-branchiaes.

Conhece-se portanto a disposição do apparelho respiratorio sómente pelo exame d'estas aberturas.

Em algumas especies de peixes a agua não passa directamente da bocca para o apparelho respiratorio pelas fendas que existem entre os arcos branchiaes; mas caminha por um canal situado por debaixo do esophago, canal que corresponde á trachéa dos animaes superiores. Vê-se isto, por exemplo, nas lampreias.

A quantidade de oxygenio consumido pelos peixes para as funcções respiratorias, é menor que nos mamiferos e sobretudo menor que nas aves.

Não basta, porém, a alguns peixes para a respiração o oxygenio que a agua tem dissolvido.

O peixe vem portanto, de quando em quando, á superficie buscar directamente o ar atmospherico.

Ha ainda a este respeito, uma notavel particularidade em certos peixes,—por exemplo, no cabos (especie de xarroco),—a qual consiste em engulir este animal o ar, convertendo o seu oxygenio em acido carbonico.

O peixe fóra d'agua morre geralmente em poucos instantes por asphyxia. Não é, porém, causada esta asphyxia por falta de oxygenio,—mas unicamente porque as guelras, fóra do contacto com a agua, seccam, enrugam-se; e, não podendo o sangue atravessal-as, deixa assim de executar-se a hematose.

Por este motivo aquelles peixes que teem as aberturas dos ouvidos muito dilatadas, e em que por isto a evaporação da agua é facil, morrem promptamente logo que se tiram do seu meio habitual de vida,—ao passo que aquelles em que estas aberturas são estreitas, resistem por largo tempo, especialmente se ha n'elles um receptaculo onde a agua que banha as guelras possa demorar-se.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE ABRIL DE 1884

Actos:

O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o subdito portuguez José Luiz da Silva Potte, residente na cidade da Escada, resolve, de conformidade com o decreto n. 1,950 de 12 de julho de 1871 e usando da attribuição conferida pelo art. 14 da lei n. 3,140 de 30 de outubro de 1882 naturalisar o referido subdito portuguez José Luiz da Silva Potte, para que possa gosar de todos os direitos, honras e prerogativas que pela constituição competem aos cidadãos brazileiros naturalisados.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director do Instituto Vaccinico, contida em officio de 14 do corrente mez, resolve nomear Manoel Henrique de Miranda Accioly e Antonio Aureliano Pereira para exercerem interinamente os cargos de commissarios vaccinadores, este do municipio do Bonito e aquelle do de Ignarassú, sem perceberem vencimento algum e sem adquirirem pelo exercicio dos ditos cargos direito, de presente e de futuro, a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados, até que a Assembléa Legislativa Provincial, consigne credito para satisfação de despezas com o serviço da vaccinação.—Communicou-se ao director do Instituto Vaccinico.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria do Rosario de Oliveira Mello, professora de ensino primario em Limoeiro e tendo em vista as informações ns. 73 e 562 de 29 de fevereiro e 19 de março ultimo da Inspectoria Geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial resolve de accordo com o art. 147 do Regulamento de 7 de abril de 1879, conceder a peticionaria a gratificação de antiguidade a que tem direito por contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

— Ao commandante das armas interino.—Póde V. S. exonerar, como solicita em seu officio n. 210 de 14 do corrente, o alferes honorario do exercito, Pedro Baptista Carneiro do cargo de ajudante do Forte do Buraco, pelo motivo exposto no citado officio.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas notas do gaz consumido no mez de março findo com a illuminação dos quarteis dos batalhões de infantaria 2º e 14º, da Companhia de Cavallaria e na Enfermaria Militar, na quantidade de 31,700 pés cubicos, e bem assim a informação junta por copia, do engenheiro encarregado das Obras Militares de hontem datada, sob n. 25, conforme determina o Ministerio da Guerra em aviso de 20 de fevereiro ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal.—Declaro a V. S. que o seu officio de 12 do corrente, pedindo a remoção de 33 sentenciados da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha foi recebido na Secretaria desta Presidencia, hoje ás 11 horas e 40 minutos da manhã sem vir acompanhado da relação dos referidos sentenciados.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação á vapor faça transportar á provincia do Ceará, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, procedente do sul, o soldado João Gomes de Souza, que verificou praça na companhia de infantaria da provincia de Sergipe com destino ao 11º batalhão de infantaria, e bem assim a sua mulher de nome Marcionilla Maria da Conceição.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de navegação á vapor, mande transportar á Côrte, por conta do Ministerio da Guerra, a D. Anna Maria Marques Tavares, mãe do tenente Antonio Benedicto de Araujo, conforme foi determinado pelo mesmo ministerio. Communicou-se ao commandante das armas.

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de navegação costeira, faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha por conta dos negociantes Justo Teixeira & C.; os generos e objectos mencionados na inclusa relação.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. em additamento ao meu officio n. 19 de 4 de março findo, o orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1884 a 1885 e o incluso projecto de posturas da Camara Municipal de Tacaratú.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes a essa Assembléa, o balanço da receita e despesa do exercicio de 1882 a 1883 da Camara Municipal de Agua Preta e bem assim o balanço e orçamento de Quipapá.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda communicar a V. S. que hoje indeferio o recurso interposto por Bernardino de Souza Duarte & C., de que tracta o officio deste thesouro de 21 de março ultimo, sob. n. 508

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 12 deste mez, em que V. S. communica que essa companhia expedirá os vapores *Jacuhype* e *Ipojuca*; o primeiro para os portos do sul até a Bahia no dia 17, e o segundo para o norte até Camossim no dia 19, ambos ás 5 horas da tarde.

— Ao agente da Companhia Bahianna.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Principe do Grão Pará*, chegado hoje da Bahia e escala, regressará no dia 20 do corrente, ás 2 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 412, de hontem datado, resolve nomear para o lugar vago de subdelegado do districto da Ilha de Flores do termo do Bonito, ao cidadão Antonio Filemon de Souza Rego.

Resolve, outro sim, exonerar do cargo de subdelegado do districto de Cabelleira do referido termo a Antonio Dionizio dos Santos e nomear para substituil-o ao actual 2º supplente Hermino Quintino de Pontes, e para os lugares vagos de 1º e 2º supplentes da alludida subdelegacia os cidadãos Manoel Felippe Marques Lins e José Correia da Silva, na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 404, de 14 do corrente, resolve exonerar do cargo de delegado do termo do Bonito ao coronel Thomaz de Aquino Cavalcante, por se ter tornado incompativel com a nomeação de um filho para o de 1º supplente do juiz municipal do referido termo e nomear para substituil-o ao alferes do corpo de policia João Bento da Silva Valença.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,595, de 10 de setembro de 1873, resolve promover o alferes da 4ª companhia do batalhão n. 55 do serviço activo da comarca de Pão d'Alho, Rufino Correia de Mello ao posto de tenente da 7ª companhia do mesmo batalhão.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1883, resolve nomear Antonio Manoel de Farias para o posto de tenente da 1ª companhia do 43 batalhão do serviço activo da guarda nacional da comarca de Goyanna.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a The Central Sugar Factories of Brasil Company Limited, resolve designar o engenheiro Vicente Antonio do Espirito Santo para fiscalisar na Alfandega desta cidade o despacho de objectos não sugeitos ao pagamento de direitos e destinados aos engenhos centraes, de que a mesma companhia é concessionaria; até que se apresente o engenheiro fiscal nomeado pelo governo imperial.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Declaro a V. Exc. para os fins convenientes que o Sr. Luiz Antonio de Siqueira, consul da Belgica, em officio de hontem participou-me ter de seguir para o Rio de Janeiro, deixando encarregado do consulado durante a sua ausencia o Sr. P. Petraccone, consul da Italia.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao commandante das armas interino.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 219, de hoje, que fico inteirado de haver V. S. nomeado para servir interinamente o lugar de ajudante do Forte do Buraco o tenente honorario do exercito Flavio José dos Santos e Silva Filho em substituição do alferes tambem honorario Pedro Baptista Carneiro.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Fica relevada a multa a que se refere V. S. em sua informação n. 241, de 9 do corrente, imposta pela collectoria de rendas geraes do municipio de Jaboatão a João Hermenegildo das Candeias e João Thomé de Jesus, por não haverem dentro do prazo legal dado baixa na matricula ao escravo Antonio, a quem concederam liberdade; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 7 do corrente, sob n. 10, foi approvada a deliberação tomada por esta presidencia, de mandar recolher a collectoria de Floresta e accrescer a 5ª quota do fundo de emancipação distribuido ao respectivo municipio, a quantia de 50$ legada ao fundo de emancipação pelo finado coronel Francisco de Barros do Nascimento. O que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo. Por aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 9 do corrente, sob n. 9, foi approvado o acto pelo qual esta presidencia mandou indemnisar os preços das alforrias dos escravos Florentino, de Vicente Pessoa de Moura Cavalcante; Luiz de Felix Martins Pimentel e Manoel, de João Coelho da Silveira, as quaes foram decretadas por conta da 9ª quota do fundo de emancipação. O que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Faltando a V. S. competencia para dar passagens por conta do Ministerio da Justiça, não póde ser approvada a despeza feita com a que V. S. concedeu a Maria Rosario da Conceição, conforme se verifica da informação prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda em officio n. 246, de 15 do corrente mez.

Assim fica respondido o officio de V. S. n. 1,208 de 22 de março ultimo.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje, que o vapor *Espirito Santo*, deverá seguir para os portos do norte amanhã as horas do costume, por assim convir ao serviço publico; e que, quando houver necessidade para essa companhia de sahirem os vapores no mesmo dia, deverá ser esta presidencia avisada de vespera.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Para os devidos fins transmitto a Vmc. os inclusos termos de exame e consumo apresentados pelas respectivas commissões, acerca dos objectos considerados inserviveis á cargo do Forte do Buraco.

— Ao mesmo.—Com as inclusas informações por copia, annexas ao officio do inspector da Thesouraria de Fazenda de 15 do corrente, sob n. 247, respondo os officios de Vmc. de 4 e 13 de março findo, sob n. 991 e 1,002 relativos as glozas feitas pela dita Thesouraria e a falta do auxilio do quantitativo para occorrer as despezas miudas, e de que tratam os arts. 23, 24 e 254 do regulamento de 19 de outubro de 1872.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a conceder baixa do serviço ao soldado do corpo do seu commando Dacio José de Luna Freire, de conformidade com o seu officio n. 385 de hontem datado que assim fica respondido.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar transporte á provincia do Pará, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Espirito Santo*, chegado do sul o carpinteiro Angelo Thomaz de Aquino, que veio da côrte com destino as officinas do Arsenal de Marinha d'aquella provincia.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente do Tribunal do Jury.—Rogo a V. S. que por conveniencia do serviço publico se digne de dispensar dos trabalhos da actual sessão do jury, o 1º official d'esta secretaria Jeronymo Jocundo da Silveira Mendonça.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente transmitto a V. S em resposta ao seu officio n. 408, de 15 do corrente mez, 8 tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao juiz de paz da parochia de Correntes.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que em seu officio de 2 do corrente mez proferio o seguinte despacho « Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Garanhuns para providenciar como fôr legal. »

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do director do Instituto Vaccinico, contida em officio de 16 do corrente mez, resolve nomear João Nepomuceno de Araujo Albuquerque e João José de Miranda Rocha Pitta para exercerem interinamente os cargos de commissarios vaccinadores, este do municipio de Ouricury e aquelle do de Granito, sem perceberem vencimento algum e sem adquirirem polo exercicio dos ditos cargos direito, de presente e de futuro, a qualquer indemnisação de serviços anteriormente prestados, até que a assembléa legislativa provincial, consigne credito para satisfação de despezas com o serviço da vaccinação.—Communicou-se ao director do Instituto Vaccinico.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve promover o alferes da 1ª companhia da 1ª secção do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista Aguello José Gonzaga Filho ao posto de tenente da 4ª companhia da mesma secção, visto ter fallecido Arcelino José da Costa anteriormente nomeado para este posto; e nomear para o referido posto de alferes a Roberto Gomes Pimenta.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Florencio Alves de Barros para o posto de tenente da 3ª companhia da 1ª secção do serviço activo da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, visto não ter o cidadão anteriormente nomeado solicitado, no prazo legal, a respectiva patente.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 411, de 16 do corrente, resolve nomear o capitão José Henrique Cesar de Albuquerque para o lugar de 3 supplente do delegado do termo de Goyanna, vago, por ter o cidadão Antonio Gomes da Costa Cabral, que o exercia, sido nomeado 3 supplente do juiz municipal do referido termo.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao brigadeiro Floriano Peixoto.—Accuso recebido o officio n. 223, de hoje, em que V. Exc. me communica haver assumido o cargo de commandante das armas da provincia, para o qual foi nomeado por decreto de 9 de fevereiro ultimo.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria, Floriano da Silva Ribeiro, autoriso V. Exc. á vista da informação desse commando, de hontem datada, sob n. 221, a conceder-lhe baixa do serviço do exercito, mediante substituição uma vez que o substituto apresentado tenho os requisitos exidos por lei.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento de Francisca Maria da Conceição, mãi do anspeçada do 2º batalhão de infantaria, Sebastião de Paula, autoriso V. Exc., á vista da informação desse commando de hontem datada, sob n. 220, a mandar render o referido anspeçada, que se acha em diligencia na provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Louvo a V. S. pelos bons serviços que prestou a esta administração, durante o tempo em que V. S. exerceu interinamente o cargo de commandante das armas da provincia, os quaes agradeço.

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Approvo os orçamentos, que acompanharam o officio de Vmc., de 14 do corrente, sob n. 89, para execução dos reparos urgentes das bombas do Giquiá e do Peres, a 1ª na importancia de 1:172$600, e o da 2ª na de 1:557$, e autoriso Vmc. a mandar pôr em praça essas obras de conformidade com as instrucções de 30 de agosto de 1875.

Devolvo-lhe a planta dos reparos da bomba do Giquiá que fica igualmente approvada.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—A' vista da informação prestada por Vmç., em officio de 14 do corrente, sob n. 87, autoriso-o a mandar lavrar termo de recebimento da obra de reparos da cadeia da villa de Gloria de Goitá, e passar o certificado de pagamento a que tem direito o respectivo arrematante.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, na primeira opportunidade, um caixão contendo diversos artigos, vindos da côrte com destino aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, remetto a V. S., afim de serem presentes a essa Assembléa as informações em originaes prestadas pelo Thesouro Provincial em officio do respectivo inspector, de 12 do corrente, sob n. 552, a respeito do requerimento que devolvo ao Dr. José Joaquim de Souza, ficando assim satisfeita a exigencia contido no officio de V. S., do 1º corrente, sob n. 49.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE MAIO

Abaixo assignados habitantes e moradores na povoação de S. João dos Pombos.—Informe o Sr. administrador dos Correios.

O mesmo.—Informe o Sr. director da Repartição das Obras Publicas.

Aguida Maria da Conceição.—Sim, pagando a supplicante as comedorias.

Arminio Pessoa de Albuquerque.—Como requer.

Fielden Brothers.—Deferido com os officios dirigidos á 3 do corrente ao Ministerio do Imperio sobre a concessão de credito, e hoje á Thesouraria de Fazenda no sentido da entrega do saldo da subvenção.

José Joaquim Camello.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

José Soares do Nascimento.—Deferido com o officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

José Candido da Silva Pessoa. Como requer.

Manoel Joaquim Alves da Costa & C.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Vicente de Assis Tavares.—Remettido ao Sr. Dr. delegado do 1º districto do Recife afim de ouvir o peticionario.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 15 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

1ª Secção. Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de maio de 1884.—N. 506.—Illm. e Exm. Sr.—Passo as mãos de V. Exc. o officio junto por cópia, que em data de 10 do corrente dirigio-me o subdelegado do Poço da Panella, a proposito de uma publicação inserta no *Diario de Pernambuco*, do mesmo dia, sob a epigraphe *Furto*, afim de que V. Exc. tenha conhecimento de que a tal respeito informa aquella autoridade. Peço a V. Exc. que se digne dar suas ordens no sentido de ser publicado dito officio.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, mui digno presidente da provincia. O chefe de policia—*Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Subdelegacia de Policia do Poço, em 10 de maio de 1884.—Illm. Sr.—No *Diario de Pernambuco* de hoje, vem sob a epigraphe *Furto*, uma publicação em que pede-se a V. S. providencias indispensaveis para o descobrimento dos autores de furto havido em casa do Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado e apprehensão dos objectos furtados, por não constar ter o subdelegado da freguezia do Poço dado providencia alguma, apesar de ter ido a casa do Dr. Alcoforado e obtido informações circumstanciadas do facto e nota dos objectos furtados. Como não vejo nesta publicação senão desejos de molestar-me, porque com relação a este facto fiz mais como autoridade, do que me cumpria fazer; vou todavia levar ao conhecimento de V. S. o que houve e o que fiz, para ficar bem patente a sem razão d'aquella publicação.

Na manhã de quarta-feira, 7 do corrente, recebo da parte do Dr. Alcoforado um recado para lhe mandar uma praça, afim de correr sua casa para ver se achava occulto alguem, visto ter elle sido roubado durante a noite.

Em continente mandei buscar praças, chamar o meu escrivão e com elles segui para fazer a competente vistoria, visto que o creado que foi portador do recado me havia fallado em roubo.

Chegando a casa do Dr. Alcoforado, cerca de 7 horas do dia, soube que se tratava de um furto, do qual não me poderam dar o menor esclarecimento pois parecia que o ladrão se occultara na casa, antes de ser fechada, e que só abrira uma porta, que tinha tranca de ferro por dentro, pela qual se retirara, visto tel-a deixado aberta, não havendo a menor suspeita do autor.

Fallei na possibilidade de ser alguma creada da casa que tivesse aberto a referida porta, visto que a ser pessoa que tivesse ficado dentro de casa, nada roubara, em relação ao que podia ter roubado; responderam-me que não se podia dar tal hypothese, porque só a familia da casa occupava a parte, de cuja sala se achara a porta aberta.

Não havendo, pois, nenhum acto de que fazer vistoria e nem presumpção do autor do furto, limitei-me a tomar relação dos poucos objectos furtados e recommendei as praças do destacamento, mesmo em casa do Dr. Alcoforado, que tivessem o maior cuidado em ver se sabiam de alguma historia, ou se ouviam fallar em venda dos referidos objectos.

Parece-me que não podia ter outro procedimento e nem ir além.

Longe de merecer alguma attenção pela forma e presteza com que procedi, pois podia limitar os meus serviços a mandar apresentar ao Dr. Alcoforado a praça que me mandara pedir, não tendo partido d'elle nem queixa e nem a menor explicação, vejo-me injustamente accusado pela imprensa a quem solemnemente provoco para contestar o que venho de dizer.

Hontem foi preso a minha ordem José de tal, suspeito do referido furto e hoje pela manhã fiz-lhe perguntas para ver se podia colher alguns esclarecimentos e trato de investigações.

E' Sr. Dr. chefe de policia, o unico acto do qual me pesa a consciencia, mas como tem sido tolerado para descobrimento de factos criminosos a prisão dos suspeitos, eu a fiz, mas a fiz sómente em beneficio dos interesses do Dr. Alcoforado, reconsiderando, porém e com receio mesmo de novas censuras, acabo de pol-o em liberdade.

O *Tempo* de hoje, tambem falla neste facto, tendo, porém, expendido a V. S. todo o occorrido, deixo de dar importancia a linguagem desabrida d'aquelle jornal, useiro em deturpar os actos de seus adversarios politicos, ainda que sejam pautados da maior justiça, como o de que me occupo.

Deus guarde a V. S. Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, digno chefe de policia desta provincia. O subdelegado—*Antonio Jeronymo de Oliveira.*

Secretaria de Policia de Pernambuco, 12 de maio de 1884. Conforme, pelo secretario.—*Francisco Geraldo da Silva Barroso.*

Repartição da policia

Secção 2ª N. 518.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 14 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Pedro Francisco Nobre e José Francisco dos Santos, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Francisco Antonio de Sá, Maria Francisca da Conceição, Thomaz de Aquino, Antonio Vieira dos Santos, Firmino Manoel Fernandes da Costa, Antonio Vaberto Gomes, José Barbosa Ferreira, João Ferreira Braz, Francisco Antonio da Silva, Antonio de Paula Arruda e João Francisco de Lima, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Manoel Pedro dos Santos, por disturbios.

Ao Dr. delegado do 1º districto da capital apresentou-se hontem, para ser recolhido a prisão, visto achar-se pronunciado no artigo 193, combinado com o artigo 2· § 2º do Codigo Criminal, o individuo de nome Euno Eutropio dos Prazeres, o qual se acha detido no quartel do 2º batalhão de linha por ser official da guarda nacional.

Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, foi hontem preso e recolhido á Casa de Detenção, á disposição do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal, o individuo de nome Vicente Ferreira de Paula, pronunciado no artiggo 205 do Codio Criminal.

No dia 6 do corrente foi capturado pelo delegado do termo do Brejo o criminoso Francisco Martins da Silva, que está alli pronunciado como incurso nas penas do artigo 257 do Codigo Criminal.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Secção 2ª—N. 522.—Secretaria da policia de Pernambuco, 15 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Francisco da Paixão, J. Aprigio, remettido pelo Dr. chefe de policia da Parahyba, como criminoso na comarca de Olinda; e Antonio José dos Santos, alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, José Pires, por se achar pronunciado no art. 193 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Francisco de Paula Mello, Maria Amelia Joaquina da Conceição e Maria Pessoa Dutra, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

João Diogo da Costa e outros.—A' 1ª secção para attender.

Antonio da Silva Cunha.—Cumpra-se.

Lima Rego & C.—Em vista das informações os supplicantes não podem ser attendidos.

Baptista & Santos.—Indeferido em vista das informações.

Alfredo Libanio de Figueiredo.—A' 1ª secção para proceder de accordo com o seu parecer.

Jacintho de Medeiros Barbosa.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Josepha Ferreira de Jesus.—Como requer.

João José de Araujo.—O supplicante não pode ser attendido por esta repartição.

Joaquim Gomes Ferreira.—Proceda-se a collecta na forma da lei, sendo considerado o peticionario como successor de Francisco José Pinto de Oliveira e solidariamente responsavel pelos impostos atrasados na forma das instrucções de 27 de julho.

João José de Barros & C.—A' 1ª secção para attender.

Alexandre Gilbet.—Idem, idem.

Militana dos Santos Jorge, José da Silva Loyo & Filho, Thomaz José Gusmão, Galdino Antonio Soares e David da Silva Maia.—Informe a 1ª secção.

Eduardo Dubeaux.—Deferido quanto ao 1º semestre em vista da prova que juntou.

Camara Municipal

Informações prestadas pelo vereador commissario de policia, relativamente ao movimento havido no corrente exercicio, nos diversos serviços municipaes:

De 1º de outubro de 1883 á 30 de abril de 1884	
Receita	189:471$192
Saldo em 30 de setembro de 1883	7:639$612
Total	197:669$804

Despendeu-se no mesmo periodo a quantia de 179:258$768, com o seguinte:

Pago ao Banco do Brasil	24:146$878
Dividas passivas de exercicios anteriores	17:154$207
Juros de apolices municipaes	2:492$000
	43:793$085
Matadouro	21:768$930
Limpeza e asseio da cidade	16:000$000
Desappropriações	6:644$173
Custas criminaes	3:366$310
Expediente e impressões	1:923$162
Jury e eleição	1:484$890
Concertos de predios	1:180$580
Despeza com cemiterios	946$356
Obras municipaes	633$973
Eventuaes	2:421$280
Custas civis	39$000
	100:201$749
Ordenado de empregados	79:057$019
	179:258$768

Estado das verbas destinadas á certos serviços

A despeza decretada no orçamento vigente, para certos serviços, taes como: limpeza, expediente, concertos de predios, desappropriações, jury e eleição, matadouro, custas e outras, tem sido feita dentro das forças das respectivas verbas, algumas das quaes mostram grande saldo em seu favor.

Ordenado dos empregados

Verba decretada no orçamento vigente ...... 137:915$236:	
Despendido	79:057$019
Resta	58:856$217
	137:913$236

Mercado Publico de S. José

O capital e juros dividos ao Banco do Brasil, pelo emprestimo contrahido para a construcção do Mercado, era de 324:150$811, em dezembro de 1882.

No corrente exercicio tem-se pago por conta desse debito, a importancia de 24:146$878, até abril proximo findo.

Receita

Rendimento diario de 1º de outubro de 1883 á 30 de abril de 1884	18:527$160
Rendimento dos talhos no mesmo periodo	19:436$200
	37:963$360

Despeza

Com o pessoal	8:335$920
Eventuaes	1:954$960
	10:290$880
Pago ao Banco do Brasil	24:146$878
Saldo á recolher ao Banco no corrente mez	3:525$602
	37:963$360

Pela demonstração acima fica a Camara inteirada não só da arrecadação como da despeza feita no Mercado de S. José, nos 7 mezes do exercicio corrente, e finalmente do que tem sido cumprida a disposição do art. 54 da lei do orçamento vigente, que determina, que o rendimento liquido do Mercado de S. José seja exclusivamente applicado ao pagamento da divida do Banco do Brasil, ao qual se deverá remetter até o fim do corrente exercicio, cerca de 50:000$000.

E' tambem certo que a receita do Mercado tem crescido consideravelmente nos dous ultimos exercicios, o que é facil verificar-se comparando a receita dos quatro ultimos exercicios:

Em 1880—receita	65:732$796
Em 1881 »	64:704$320
Em 1882 »	58:081$850
Em 1883 »	68:131$840
Em 7 mezes do exercicio de 1883 á 1884	37:963$360

Vê-se, pois, que no exercicio findo, rendeu o Mercado mais 10:072$990, do que no anterior, e no corrente exercicio á continuar a arrecadação, feita até aqui, produzirá elle a mesma receita do exercicio de 1882 á 1883.

Se continuar em vigor a disposição do art. 54, terá a Camara em 5 annos, pago todo o debito do Banco do Brasil.

Apolices municipaes

A divida proveniente de apolices, que a Camara foi obrigada a emettir em 1881, no valor de 51:200$000, para pagamento da indemnisação devida a Antonio da Costa e Sá, acha-se reduzida a 41:200$000, visto ter se amortisado no exercicio findo a importancia de 10:000$000, e pago no mesmo exercicio 3:668$000 de juros.

No corrente exercicio já foram pagos do juros do 1º semestre, vencidos em 14 de janeiro proximo findo, na importancia de 1:442$000, restando á pagar-se os do 2º semestre, á vencer-se em 14 de julho, época esta em que deve tambem ser feita a segunda amortisação de 10:000$000, a que reduzirá a divida proveniente de apolices neste exercicio á 31:200$000.

Imposto de 300 réis

Este imposto que foi creado pelo § 61 do art. 48 da lei do orçamento vigente, e mandado applicar exclusivamente ao pagamento da divida proveniente das apolices municipaes, principiou a arrecadar-se em dezembro de 1883, e produzio até 30 de abril proximo findo, a importancia de .... 3:158$400.

Rendendo este imposto (termo medio) 630$000 por mez, produzirá no fim do exercicio a quantia de 7:560$000, pelo que despenderá a Camara apenas 2:440$000 no exercicio, e assim facilmente fará a amortisação annual de 10:000$000.

Taes são, em resumo, as informações que julgo do meu dever dar a Illma. Camara, afim de que esta possa bem conhecer o movimento da arrecadação e despezas feitas nos mezes de outubro de 1883 á 30 de abril do corrente anno.

Paço da Camara Municipal, 14 de maio de 1884.—O commissario de policia, *José Osorio de Cerqueira.*

INTERIOR

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 7 DE MAIO

PROPOSTA DO GOVERNO SOBRE O CASAMENTO CIVIL

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1.º Produzirá todos os effeitos civis que decorrem do matrimonio contrahido na fórma do concilio de Trento o casamento que, de accordo com as disposições da presente lei, fôr celebrado por meio de escriptura publica, lavrada por official do registro civil e assignada pelos contrahentes e duas testemunhas, pelo menos, ambas varões.

« O casamento assim celebrado, será indissoluvel, salvo o caso de nullidade.

« Art. 2.º Podem contrahir casamento todas as pessoas não comprehendidas em qualquer das causas de incapacidade ou impedimento á que se refere o artigo seguinte.

Art. 3.º Não é permittido o casamento;

1.º Aos impuberes;

2.º Aos loucos;

3.º Aos parentes por consanguinidade ou affinidade em linha recta, ou em linha collateral até o 2º grão contado conforme o direito civil;

4.º Entre o conjuge condemnado por adulterio e o seu cumplice;

5.º Entre pessoas das quaes uma houver attentado contra a vida do conjuge da outra;

6.º A's pessoas ligadas por qualquer vinculo matrimonial, religioso ou civil, não dissolvido.

Art. 4.º Ao casamento dos menores não emancipados precederá o consentimento, por escripto, dos pais ou tutores. Sendo o nubente orphão, além do consentimento do tutor, é indispensavel a autorisação do juiz de orphãos.

Art. 5.º Para o casamento do prodigo exige-se igualmente a autorisação do juiz, que a não poderá conceder sem audiencia do curador.

Art. 6.º Os que pretenderem contrahir casamento farão constar a sua intenção ao official competente por meio de declaração escripta, por ambos assignada, e que conterá;

1.º Os nomes, idades, profissão e residencia dos nubentes;

2.º Os nomes, profissão e residencia de seus pais.

§ 1.º Na mesma occasião deverão apresentar.

Certidão de idade dos nubentes;

Documento que prove o consentimento paterno, quando algum dos nubentes fôr menor, ou o do tutor e a autorisação do juiz. se fôr orphão.

Certidão de obito, quando algum dos nubentos fôr viuvo.

§ 2.º Se os nubentes forem domiciliados em outro lugar, far-se-ha igual declaração, acompanhada dos mesmos documentos, no domicilio de cada um delles, designando-se o lugar onde terá de celebrar-se o casamento.

§ 3.º Quando algum ou ambos os nubentes houverem sido domiciliados fóra do Imperio ou da provincia onde pretendem casar, deverá ser exhibida justificação judicial que prove não existir entre elles impedimento matrimonial.

Art. 7.º O official de registro fará publicar a declaração de que tracta o artigo antecedente nos jornaes de maior circulação, ou, não os havendo, por meio de edital, convidando as pessoas que souberem de algum impedimento a virem declaral-o no praso de 15 dias.

Art. 8.º Expirado o praso sem que haja apparecido qualquer denuncia, e não tendo o official noticia da existencia de impedimento, poderá proceder logo á celebração do contracto.

§ unico. Quando a declaração houver sido publicada em mais de um lugar, o official que tiver de celebrar o casamento exigirá préviamente certidões pelas quaes se prove que em nenhum d'elles constou a existencia de impedimento.

Art. 9.º As denuncias de impedimento deverão ser feitas por escripto, datadas e assignadas, e ter as firmas reconhecidas por tabellião.

Art. 10. Si até o momento de assignar-se o contracto apparecer alguma denuncia de impedimento feita com as condições especificadas no artigo antecedente, o official suspenderá a realisação do casamento e levará o facto ao conhecimento do juiz de direito, que, procedendo as diligencias convenientes para esclarecimento da verdade, autorisará ou não a celebração do contracto.

Art. 11. Para a celebração do casamento os contrahentes comparecerão na repartição do official competente, e ahi, presentes as testemunhas, confirmarão a sua declaração de quererem unir-se em matrimonio, depois da qual se lavrará o contracto, que em acto successivo será assignado.

Art. 12. Em caso de molestia ou quando o requisitarem os contrahentes, poder-se-ha celebrar o casamento em casa de algum delles ou outra que fôr designada, sendo necessario nesta hypothese a presença de quatro testemunhas pelo menos, todas varões.

Art. 13. Achando-se algum dos contrahentes ausente do municipio onde se tenha de celebrar o casamento, poderá fazer-se representar por procurador que exhiba procuração em fórma legal, com poderes especiaes para assignar o contracto.

Art. 14. Podem ser testemunhas do contracto matrimonial os parentes de qualquer linha e grão.

Art. 15. As diligencias para a verificação da existencia de impedimento só terão valor por tres

MUTILADO

mezes. Não se realisando o casamento dentro deste prazo, será indispensavel renoval-as.

Art. 16. O casamento religioso dos que professam a religião do Estado produz todos os effeitos do casamento celebrado na conformidade do art. 1 verificando-se as seguintes condições:

1ª. Devem ser fielmente observados todos os requisitos e determinações dos arts. 3º, 6º e § 1º;

2ª. Para a celebração do casamento os contrahentes designarão ao official do registro o local e a hora em que se receberão em matrimonio, o qual será effectuado pelo parocho ou quem legitimamente o represente na forma da lei;

3ª. Findo o acto religioso, o official do registro, que assistirá á cerimonia occupando o lugar conveniente que lhe for destinado, certificará a celebração do casamento por meio de um termo, que será assignado pelo sacerdote celebrante e quatro testemunhas.

Art. 17. O casamento reputar-se-ha feito sob a clausula da communhão de bens, sempre que outro regimen não for estabelecido por escriptura publica, lavrada anteriormente e a que se fará referencia no contracto matrimonial.

Art. 18. Pode ser annullado, mediante acção judicial, intentada por algum dos conjuges, o casamento em que houver sido preterida a observancia de qualquer das disposições da presente lei.

Art. 19. A acção de nullidade será proposta perante o juiz de direito da comarca onde o casamento se tiver realisado, e da decisão, além de recurso voluntario, haverá recurso *ex-officio* para a relação do districto.

Art. 20. O casamento nullo, que houver sido contrahido em boa fé, produzirá effeitos civis em relação á prole e ao conjuge de boa fé.

Art. 21. O divorcio, que consiste na separação de toro e de habitação, só poderá realisar-se nos casos seguintes:

1º. Adulterio da mulher;

2º. Adulterio do marido com concubina teúda e manteúda; ou acompanhado de escandalo publico, ou de abandono da mulher;

3º. Condemnação de algum dos conjuges, passada em julgado, a pena perpetua;

4º. Sevicias.

Art. 22. A acção de divorcio só compete ao conjuge innocente.

Art. 23. Pronunciado o divorcio por sentença que tenha passado em julgado, proceder-se-ha á partilha dos bens do casal na forma de direito.

Art. 24. A sentença de divorcio, passada em julgado, será remettida *ex-officio* ao competente official do registro para ser averbada no contracto de casamento.

Art. 25. Cessa o divorcio por mutuo consenso das partes. A cessação do divorcio se verificará mediante declaração assignada pelas partes e por duas testemunhas, varões, em presença do official competente. Esta declaração será igualmente averbada no contracto.

Art. 26. Em caso de nullidade do casamento, ou de divorcio, as questões concernentes á prole, não havendo accordo entre os conjuges, serão decididas pelo juizo de orphãos, com recurso para a relação.

Art. 27. O casamento de brasileiros em paiz estrangeiro só será valido se for celebrado perante o consul brasileiro e de conformidade com as disposições desta lei.

Art. 28. E' nullo todo pacto de casamento, qualquer que seja a sua forma e denominação.

Art. 29. Incorre nas penas de polygamia toda pessoa que contrahir novo casamento sem estar legalmente dissolvido o anterior.

Art. 30. Será punido com a pena de prisão por um a tres annos todo aquelle que em nome da religião, seja qual for esta, assim como seja qual for o caracter em que intervier ou for chamado a praticar qualquer acto ou ceremonia relativa a casamento, o fizer sem que se lhe apresente documento que prove a existencia da escriptura de contracto matrimonial, ou sem que se observem as condições prescriptas no art. 16.

As testemunhas do acto ou ceremonia incorrerão em igual pena.

Art. 31. O official do registro que intervier em algum acto concernente a casamento com preterição das disposições da presente lei, incorrerá na pena de um a tres annos de prisão com trabalho.

Serão passiveis de igual pena as pessoas que tomarem parte no acto como testemunhas.

Art. 32. A denuncia falsa de impedimento, provando-se ter sido dada de má fé, sujeita o denunciante ás penas de dous a quatro annos de prisão.

Incorrerá no dobro destas penas o que apresentar denuncia falsa no acto da celebração do casamento.

Art. 33. O juizo civil é competente para conhecer e julgar das causas de divorcio e de nullidade do casamento, ainda que á celebração do contracto tenha seguido qualquer acto ou ceremonia de caracter religioso.

Art. 34. Ficam revogadas as disposições em contrario.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO FRANCISCO ANTONIO RIGUEIRA COSTA, NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO.

O Sr. Rigueira Costa—Sr. presidente, convidado na forma do regimento para discutir o parecer da nobre commissão verificadora de poderes, que conclue pela nullidade de meu diploma; eu de bom grado renunciaria ao direito, que tenho de apreciar esse parecer, e deixaria correr á revelia a decisão de minha causa, se ella não envolvesse tambem os direitos do distincto eleitorado, que me conferio a honra de represental-o nesta casa.

Tal é o desejo, que tenho de occupar uma cadeira neste augusto recinto, que não vacillaria de confiar aos azares do acaso a decisão de minha sorte, se ás considerações, que me são pessoaes não se antepozesse o rigoroso dever de defender aqui os interesses d'aquelles que me elegeram, e cuja vontade se pretende annullar com offensa da lei, da justiça e do direito.

Não posso, pois, consentir silencioso e de braços crusados no sacrificio, que me querem impor; e por isso venho á tribuna dizer algumas palavras que ficarão nos annaes da Assembléa como um protesto, que a victima levanta contra a injustiça, que se lhe quer fazer em nome das conveniencias politicas.

O Sr. José Maria—V. Exc. é que nos quer fazer injustiça.

O Sr. Rigueira—A nobre commissão verificadora de poderes, examinando as authenticas da eleição do 9º districto, concluio pela nullidade do meu diploma, e reconhecimento do Sr. Candido Ladislão, por ter encontrado na eleição do Bonito vicios, que ella considerou substanciaes, e que tornam nulla a eleição, procedida n'aquelle collegio.

O principal, no pensar da illustre commissão de poderes, foi não ter prestado juramento o unico immediato em votos do juiz de paz, que funccionou como mesario na organisação da mesa d'aquelle collegio. « *E' o supplente do juiz de paz um funccionario publico, disse a commissão em seu parecer, e como membro da mesa exerce uma funcção publica, a de fiscalisar e dirigir o exercicio do direito de voto; a lei exige o juramento para todo o funccionario; logo os immediatos dos juizes de paz devem prestar juramento, como mesarios.* » Sr. presidente não tem razão a illustre commissão quer perante a nossa legislação geral, quer perante a legislação eleitoral, que nos rege. Pelas nossas leis é desconhecida, como funccionario publico, essa entidade que se denomina de supplente ou immediato do juiz de paz.

Elle não é, nem nunca foi funccionario publico, porque não exerce jurisdição de especie alguma. (Apoiados da bancada conservadora).

Nos impedimentos dos juizes de paz, são os seus proprios companheiros, os que os substituem...

O Sr. Drummond Filho—Os proprios juizes de paz.

O Sr. Rigueira—... e em suas faltas se occupa elle o lugar de juiz de paz perde a qualidade de supplente, investindo-se da de juiz de paz, que fica sendo desde o momento em que presta juramento do cargo.

Vê, portanto, a illustre commissão, que labora n'um equivoco, quando considera o supplente de juiz de paz como um funccionario á quem cabe a obrigação do juramento para o exercicio de funcções publicas. Vejamos agora se perante a legislação eleitoral tem razão a illustre commissão.

O juramento só se faz preciso, quando se exerce alguma jurisdição—; ora, que jurisdição exerce o immediato do juiz de paz na qualidade de mesario; que especie de jurisdição é essa?

O Sr. José Maria—A mesma, que o juiz de paz.

O Sr. Rigueira—Bem. Em primeiro lugar contesto, que o supplente de juiz de paz exerça as funcções deste (apoiados da opposição) salvo quando por falta do juiz de paz exerce o cargo delle (apoiados da opposição) e ante a legislação eleitoral não ha caso algum, em que o immediato do juiz de paz o substitua (apoiados da opposição),

V. Exc. sabe, Sr. presidente, que as mesas eleitoraes são organisados com o 1º juiz de paz, como presidente, o 2º e o 3º como mesarios, sendo os outros dous mesarios os supplentes desses juizes.

O Sr. Goes—Ou os immediatos em votos.

O Sr. Regueira—Na falta dos juizes de paz são convidados eleitores para comporem a mesa. Logo em caso algum, o juiz de paz é substituido pelo supplente.

O Sr. Goes—Apoiado.

O Sr. Regueira—Se portanto o supplente não substitue nunca o juiz de paz, como dizer-se que elle exerce as mesmas attribuições deste?

Se fôra verdadeiro o enunciado do illustre collega, que me interrompeu com o seu aparte, eu concluiria: se o immediato do juiz de paz exerce as mesmas attribuições deste, e por isso deve prestar juramento; então o eleitor, que substitue o juiz de paz, deveria tambem prestal-o.

(Apoiados da opposição.)

O Sr. Meira—Apoiadissimo; as funcções são identicas.

O Sr. Regueira—Entretanto, Sr. presidente, compulsando-se a legislação eleitoral não se encontra uma só disposição, que ordene o juramento áquelles, que devem substituir o juiz de paz (apoiados da opposição.)

Daqui necessariamente se conclue, que a lei não determinando expressamente esta condição como necessaria para o exercicio das funcções dos mesarios, como o fez para os juizes de paz, dispensou-a para os supplentes e eleitores, que porventura fizessem parte da mesa eleitoral (apoiados da opposição).

Nas leis restrictivas de direitos politicos e individuaes, não se admittem interpretações ampliativas. (Apoiados.)

O Sr. Drummond Filho—São odiosas quasi sempre.

O Sr. Regueira—Todas as interpretações que tendem a ampliar o pensamento da lei, são por sua natureza odiosissimas.

O artigo 118 do regulamento eleitoral estabelece a seguinte disposição: « Não poderão concorrer para a composição ou nomeação das mesas eleitoraes *os juizes de paz* que ainda não tiverem sido juramentados. »

Por esta disposição clara da lei, vê-se que a condição do juramento foi unicamente imposta aos juizes de paz.

(Apoiados; muito bem da opposição.)

Se a lei quizesse abranger nesta disposição não só os juizes de paz, como os seus supplentes...

O Sr. Drummond Filho—E o eleitor, que faz parte da mesa...

O Sr. Regueira—... e o eleitor, teria dito claramente...

O Sr. Olympio Marques—Os mesarios...

O Sr. Regueira—... os membros da mesa deverão prestar juramento.

O Sr. Drummond Filho—V. Exc. leia o final do artigo que é mais expresso.

O Sr. Goes—Eu pergunto se os supplentes do juiz de paz prestam juramento perante a Camara Municipal?

O Sr. Regueira—O pensamento da lei ainda apparece em relevo, quando se confronta o artigo 118 com o 119 daquelle regulamento.

Diz o artigo 119: « Os juizes de paz deverão concorrer para formar ou nomear as mesas eleitoraes, quer estejam ou não em exercicio, embora estejam suspensos por acto do governo, ou por pronuncia em crime de responsabilidade. »

E accrescenta: « Esta disposição é *extensiva* aos quatro immediatos aos mesmos juizes de paz na parte que lhes for applicavel. »

O Sr. Meira — Este argumento é irrespondivel.

O Sr. Regueira—A lei permitte, que o juiz de paz suspenso possa fazer parte da mesa; e torna extensiva esta disposição aos immediatos, ou supplentes.

Pergunto agora a illustre commissão de poderes: se a lei quizesse fazer extensiva a condição do juramento aos immediatos dos juizes de paz não o teria declarado expressamente, como o fez com relação á suspensão?

Desde, pois, que a lei com relação ao juramento nada disse, como o fez com relação a suspensão, deve-se concluir que a lei não quiz estender aos supplentes a obrigação de prestarem juramento para exercer as funcções de mesarios.

O Sr. Drummond Filho—E depois o juramento é exigencia do regulamento, e não da lei. V. Exc. attenda bem a isso.

O Sr. Regueira—Com effeito, a lei não exige o juramento, nem sequer para os juizes de paz; esta disposição é meramente regularmentar, e encontra-se no decreto, que baixou para a execução da reforma eleitoral. Os legisladores dessa reforma nem para os juizes de paz lembraram-se da formalidade do juramento, que a illustre commissão inventou até para os supplentes.

Sr. presidente, ainda para mostrar a falsidade da opinião da illustre commissão verificadora de poderes, quando affirma, que é necessario o juramento aos supplentes pelo facto de serem mesarios, eu lembrarei a casa a organisação das mesas das secções de parochia, ou districtos de paz.

O Sr. Goes—Bem lembrado.

O Sr. Regueira—Estas mesas, como a casa sabe, são nomeados pelos juizes de paz e seus immediatos por meio de um escrutinio prévio. Em nenhum dos artigos da lei ou do regulamento se exige o juramento para os membros dessas mesas.

Estes mesarios, como os outros devem tambem na opinião da commissão, ser funccionarios publicos; exercem tambem a funcção publica de dirigir e fiscalisar, como os mesarios das outras mesas o exercicio do direito de voto; e porque a lei não exige o juramento para elles? Porque se lhes dispensa essa formalidade substancial, na opinião da commissão, que deve dar o cunho de legalidade a todos os seus actos?

A logica antes de tudo, Srs. da commissão de verificação de poderes.

Se fosse condição necessaria para ser-se mesario o juramento: se não se podesse sel-o sem essa formalidade, a consequencia logica era que os membros das mesas de secções de parochia ou districtos de paz deveriam tambem prestar esse juramento para exercer as respectivas funcções. (Apoiados)

Entretanto assim não é; d'onde concluo, que a commissão de poderes está em grande erro, quando pensa o contrario.

Se essas razões não bastassem, Sr. presidente, para mostrar a improcedencia da celebre doutrina sustentada pela illustre commissão, eu poderia invocar os precedentes do nosso parlamento.

O Sr. Olympio Marques—E desta Assembléa.

O Sr. Goes— E de todas as eleições.

O Sr. Drummond Filho— E' que aguas passadas não moem engenho.

O Sr. Regueira— E até desta Assembléa, como muito bem lembra o meu illustre amigo, o Sr. Olympio Marques. No 1º escrutinio do districto, que eu represento, funccionou como mesario esse mesmo individuo, supplente de juiz de paz, sem ter prestado juramento, facto, que se pode verificar da authentica d'aquelle collegio.

Vozes da bancada conservadora—Muito bem.

O Sr. Regueira— A commissão teve em seu poder os papeis dessa eleição; sem duvida estudou-os; mas então não levantou a questão preliminar do juramento. Foi approvada a eleição do meu amigo Dr. Jacobina. Hoje, porem, que se tracta de um adversario politico; surge a celebre questão: considera-se um vicio substancial aquillo que foi approvado como legal por esta casa. (Muito bem, da bancada conservadora)

Eu desejaria, que me dissessem os illustres deputados da bancada opposta, se em suas eleições houve supplente, que prestasse juramento para ser mesario.

O Sr. José Maria— Eu responderei á V. Exc.

O Sr. Regueira—Posto que eu tivesse examinado, como a illustre commissão, as authenticas de todos os collegios da provincia, eu quasi que ouso affirmar, que em nenhum dos collegios eleitoraes se exigio dos supplentes o juramento; e que todas as mesas eleitoraes tem esse vicio em sua organisação. (Apoiados)

E entretanto nem por isso foi annullada eleição alguma por este motivo.

O Sr. Goes— Apoiado. Muito bem.

O Sr. Regueira— Vejamos agora qual tem sido a jurisprudencia seguida á este respeito pelo parlamento brasileiro.

Na eleição do deputado Sinval Odorico Moura, eleição contra a qual houve protesto, diz o parecer da commissão o seguinte: —Na freguezia de S. Rita e S. Philomena *os dous immediatos em votos prestaram juramento, o que é dispensavel, e não exigido em lei*.

Note a Assemblea, que, tendo havido reclamação por parte do competidor do Sr. Odorico Moura, na reclamação não se dizia uma palavra a esse respeito; mas tendo a commissão verificado que n'aquellas freguezias os dous supplentes de juiz de paz prestaram juramento para fazerem parte d amesa, em um parecer luminosissimo firmou a doutrina de que o juramento para os immediatos do juiz de paz é *dispensavel e não exigido em lei*.

O Sr. Democrito — Devia dizer é contrario á lei.

O Sr. Regueira— E a Camara adoptou esse parecer não só em suas premissas, como em suas conclusões.

(Apartes da bancada liberal.)

Os meus nobres e distinctos collegas não podem dizer, que este precedente não tem força, porque foi firmado por correligionarios seus...

O Sr. Democrito— E constitue interpetração authentica.

Um Sr. Deputado — Interpetração authentica, não; o mais que pode ser é interpretação doutrinal.

O Sr. Regueira— Em todo o caso é uma interpetração dada por um poder competente e o unico competente para intepetrar nesses casos.

Nunca, Sr. presidente, se cogitou dessa celebre nullidade, que agora apparece no desespero de causa.

O Sr. Meira— Esta nullidade é apenas filha da imaginação.

O Sr. Regueira— Na eleição do Bonito, procedida no 2º escrutinio, achavam-se interessados por parte do Sr. Candido Ladislão. Porque motivo não se levantou então reclamação alguma a esse respeito?

E' que é preciso dar entrada nesta casa a todo o transe ao meu competidor; e neste caso tudo serve, ainda que se offenda a lei, e sacrifique-se a justiça. (Apartes.)

Supponho ter dito o sufficiente para mostrar a improcedencia da opinião da illustre commissão.

Vozes da bancada conservadora—Refutou cabalmente este ponto.

O Sr. Regueira— A outra nullidade consiste em terem 3 eleitores, que se achavam eliminados, circumstancia, que eu não vejo, porque acima de tudo preso a lealdade e a franqueza, em terem votado na eleição do Bonito. Vejamos se isto tambem pode constituir ponto de nullidade.

O cidadão, Sr. presidente, não perde nem adquire o direito de votar, senão quando o alistamento se acha concluido....

O Sr. Goes—Assim dispõe terminantemente a lei.

O Sr. Regueira—... porque um acto não pode produzir os seus effeitos; senão quando se acha completamente terminado. (Apoiados da opposição.)

Isto se deprehende das disposições da lei eleitoral.

Um Sr. Deputado — Não se deprehende. Está terminante.

O Sr. Regueira—E' assim que a lei de 9 de janeiro de 1881 no art. 7 § 9 dispõe o seguinte:— Concluidos os trabalhos das revisões, e extrahidas as necessarias copias, o juiz de direito passará os titulos de eleitor, etc

Esta hypothese refere-se ás inclusões no alistamento. O cidadão qualificado só pode votar depois de terminado o alistamento, quando lhe é entregue o titulo.

Antes de lhe ser entregue o titulo, embora esteja qualificado, não tem o direito de votar.

Do mesmo modo o eleitor, que é eliminado do alistamento pelo facto de mudança, só perde o direito de votar no lugar de sua antiga residencia, quandos os trabalhos da revisão se acham terminados.

E quando é que se diz concluida a revisão?

O art. 138 do decreto regulamentar responde á pergunta: considera-se para esse fim concluida a revisão, findo o prazo estabelecido no § 4 do art. 51 para o registro do alistamento, e é, findo o prazo de 31 para esse registro.

Antes de registrado o alistamento no livro competente, não se reputa terminada a revisão; não tendo por conseguinte o despacho do juiz, que manda desalistar o eleitor, o effeito de prival-o do direito de votar. (Apoiados.)

Agora pergunto á illustre commissão, estes eleitores eliminados o foram nas revisões findas, ou naquella que se estava procedendo ao tempo da eleição, e que ainda não estava terminada?

Dos proprios documentos do reclamante se vê que esses eleitores foram desalistados na revisão de setembro ultimo, que ainda não se achava concluida ao tempo da minha eleição.

A eleição teve lugar no dia 29 de novembro. No dia 19 foi affixado o edital, dando sciencia da eliminação desses eleitores. Sabe a casa que depois de affixados os editaes, é que são remettidas as copias ao tabellião para fazer o registro, que só fica encerrado 30 dias depois. E portanto, desde que essas copias ainda não tinham sido remettidas, a revisão não estava concluida.

Ora, se o eleitor não perde nem adquire o direito de votar, senão depois de concluida a revisão; se ella ainda não o estava nem podia estar no dia 29 de novembro, claro é que o despacho do juiz de direito que manda desalistar esses eleitores, não podia ter o effeito de prival-os do direito de votar nessa eleição.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Regueira — Eu desejo ver na tribuna o meu nobre collega, mostrando que estou em erro.

(Ha um aparte do Sr. Aristarcho Lopes.)

O Sr. Regueira—Ouça V. Exc.; veja os principios em que assento a minha argumentação: o eleitor não perde nem adquire o direito de votar, senão depois de concluida a revisão do alistamento. Quando se considera concluida essa revisão? Quando termina-se o prazo do registro do alistamento?

Ora, desde que esse prazo nem se quer tinha começado, esses eleitores podiam votar, embora tivessem sido desalistados.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Regueira — Fica, portanto, assentado o principio de que só depois de concluido o alistamento é que o cidadão qualificado ou desalistado adquire ou perde o direito de votar.

O Sr. Aristarcho—O principio é falso.

O Sr. Goes—Das proprias palavras de V. Exc. não se deduz outra cousa.

(Ha outras apartes.)

O Sr. Presidente—Attenção.

O Sr. Regueira — Eu tenho voz fraca, e não posso levantal-a muito....

O Sr. Meira—Talvez seja o susto.

O Sr. Regueira— ...por isso peço aos nobres deputados, que não me interrompam a ponto de suffocarem a minha voz.

Não é somente este, Sr. presidente, o argumento que eu invoco para mostrar que os tres eleitores eliminados podiam votar na minha eleição.

Diz o art. 38 do regulamento: a chamada dos eleitores será feita pela copia parcial do alistamento eleitoral da parochia etc., de conformidade *com a ultima revisão concluida*.

Estes eleitores achavam-se mencionados na lista que o juiz de paz remetteu ao presidente da mesa, para que ella procedesse á chamada dos eleitores. Eis o documento que prova esse facto: (Lê.)

Este documento me foi fornecido pelo presidente da mesa, que não póde ser suspeito aos nobres deputados, porque é um liberal, e até bem exaltado.

O Sr. Drummond—Elle não é tão exaltado, como diz V. Exc., porque se o fôra, não lhe daria esse documento.

O Sr. Regueira —Mas é um homem honrado.

Quando eu não tivesse o documento que acabei de ler, para mostrar que esses eleitores estavam incluidos na lista mandada pelo juiz de direito ao juiz de paz para por ella proceder-se á chamada dos eleitores, bastaria o facto de terem elles sido desalistados 10 dias antes da eleição do segundo escrutinio, quando já esta lista estava em poder do juiz de paz, a quem deve ser remettida com a maxima antecedencia possivel; bastaria esse facto para provar que esses eleitores estavam incluidos n'essa lista.

Ora, estando incluidos na lista da chamada esses eleitores, teria porventura a mesa competencia para não chamal-os?

O Sr. Aristarcho—Não.

O Sr. Regueira—Bem. Poderia a mesa recusar os votos d'esses eleitores?

O Sr. Aristarcho—Não.

O Sr. Regueira—Logo esses votos deviam ser recebidos e apurados conjuntamente, e portanto não são votos nullos. (Apoiados, muito bem da opposição.)

O Sr. Aristarcho—Com a conclusão de V. Exc. é que eu não posso concordar.

O Sr. Regueira—V. Exc. aceitou as primicias por mim estabelecidas, e como não aceita a conclusão?

O Sr. Meira—Aceitando as premicias é um dever de boa logica não recusar as conclusões.

O Sr. Regueira—O nobre deputado concordou commigo, que a mesa não podia recusar a esses eleitores o direito de votar; concordou que elles podiam votar, que o seu voto devia ser recebido pela mesa; e como não aceita que esses votos deviam ser apurados? Onde está a logica do nobre deputado?

O Sr. Aristarcho—Eu me explicarei.

O Sr. Regueira—Em virtude de que disposição de lei não deviam ser apurados esses votos?

O art. 141 do regulamento eleitoral diz o seguinte: Nenhum eleitor será admittido a votar sem apresentar o seu titulo, nem *poderá ser recusado o voto* do que exhibir o dito titulo, não competindo á mesa entrar no conhecimento da identidade do eleitor, qualquer que seja o caso.

A mesa do Bonito não podia, á vista d'esse artigo, prohibir aos eleitores eliminados, que votassem; uma vez que seus nomes estavam na lista da chamada, foram chamados, e apresentaram-se munidos dos seus titulos para votarem.

E se não tinha o direito de impedir que elles votassem, porque a lei lh'o prohibia, os votos d'esses eleitores deviam ser recebidos e apurados conjuntamente com os outros, porque nem era caso de serem tomados em separado. (Apoiados da opposição.

O art. 141 declara que só pode ser tomado em separado o voto, quando é falso o titulo, ou não pertence elle ao eleitor.

Ora, o voto que deve ser recebido e apurado conjuntamente não é voto nullo (apoiados da opposição); logo esses eleitores podiam votar, embora estivessem eliminados.

O Sr. Drummond Filho— Não pode haver duas opiniões a respeito.

O Sr. Meira—Foram tomados em separado?

O Sr. Regueira—Não, não foram.

(Apartes.)

Sr. presidente, a Assembléa ha poucos dias firmou sobre esse mesmo ponto um precedente contrario á opinião da illustre commissão de poderes.

O Sr. José Maria—Qual foi?

O Sr. Regueira—N'uma eleição que se approvou n'esta casa, e que se achava em condições identicas á do Bonito, a illustre commissão não enxergou nullidade no facto de eleitores eliminados terem votado, e a Assembléa approvou essa eleição.

O Sr. José Maria—Qual foi ella?

O Sr. Regueira—V. Exc. não se lembra?

O Sr. José Maria—Não.

O Sr. Goes—Oh! é muito esquecido!

O Sr. Drummond Filho—Então não compulsaram os documentos.

O Sr. Regueira — A de Jaboatão, no 7.º districto.

Dous eleitores foram eliminados nas mesmas condições dos do Bonito, isto é, ao tempo em que se procedia á eleição; estavam na lista da chamada, e apesar de eliminados, foram chamados e votaram. Houve protesto no acto da eleição, e apesar do protesto, a commissão não considerou isso uma nullidade, e a Assembléa approvou aquella eleição.

O Sr. José Maria — A commissão não era a mesma.

O Sr. Regueira — Mas V. Exc. deu o seu voto pela validade da eleição de Floresta; e fazia parte d'ella o Sr. Aristarcho Lopes, que mudou de opinião em facto identico com relação á eleição de Bonito.

O Sr. Aristarcho—V. Exc. deve attender, que a hypothese do 6º districto era differente: os votos não influiam definitivamente no resultado da eleição; ao passo que no caso de V. Exc. a differença é de um voto só.

O Sr. Rigueira—Está muito enganado V. Exc., e vou mostral-o. (Apartes).

V. Exc. seguramente não examinou os papeis da eleição do 7º districto....

O Sr Meira—Assignou de cruz? Não é possivel.

O Sr. Drummond Filho—Tanto assim, que disse *não encontrando reclamação seria*; logo encontrou reclamação, que não considerou séria (appoiados da opposição).

O Sr. Rigueira—Digo que não examinou esses papeis o nobre deputado, porque acaba de affirmar, que os votos dos eleitores eliminados de Jaboatão não influiam sobre o resultado da eleição.

Pois saiba V. Exc. que influiam.

O Sr. Aristarcho—Argumento com actos e documentos na mão.

(Ha outros apartes)

O Sr. Rigueira—Se eu avançar uma inexactidão, venho a tribuna desmentir-me. A prova compete a quem contesta.

V. Exc. quer ver se influiam ou não esses votos sobre o resultado do 2º escrutinio?

O Sr. Drummond Filho—Sem termos necessidade de recorrer á arithmetica politica.

O Sr. Rigueira Sem duvida. O Sr. Santos Siqueira teve no 1º escrutinio doze votos, e o Sr. Ignacio Joaquim onze. Esses dous votos, se fossem considerados nullos, influiam ou não para o 2º escrutinio? Foi ou não prejudicado o Sr. Ignacio Joaquim com o parecer da commissão, e a decisão da Assembléa?

O Sr. Drummond Filho—Sem duvida alguma; aqui nem a arithmetica politica póde servir.

O Sr. Rigueira -O que me diz agora o nobre deputado, que me está a interromper constantemente com os seus apartes.

O Sr. Aristarcho Não é exacta essa hypothese.

O Sr. Rigueira - V. Exc. contesta o facto?

O Sr. Aristarcho—Contesto o que V. Exc. está dizendo.

O Sr. Rigueira—Eis porque eu dizia, que V. Exc. não estudou os papeis da eleição do 7º districto, pois até ignora a votação, que tiveram os candidatos.

O Sr. Aristarcho—Bem; eu me aguardo para responder á V. Exc.

O Sr. Rigueira—Entretanto, Sr. presidente, a commissão de poderes, da qual fazia parte o Sr. Aristarcho Lopes, no parecer, relativo a eleição do 7º districto, declarou, que não havia encontrado reclamação séria (apoiados da opposição).

Agora, tractando se da eleição do Bonito, a reclamação do Sr. Candido Ladisláo tem toda a sériedade.

O Sr. José Maria—Para a commissão actual em toda a sériedade mas a commissão anterior pensou o contrario.

O Sr. Rigueira -Mas é opinião, que V. Exc. não deve seguir, porque approvou a eleição do 7º districto, e votou pelo parecer.

O Sr. José Maria—Por consequencia, hoje adoptando outra opinião, torna-se contradictorio....

O Sr. Rigueira... porque hontem votou de um modo, e amanhã vai votar de outro.

O Sr. José Maria—Eu provarei á V. Exc. que não sou contradictorio tendo votado por esse parecer.

O Sr. Rigueira—Mas, Sr. presidente, admittindo por amor da argumentação, que sejam nullos os votos dos tres eleitores do Bonito, a consequencia deve ser, como quer a illustre commissão, a nullidade da eleição do Bonito?

A praxe seguida em nosso parlamento, e nos parlamentos estrangeiros é descontar os votos nullos no candidato mais votado.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Rigueira — (para o Sr. Aristarcho) V. Exc. quando eu envisto para um ponto, foge para outro.

O Sr. Aristarcho—Não fui tal.

O Sr. Rigueira—Desculpe-me V. Exc. a comparação: V. Exc. está-me escorregando das mãos, como um mussú. (Riso).

Entretanto a commissão, em vez de descontar esses votos no mais votado, desconta em mim desde que annulla a eleição do Bonito, pois que venho ficar menos votado, do que o meu competidor.

O Sr. Drummond Filho—E' um desconto da arithmetica politica.

O Sr. José Maria—V. Exc. não estudou pela arithmetica politica?

O Sr. Drummond Filho—Se V. Exc. quer publicar um fasciculo, eu serei um dos assignantes.

O Sr. Olympio Marques—A provincia é quem paga; vai ser publicado nos Annaes.

O Sr. Rigueira—Passo ás outras nullidades.

A commissão considerou tambem uma nullidade ter a eleição do Bonito começado ás 10 horas da manhã.

Começo dizendo que isso não passa de uma simples irregularidade. (Apoiados da opposição). Quando a lei determinou que os trabalhos da eleição principiassem ás 9 horas da manhã, foi para que os eleitores tivessem sciencia exacta da hora da eleição, afim de não serem apanhados de surpresa; foi para que não ficasse ao arbitrio das mesas começar a eleição antes da hora legal.

Essa formalidade da hora foi, pois, um meio cauteloso, que a lei empregou para impossibilitar e impedir os manejos indecentes e as surpresas das mesas eleitoraes ou das maiorias. (Apoiados). Quando muito póde ser nullidade o começar a eleição antes da hora legal; mas ao depois, é essa uma nullidade, que só podia descobrir na lei a commissão de poderes. (Apoiados da opposição). Mas, dou de barato, que seja uma nullidade.

Pois bem: Sr. presidente, essa nullidade não existe, porque a eleição do Bonito começou ás 9 horas e não ás 10, segundo o diz a propria authentica d'aquelle collegio.

Da authentica do Bonito consta que a eleição começou a hora legal. E como é que a commissão de poderes affirma um facto inveridico, firmando-se n'uma certidão que não é verdadeira. (Trocam-se muitos apartes).

A authentica do collegio do Bonito diz, que a eleição começou ás 9 horas; mas, a commissão firma-se n'uma certidão, obtida não sei como e posteriormente pelo meu competidor, que diz ter começado ás 10. A commissão não crê na authentica para crer n'essa certidão, que aliás não é mais que a copia da mesma authentica.

Um Sr. Deputado — E a authentica concertada pelo mesmo tabellião, que deu a certidão.

Vozes—Oh! Oh!

O Sr Meira de Vasconcellos—Isto é digno de nota.

O Sr. Regueira - Peço a V. Exc, Sr. presidente, que me mande dar a acta da eleição do Bonito (o orador é satisfeito).

Eis aqui a authentica, concertada e conferida pelo mesmo tabellião, que deu a certidão. Eu passo á ler:

« Acta da eleição de deputados da Assembléa Legislativa Provincial, procedida na parochia de N. S. da Conceição do Bonito:

« Aos 29 dias do mez de novembro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1883, no paço da Camara Municipal do Bonito, designado para os trabalhos de eleição d'esta parochia de N. S. da Conceição do Bonito, reunida *ás 9 horas da manhã, a mesa eleitoral*, etc.... »

Vozes—Oh! Oh! E' extraordinario isto!!

Um Sr. Deputado—E' bom que cada deputado leia esta authentica, afim de que este facto fique gravado na memoria de todos.

Outro Sr. Deputado — O que admira é que a commissão aceitasse uma certidão falsa, e não se guiasse pela authentica.

(Ha outros apartes).

O Sr. Regueira—Depois disto, Sr. presidente, é desnecessario qualquer commentario.

Vamos á outra nullidade, a ultima, a falta da grade no collegio eleitoral. Com effeito, Sr. presidente, a falta de grade é uma cousa realmente *digna* de toda a importancia.

Triste dos candidatos nos lugares onde não hajam marcineiros que saibam fazer grades! (Riso). A falta de um bocado de madeira fará deitar por agua abaixo a mais segura eleição.

Esta nullidade não merece as honras de uma resposta. Eu não daria boa copia de mim, procurando refutar esse ponto do parecer.

O Sr. Drummond Filho—Apoiado.

O Sr. Regueira—Entretanto, sempre direi, que a commissão de poderes, que fez da falta da grade um motivo de nullidade para a eleição do Bonito, no parecer sobre a eleição do 11º districto, pensa de modo contrario, quando aliás se deu facto identico n'um dos collegios.

O Sr. Olympio Marques—Apoiado, com relação a eleição de Aguas-Bellas.

O Sr. Regueira—Affirmo a casa, que houve a tal grade na eleição do Bonito, e sinto não estar presente o Sr. deputado Francisco Tiburcio para confirmar o facto. Entretanto, elle e os eleitores do Bonito hão de ler o meu discurso, e peço-lhes, que me desmintam se estou affirmando uma inexactidão.

Acho-me bastante fatigado; mas, não terminarei sem tractar de um ponto da reclamação do meu competidor. O Sr. Candido, entre *as nullidades*, que descobrio na minha eleição, *referio-se a de terem 33* eleitores liberaes votado em mim.

Já se considera um peccado, um crime o facto de eleitores de uma crença politica votarem em candidatos d'outra crença; e os que assim pensam são os que querem a liberdade do voto, e a independencia do eleitor!!

O Sr. José Maria—Mas a commissão não se soccorreu a isso, como muito bem pode V. Exc. comprehender.

O Sr. Regueira—Este facto de eleitores liberaes votarem em mim, longe de me trazer desar, só me pode trazer glorias; porque revela que eu fui um candidato tão sympathisado no districto, que até adversarios politicos honraram-me com seus votos. (Muito bem da opposição)

E se á alguem pode trazer desdouro, é sómente áquelle, que apezar da protecção official, que teve por si, foi repellido nas urnas até pelos seus proprios correligionarios.

Acho-me, Sr. presidente, extremamente fatigado, e não posso proseguir mais.

Vou concluir. Em tempos, que não vão longe, o paiz inteiro, Sr. presidente, por todos os meios ao seu alcance, pela imprensa, nas Assembléas, nos comicios populares, levantava clamores contra o pessimo systema de eleição, que então vigorava, e que só produzia a compressão do voto, e as camaras unanimes, que não representavam o pensamento nacional, nem eram o reflexo da opinião publica; mas simples feituras do capricho e phantasia dos governos. Um homem honrado, um liberal serio....

O Sr. Meira —Já vejo que todos os liberaes não são serios.

O Sr. José Maria—E os conservadores serão porventura serios?

O Sr. Regueira—Teve a coragem de quebrar essa arma corruptôra dos governos fracos, conseguindo tornar uma realidade a lei, que devia trazer a independencia ao voto e a verdade e pureza ás eleições. E o paiz inteiro n'uma eleição a mais bella e a mais livre, que tem tido o Brasil, mostrou que a corrupção não estava no povo, mas no governo, não embaixo, mas em cima. Mas ao depois todos os que desejavam a verdade das eleições, a que espectaculo triste não assistiram?

Emquanto o veneravel Sr. Saraiva permaneceu no poder, as cousas caminharam bem; mas quando não podendo ceder a enorme pressão dos interesses de seu partido, das exigencias de seus amigos, vio-se forçado a retirar-se do governo; appareceu n'esta camara livre o celebre recurso das depurações e do 3º escrutinio; e, como sob a acção da chuva surgem os cogumellos, surgiram tambem os Bassons e os Macieis, graças á esse recurso immoral e indecente.

A nobre commissão de poderes quer transplantar para esta Assembléa o triste exemplo do parlamento; quer introduzir o systema das depurações. Mas eu confio, que para honra d'esta provincia não vingue esse escandalo. Se me repellirem d'esta casa, eu sahirei d'ella com a fronte levantada e altiva. (Apoiados, muito bem da opposição).

O Sr. Drummond Filho—E emquanto V. Exc. sahe assim, o seu substituto entrará por um alçapão.

O Sr. Regueira—A manifestação esplendida que recebi do distincto eleitorado do 9º districto; a honra que me conferio, elegendo-me seu representante, valem para mim muito mais que uma cadeira que me queiram dar n'esta casa.

Se d'aqui me repellirem, não repellem a mim...

O Sr. Olympio Marques—Repellem o eleitorado.

O Sr. Regueira—... mas aquelle nobre e altivo eleitorado, que teve a coragem, a hombridade de derrotar nas urnas aquelle que só tinha por si o influxo do governo. (Apoiados, muito bem da opposição).

E fiquem certos os nobres deputados, que qualquer que seja a decisão d'essa casa, eu a receberei sereno e tranquillo, como quem, apezar de tudo, tem por si a razão e a justiça.

Vozes—Muito bem, muito bem.

— —

DISCURSO DO SR. DEPUTADO MEIRA DE VASCONCELLOS NA SESSÃO DE 10 DE MARÇO

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, eu não esperava que V. Exc. submettesse á discussão o parecer.

O Sr. Presidente—Estava adiado.

O Sr. Meira—Ha outros tambem adiados...

O Sr. Presidente—Não, senhor; não ha nenhum adiado; só havia este.

O Sr. Meira—... ou pelo menos apresentados.

O Sr. Presidente—Isto é outra cousa.

O Sr. Meira— Trata-se do mesmo parecer para cuja discussão foi requerida a publicação da reclamação do Sr. Dr. Maximiano Duarte conjunctamente com os documentos que a instruiram. V. Exc. ouvio que o meu nobre amigo, deputado pelo 1º districto, o Sr. Olympio Marques, acabou de pedir a V. Exc. que fizesse cumprir a deliberação desta Assembléa, pela qual se determinou que fossem publicados os mesmos documentos e a reclamação, á que elles se referem. Ora, nestas condições, a não haver um proposito occulto, o que eu não admitto, de se fazer votar este parecer sem verdadeiro conhecimento de causa da parte de nós outros desta bancada, não comprehendo que se procure agora fazer discutir esse parecer antes da publicação ordenada.

O Sr. Presidente—Foi o que a casa resolveu, e V. Exc. não póde fallar contra o vencido; o que está em discussão é o parecer.

O Sr. Meira—V. Exc. sabe perfeitamente que a rejeição do requerimento, pelo qual se pedio que fosse adiada para o dia de sabbado a discussão deste parecer, porque se esperava que nesse dia seriam publicados os documentos e a reclamação, não póde importar materia vencida propriamente dita, isto é, que não possa mais ser ventilada, tanto mais quanto estamos discutindo perante uma corporação deliberativa, que póde perfeitamente mudar de opinião conforme as circumstancias que se apresentem e que influam no animo d'aquelles que a constituem para que essa deliberação seja reformada.

O Sr. Presidente—Creio que o nobre deputado mesmo está convencido de que está fallando contra o vencido e, dê-me licença que lhe diga, neste terreno não póde continuar. O nobre deputado discuta o parecer, que é o que está em discussão.

O Sr. Meira—V. Exc. me dê licença: não estou fallando contra o vencido. Conforme o que acabo de dizer, o vencido foi o adiamento do parecer para o dia seguinte, quando se esperava que fossem publicados os documentos e a reclamação. Lá se foram dous dias depois disso: não se discutio o parecer, mas tambem não se publicaram os documentos e a reclamação. Eu estou fazendo uma referencia a isto, sem que por este mesmo facto esteja fallando contra o vencido, porque V. Exc. ha de convir em que o direito que V. Exc. tem, como eu reconheço, de dirigir os trabalhos desta Assembléa...

O Sr. Presidente—E o dever de fazer o nobre deputado cumprir o regimento.

O Sr. Meira—... não vai até o ponto de me tolher o uso da palavra e de prohibir-me que faça uma simples referencia ao vencido. Não estou impugnando a deliberação, se é que V. Exc. considera como vencido o facto da rejeição desse requerimento; estou apenas fazendo o historico do que se passou.

O Sr. Pitanga—A historia do vencido não póde ser materia de discussão.

O Sr. Meira—Então não posso ao menos fazer uma referencia para entrar na ordem de minhas considerações?

O Sr. Presidente—V. Exc. não está na ordem.

O Sr. Meira—Estou na ordem, porquanto não estou fallando contra o vencido e é esta a razão porque continúo na tribuna para justificar-me de que não estou fallando contra o vencido. V. Exc. não póde acoimar-me de uma falta que não estou commettendo, qual a de estar eu fóra da ordem.

Sr. presidente, eu vou mandar ao parecer em discussão uma emenda, que é o resultado logico, necessario, e talvez mesmo forçado, da attitude que esta Assembléa ou sua maioria parece procurar ter com relação á discussão deste parecer. Como V. Exc. acaba de ver, a razão que nos levou a requerer a publicação dos documentos do Sr. Maximiano Duarte e bem assim da sua reclamação, foi precisar-mos nós conhecer de uma das eleições do 11º districto, contra as quaes houve reclamação do mesmo candidato. Uma vez, porém, que se continúa a exigir que seja discutido o parecer sem a publicação dos fallados documentos, nós continuamos a não querer dar o nosso voto sobre estas eleições sem conhecer da nullidade que é attribuida á uma dessas eleições. Procurando conciliar o desejo da maioria de fazer discutir este parecer com a necessidade de fazer sempre manter a verdade nas deliberações aqui tomadas, é que eu vou mandar á mesa uma emenda no sentido de ser alterado o parecer na parte que approva todas as eleições a que elle se refere com o fim de não ser votado o parecer em relação á eleição, contra a qual houve reclamação do Sr. Maximiano Duarte.

Na reclamação do Sr. Maximiano Duarte são attribuidas á eleição de Aguas Bellas nullidades e vicios que importam a nullificação do diploma do Sr. Amaro Fonseca.

Nós não podemos avaliar da procedencia desses vicios, attribuidos pelo Dr. Maximiano Duarte a eleição de que acabo de faser menção, por que não temos conhecimento nem da reclamação do Dr. Maximiano Duarte, nem dos documentos, com que elle a instituio e só em face dos quaes nós poderemos dar um voto consciencioso.

Nós, que não devemos ter o proposito de fazer passar como verdade aquillo que é vicioso, devemos approvar, todos nós desta casa a emenda que mando ao parecer.

O parecer na parte em que se refere á eleição de Agnas Bellas, que póde affectar á eleição do Sr. Amaro Fonseca, contra a qual allegou nullidade o Sr. Maximiano Duarte, precisa ser seriamente estudado.

Sr. presidente, eu não tenho, nem posso ter o proposito de protelar o reconhecimento do Sr. Amaro Fonseca. N'isto não temos nós conservadores interesse politico, nem tão pouco ha interesse particular da minha parte.

Eu não tenho a menor indisposição com o Sr. Amaro Fonseca, á quem não tenho até a satisfação de conhecer pessoalmente, pois só o conheço de nome.

Nestas condições, bem se vê que eu não defendo aqui senão a causa da justiça, que deve ser a causa de todos nós, e se faço questão do reconhecimento simultaneo dos deputados do 11.º districto em 2.º escrutinio é por que entendo que a materia do reconhecimento de poderes é uma materia seria, na qual deve predominar não o interesse de partido, mas sim a justiça, porque quando julgamos de um diploma, não somos partidarios e sim juizes.

O Sr. Aristarcho—Assim devia ser, mas não é.

O Sr. Meira—Mas a não haver proposito deliberado da parte da illustre maioria em fazer reconhecer a todo transe o Sr. Amaro Fonseca á despeito de qualquer vicio em sua eleição, eu espero que não só a illustre maioria, como todos nós desta bancada havemos de approvar o requerimento, que vou mandar á mesa, por quanto elle não encara interesse politico e sim o interesse da verdade que todos nós devemos ter em vista por occasião do reconhecimento de um deputado.

Se eu tivesse o intuito de protelar essa discussão, de certo que estenderia o meu requerimento não só ás eleições de Aguas Bellas, mas tambem as de outras mezas do 11.º districto; mas eu restrinjo a emenda a eleição do collegio de Aguas Bellas, porquanto é uma daquellas, contra as quaes reclamou o Dr. Maximiano Duarte que lhe apontou vicios de cuja procedencia precisamos conhecer.

Póde ser que o Sr. Maximiano Duarte nenhuma razão tenha na sua reclamação na parte respectiva as eleições de Aguas Bellas, mas emquanto nós não tivermos conecimento dessa reclamação não poderemos emittir um voto consciencioso, a não ser que não passe em julgado que nós por sermos minoria não podemos intervir no reconhecimento dos deputados.

Vv. Excs. quererão ter somente o poder de reconhecer as eleições de quem quer que seja.

N'estas condições, pois Vv. Excs. não podem deixar de approvar o meu requerimento, pois elle só procura concilar os interesses da justiça e da verdade.

Eu passo a ler a minha emenda ao parecer: (lê).

(*Continua*).

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido .. Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

Continuando a discussão da acta de 13, foi approvada, depois de orar o Sr. Drummond Filho, que mandou á mesa uma emenda, a qual foi rejeitada, bem como outra do Sr. Olympio Marques.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informados os requerimentos de Maria Joaquina dos Santos e Antonio de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo cópia de um officio da Camara Municipal de Timbaúba, em que pede a decretação de taxas de aforamento de terrenos municipaes. — A' commissão de posturas municipaes.

Outro do mesmo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 e o orçamento para o de 1884 a 1885 da Camara Municipal de Nazareth.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Pereira Carneiro & C.—A quem fez a requisição.

Uma petição de Walfrido Barreto de Mello Rego, requerendo consignação de quota no futuro orçamento para complemento da lei n. 1,140.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Maria da Conceição Puppe, viuva de Marcolino José Puppe, requerendo a admissão de seu filho Manoel como pensionista da provincia, no Gymnasio Pernambucano. — A' commissão de instrucção publica.

Outra de Jorge Tasso, proprietario do sitio denominado Tamarineira, em frente ao Hospicio de Alienados, requerendo que se consigne a quota de 10:000$ para ser desapropriado dito sitio, incorporando-se aos terrenos em que se acha fundado o mesmo Hospicio.—A' commissão de orçamento provincial.

MUTILADO

Outra da Junta da Santa Casa de Misericordia da Bahia, requerendo a restituição da quantia que lhe fôra deduzida de legados que houve pelo fallecimento do commendador Elias Baptista da Silva.—A' commissão de legislação.

Outra de Manoel Thomaz dos Santos, guarda dos jardins publicos d'esta cidade, requerendo augmento de vencimentos.—A' commissão de ordenados.

Outra do tenente João Barbosa de Souza, requerendo que se marque quota para pagamento de 174$790 que lhe deve a Camara Municipal de Vertentes, de custas judiciaes.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Baptista de Santa Anna, official de justiça do termo de Gamelleira, requerendo que se marque quota para a Camara Municipal d'alli pagar-lhe o que lhe deve de custas. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Sebastião de Vasconcellos Galvão guarda do Cemiterio Publico de Santo Amaro, requerendo um anno de licença com todos os seus vencimentos para tractar de sua saúde.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Pereira, Carneiro & C., negociantes estabelecidos n'esta praça, reclamando contra o pagamento do imposto de exportação a que quer obrigal-os a fazenda provincial. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Ulysses de Vasconcellos, gerente da empresa do *Jornal do Recife*, requerendo preferencia para o contracto da publicação dos debates d'esta Assembléa, fazendo-o por 10 por cento menos do que o *Diario de Pernambuco*.—A' commissão de policia.

Outra de Amador de Barros Cavalcante Lins, requerendo que se consigne a quota de 10:000$ para desapropriação de seu sobrado á rua do Bom Jesus, a que se obrigou a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignado dos fabricantes de genebra, estabelecidos nesta cidade, pedindo que se lance um imposto sobre as casas que venderem o referido genero importado.—A' commissão de orçamento municipal.

O mesmo Sr. 1º secretario leu o contracto feito na fórma do artigo 223 do regimento interno para a publicação dos debates. Orou o Sr. José Maria duas vezes, enviando á mesa um requerimento pedindo adiamento da approvação do contracto até que a commissão de policia désse parecer sobre a proposta acima do gerente da empresa do *Jornal do Recife;* tendo orado tambem o Sr. João Augusto, 1º secretario, ficando, pela hora adiada a discussão.

O Sr. Olympio Marques pedio urgencia por 2 minutos para apresentar e fazer votar um requerimento pedindo informações sobre se é ou não authentico um officio do Dr, delegado do 2º districto ao Dr. chefe de policia, em 11 do corrente sobre occurrencias que se deram ultimamente no largo do Monteiro. Foi rejeitado.

O mesmo Sr. deputado, na mesma conformidade, pedio urgencia para apresentar e fazer votar outro requerimento, pedindo informações sobre o numero de propriedades que possue Bernardino Pereira Ramos isentos do pagamento de apparelhos e mais serviços a cargo da companhia Recife Drainage e quaes os motivos em que se fundou a repartição competente para negar ou oppor-se á isenção que elle pedio para as suas casas do becco do Bernardo, ou travessa do Ramos. Foi tambem rejeitado.

Passou-se á ordem do dia.

O Sr. Olympio Marques enviou á mesa um requerimento de urgencia, pedindo preferencia para ser discutido o parecer adiado da commissão de fazenda e orçamento sobre reclamações dos mercieiros. Foi rejeitada, mandando a mesa 8 Srs. deputados declaração que haviam votado a favor.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno (autorisando a reformar-se o plano das loterias concedidas pela lei n. 1,738 para creação de um fundo de emancipação provincial), ficou adiada pela hora depois de orar o Sr. Olympio Marques, tendo sido apresentadas mais duas emendas.

Tambem ficou adiada pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação de força policial) orando o Sr. Antunes Pinheiro.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Promotor publico— Por portaria da Presidencia da provincia, de 14 do corrente, foi nomeado Arthur Garcez Paranhos Montenegro para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú.

Subdelegado— Por acto da Presidencia da provincia de 14 do corrente foi nomeado subdelegado do 2º districto do termo de Jaboatão o cidadão Manoel Cavalcante de Albuquerque.

Guarda nacional – Pela presidencia da provincia foi expedida a seguinte portaria:

« 2ª secção.—*Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 14 de maio de 1884.*—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Arminio Pessoa de Albuquerque, capitão do 3º batalhão do serviço da reserva da extincta Guarda Nacional da comarca do Recife e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo commandante superior interino em officio n. 219, de 12 do corrente mez, resolve mandar aggregar o peticionario ao actual 2º batalhão do mesmo serviço. (Assignado) —*José Manoel de Freitas* »

O Tentamen— Publicou-se o n. 3, do 2º anno deste periodico, orgão da Sociedade Comicio Litterario.

Retrato— Na galeria Ducasble, acha-se exposto um bello retrato á oleo do Sr. major Laurentino José de Miranda, retracto que vai ornar a sala das sessões da Companhia da Ferro-Via de Olinda, e que foi mandado fazer, sob proposta da actual directoria, como homenagem da empreza aos valiosos serviços prestados pelo mesmo major Laurentino á essa Ferro-Via.

O retrato, executado na Europa, de onde acaba de chegar, é de excellente trabalho e está ricamente emmoldurado.

Serinhãem—Escrevem-nos desta villa em 11 do corrente dizendo que felizmente desappareceu de todo o flagello da variola.

A noticia de pretender a Assembléa Provincial elevar á cidade aquella villa foi alli recebida com applausos.

No Paço da Camara estava funccionando com regularidade e boa ordem o conselho de qualificação da guarda nacional.

Tem chovido copiosamente, e os agricultores estão satisfeitos, por que contam ver bem remunerados os seus esforços.

Estão bem adiantados os trabalhos de construcção da igreja do Rosario.

Dinheiro—O paquete *Espirito Santo* levou para:

Alagoas	130:000$000
Bahia	2:000$000
Rio de Janeiro	123:500$000

— O vapor *Jacuhype* levou para:

Aracajú	200$000

A Moda Illustrada—Para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de chegar o n. 128, de 15 do corrente, desta revista de modas, trazendo folha de moldes e figurino collorido.

Recreativa 1º de Maio—A nova directoria desta sociedade ficou assim constituida:

Presidente—Antonio José de Azevedo Maia.
Vice-presidente—José Maria da Costa Carvalho.
1º Secretario—Alfredo Moreira.
2º Secretario—Manoel Marques.
Thesoureiro—Manoel José dos Santos.
Orador—Artunio Vieira.
Bibliothecario—B. de S. Cunha.

Conselho litterario—Em conferencia de de hontem foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 3.ª secção, relator o Dr. Graciliano Baptista, sobre a pretensão de Maria Firmina da Silva Alcoforado, pedindo gratificação de merito, concluindo em favor da supplicante.

Da mesma secção e relator, com o mesmo fim sobre a petição de Francisco Silverio de Farias Junior, concluindo pela mesma fórma.

Da mesma secção, relator Dr. Regueira Costa, sobre o pedido de gratificação de merito do professor Ricardo Fonseca de Medeiros, concluindo por pedir certos documentos para dar o seu parecer definitivo.

Concerto—Effectuou-se ante-hontem, como fóra annunciado, no Theatro Santa Isabel, o concerto promovido a beneficio da bibliotheca do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano.

Tomaram parte artistas e amadores, que no desempenho das diversas partituras do programma, tiraram-se com mestria, de maneira a corresponder á espectativa do grande numero de pessoas que concorreram áquella festa artistica.

Teus olhos—E' este o titulo de uma polka lundú editada no estabelecimento musical do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13. E' composição do Sr. Leocadio Rayol.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Revelação importante—Communicam-nos:

« No Asylo de Mendicidade falleceu hontem o asylado Luiz Bezerra da Silva, semi-branco, viuvo, de 43 annos de idade, natural de Santo Antão, d'esta provincia, tendo revelado que, ha cerca de 20 annos, em viagem dos Cariris á capital da Parahyba, de volta d'esta, onde fôra com outros almocreves, conduzindo algodão, na distancia de cerca de tres leguas, travando-se luta em uma taverna, elle assassinara o respectivo dono, cognominado —Machado, e evadira-se em seguida á perpetração do crime; fazendo semelhante declaração, não só para desencargo de sua consciencia, como tambem para procurar-se livrar o innocente condemnado pelo dito crime, caso exista ainda.

« O Sr. director do referido Asylo providenciou convenientemente, de sorte que perante o Sr. mordomo de mez e o Dr. Braz Florentino, juiz substituto do crime, foram com as formalidades legaes lavrados termos de declaração do facto para os devidos effeitos. »

Rede telegraphica do Imperio—Segundo o relatorio do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, apresentado á actual sessão legislativa, as linhas telegraphicas do Estado, actualmente em serviço, tem de extensão total 7.320 kilometros e 912 metros, com um desenvolvimento de 13.651 kilometros e 768 metros, ligando entre si 139 estações.

A linha geral põe em communicação as principaes povoações do littoral desde a cidade de Sobral, na provincia do Ceará, até as fronteiras meridionaes do Imperio em Jaguarão e Uruguayana, onde entroncam a linha oriental e a argentina. A's estações terminaes medeiam 5.383k634m com o desenvolvimento de 9.964k114m de fios, achando-se 87 estações neste percurso, que comprehende 24k494m de cabos immersos, empregados para travessia de rios, bahias e estuarios em Pelotas, Porto Alegre, Estreito (Desterro), Itajahy, Santos, bahia do Rio de Janeiro, e nos rios de S. João e S. Francisco.

A extensão da linha geral entre a estação central no Rio de Janeiro e os pontos extremos é: para Jaguarão, na fronteira do Uruguay, 2.024k718m; para Uruguayana, na fronteira argentina,..... 2.274k451m; para a cidade de Sobral, na provincia do Ceará, 3.370k996m.

Acham-se em serviço 139 estações, sendo: 30 no Rio Grande do Sul; 7 em Santa Catharina; 10 no Paraná; 6 em S. Paulo; 23 no Rio de Janeiro; 10 no Espirito Santo; 21 na Bahia; 4 em Sergipe; 7 nas Alagoas; 6 em Pernambuco; 2 na Parahyba; 4 no Rio Grande do Norte; 3 no Ceará; e 6 na Corte.

Acha-se em construcção a linha entre Sobral, no Ceará, e S. S. Luiz, do Maranhão, pelo Piauhy. Essa linha foi dividida em 11 secções, das quaes algumas já se acham promptas.

No exercicio de 1882—83 foram submettidos á taxação 338:053 telegrammas com 5:307:823 palavras.

A renda total nesse exercicio foi de......... 1.229:182$131, verba em que figura pelos telegrammas officiaes a quantia de 320:950$300.

A despeza do mesmo exercicio assim se descrimina:

Pessoal, inclusive directoria, engenheiros, secretaria, secção de contabilidade, arrecadação do material, archivo technico e officina	509:363$973
Custeio das estações	322:944$843
Conservação das linhas	576:295$831
Levantamento de plantas, explorações, construcções, duplicação de linhas e substituição de cabo	190:482$122
Material para linhas, estações e officina	109:905$810
	1.708:992$579
Acquisição de material, por intermedio da delegacia do Thesouro em Londres, para prolongamento da linha do Ceará para o Maranhão	171:252$048
Total	1.880:244$627

A industria saccharina no Brasil—*A Nueva Era*, ravista agricula e industrial, que se publica na ilha de Cuba, dedicou recentemente um artigo ao desenvolvimento da industria saccharina no Brasil, considerando-a lançada na via de grande prosperidade pelo influxo poderoso do 60 engenhos centraes, dos quaes julga acharem-se 44 em actividade, segundo o relatorio offerecido a 31 de dezembro ultimo ao governo dos Estados-Unidos pelo seu consulado geral no Rio de Janeiro. « Se como é para suppôr, diz a *Nueva Era* continuar nesta escala a fundação de fabricas assucareiras no vasto imperio, muito deve Cuba receiar da competencia, porque, comquanto todo o Brasil se não presta á cultura da canna, bastará que a lavoura desta graminea se desenvolva em ponto grande sómente na provincia da Bahia para abastecer por si só o mercado dos Estados-Unidos.» A folha *El Triunfo*, tambem de Cuba, manifesta receio identico: « Se a esta competencia, diz *El Triunfo*, juntarmos a que a nos prepara o Mexico e S. Domingos, auxiliados pelo governo dos Estado-Unidos com tratados commerciaes de notoria efficacia para darem impulso á producção assucareira, poderemos perguntar o que será de nosso paiz dentro de pouco tempo, a continuarmos acabrunhados pela falta de credito, pelos effeitos de uma legislação absurda e pela estreiteza dos intuitos daquelles que nos governam.»

Infelizmente repousam em dados falsos as informações que, acerca do Brasil, echoáram na imprensa cubana. A industria saccharina tem-se desenvolvido entre nós realisando incontestavel progresso, mas está longe do grão de prosperidade que incute receio áquella imprensa. Das poucas fabricas centraes que contamos em actividade, não ha uma que tenha sido fundada e esteja sendo custeado com auxilio da garantia de juros. Não será mesmo em prazo menor de tres annos que vinte fabricas, das estabelecidas pelo regimen da lei de 6 de novembro de 1875, poderam achar-se em actividade.

Alagoa de Baixo—Escrevem-nos em 5 do corrente:

« Continuam a gozar os frutos d'um bom inverno, podendo nós asseverar que este anno é um dos mais ferteis do sertão.

« Deu-se começo aos exercicios do mez de Maria, havendo sempre boa concurrencia dos fieis devotos da Virgem Mãi de Deus, sendo porém para lastimar que a matriz, onde se venera tão Excelsa Senhora esteja em pessimas condições, sem nenhum aceio, que ao menos corresponda, em parte, ao que é devido a casa Senhor. Temos visto em muitas, e repetidas vezes achar-se ella (matriz) cheia de bodes e ovelhas ! !...

« O vigario encommendado, padre Monte, conserva-se, quasi sempre em desobriga, deixando-nos aos domingos sem a missa conventual, inde mesmo celebrar na povoação das Varas, comarca da Ingazeira, como succedeu a pouco !

« Hontem a noite, antes de entrar o exercicio do mez, casou-se o criminoso João Martins, pronunciado na comarca do Monteiro, da Parahyba, no art. 222 do Cod. Pen.; sendo o acto celebrado *dentro da matriz* perante muitos espectadores, ás barbas da policia ! Findo o acto os noivos, acompanhados, seguiram para a casa do pretenso chefe d'esta desventurada terra, onde bebeu-se a fartar, e d'alli seguiram para a casa e sitio do mesmo chefe, sambando-se até o romper da manhã !...

Os criminosos já vão nos *honrando* com suas visitas, ás ruas da Villa em signal do proximo jubileu que os espera com a sahida do delegado effectivo. »

Infracção de posturas—Moradores da rua do Marquez do Herval pedem-nos para reclamar contra a pratica abusiva de alguem que, em um quintal de uma casa d'aquella rua, costuma criar porcos em grande numero, damnificando d'este modo a hygiene publica, mormente nas estações invernosas em que as febres se desenvolvem.

Chamamos a attenção do Sr. fiscal, afim de que dê as necessarias providencias.

Club Democratico — Esta sociedade reune-se hoje, ás 7 horas da noite, no primeiro andar do predio n. 9 á rua Primeiro de Março,

Pede-se o comparecimeto de todos os socios.

Bibliotheca de Palmares—O movimento no mez de abril proximo findo foi o seguinte:

Obras offertadas:

Pelo socio honorario João Duarte Filho: A Theoria Darwinica, por Cesar do Rego Monteiro, 1 folheto; Traços de critica por Pereira Simões 1 folheto.

Pelo socio effectivo Temoleão D. d'Albuquerque Maranhão: Semana Illustrada, 1 vol. enc.

Pela Revista do Exercito Brasileiro: 1 folheto da mesma revista.

Pelo socio effectivo João Baptista Ferreira da Silva: O Imposto e o Commercio, 1 folheto.

Pelo Dr. Fernando de Castro Paes Barreto: Ouvres de Platas 13 vols. encs.; Memorias Historicas do Rio de Janeiro, 3 vols. encs.; O Caracter por Samuel Smiles, 1 vol. enc.; Portraits Politiques de Guizot, 1 vol. enc.; Merope de Garrett, 1 vol. enc.; Voyage de Buenos Ayres, 1 vol. enc.; Apontamentos para a Historia da Republica Oriental do Uruguay, 2 vols. encs.

Pelo Dr. juiz de direito do Cabo, Francisco Teixeira de Sá; A Reforma Eleitoral, 1 vol. em broch.

Pela Redacção da Offerenda de Ouro, 1 folheto.

Pela Redacção da Sociedade de Geographia de Lisboa, 4ª e 5ª serie dos Boletins.

Pelo Sr. Ismael da Cruz Gouveia; Os Crimes dos Papas, por Mauricio de Lachatre, 2 vols. encs.

Obras compradas no referido mez:

Herança Mysteriosa, 2 vols. em broch.; Club de Valetes de Copas, 2 vols. em brochs.; Proezas de Rocambole, 2 vols. em brochs.; Desforra de Baccarat, 1 vol. em broch.; Cavalleiros do Luar, 1 vol. em broch.; Testamento do Grão de Sal, 1 vol em broch.; Resurreição de Rocambole, 2 vol. em broch.; Ultima Palavra de Rocambole, 4 vols. encs.; Miserias de Londres, 3 vol encs.; Demolição de Paris, 1 vol. enc.; A Corda do Enforcado, 5 vols. em brochs.: Maravilhas do Homem Pardo, 8 vols. em broch.; Volta de Rocambole; 4 vols. em broch.; Novas proezas de Rocambole, 4 vols. em brochs.; por Ponson du Terrail, O Palacio de Niorres, 2 vols encs.; O Rei dos Gageiros, 2 vols. encs.; O Tambor, 3 vols. encs.; por E. Capendu. A bruxa do Monte Cordoval e a Doida do Candal, por Camillo Castello Branco, Robinen e Fifina, 2 vols. encs.; Os Chins de Macau, por Manoel de Castro Sampaio, 1 vol. em broch.; O Judeu, 2 vols. em broch.; Memoria do Carcere, 2 vols. em broch.; A Pedinte de Eubox, 2 vols em broch.; por Camillo Castello Branco; Operarios do Mar, 1 vol. em broch.; por Victor Hugo, Os Dramas do Recife, pelo Dr. Corte Real, 1 vol. em broch.

Continuam ser obsequiosamente offertados pelos illustres redacções dos diarios e gazetas mencionadas publicações anteriores.

Frequentaram a bibliotheca diversos socios e alguns visitantes.

Sahiram para leitura dos socio 80 obras e entraram 71.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na travessa de S. João n. 46, de madeiras e obras de carpina.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo-Santo n. 27, de moveis.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no segundo andar do sobrado n. 9, á rua Duque de Caxias, de moveis, louça e vidros,

Pelo agente Alfredo Guimarães, ás 11 horas, no armazem Annes, de phosphoros avariados.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Formosa n. 8, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraizo n. 26, de moveis, etc., etc.

Pelo agente Alfredo Guimarães ás 11 horas, na praça do Conselheiro João Alfredo n. 2, da taverna ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje:* ás 7 1/2 horas na matriz de Poço, por alma de D. Rosa Candida de Figueiredo Mello; ás 8 horas, na mesma matriz, por alma de Francisco Candido de Figueiredo Mello.

Matadouro publico.—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 60 rezes para consumo do dia 16 de maio.

Passageiros—Sahiram para os portos do sul no vapor nacionrl *Jacuhype:*

José Rodrigues de Almeida Parnahyba, D. Adelaide Leopoldina de Amorim, José Hilario Paes Barreto, José Maimonal, Manoel Rolim, Dr. José Freire da Costa Pinto, Heitor Telles, D. Antonia Ferreira dos Santos, Manoel Lino de Castro Araujo, José Ferreira Gomes de Mello.

— Sahidos para o sul no vapor nacional *Espirito Santo:*

Ermelinda Duarte e 1 filho, Dr. Joaquim T. de M. Barretto, Maria B. Duprat, 4 criados e 2 escravos, Barão da Soledade, sua senhora, 3 filhos e 1 escravo, José J. C. Brandão, Dr. Lourenço A. de S. Albuquerque e 1 filha, Nicomedes M. Freire, João da C. B. de A. Pereira, Francisco V. C. Vianna, Alfredo O. Mavigner, H. Serpa, T. Brocheton, padre Antero E. O. de Vasconcellos, Augusto A. Alves, Americo Chasteneg, Antonio Netto da S. Costa, G. M. Jelly, Maria A. G. da Silva, Leonor M. da Costa, Gracinda Pimentel, Boaventura A. de Oliveira, H. Hogge, Americo Ferreira, Maria C. M. Pedrosa e 1 criada, Alfredo R. Chaves, sua senhora e 4 filhos, Vicente Ferreira da Silva, Miguel dos Santos Pereira, 1º cadete Americo V. P. Lago, ex-praça Antonio A. Pereira, sua mulher e 2 filhos, e o escravo Antonio, para ser entregue.

— Sahidos para a Europa no vapor inglez *Trent:*

Alfredo Guimarães, Manoel L. da Silva Sobrinho, Madme. Thon, Mr. J. A. Tham, José M. de Andrade e sua senhora, Francisco João de Barros Junior, Manoel Groba y Porto, Francisco G. M. da Fouseca, H. Reit, Madme. Rita T. de Carvalho, José Augusto dos Santos, Antonio Julio Chaves, Maria de P. Silva Chaves e 2 filhos, Rodrigo P. Moreira. Pablo F. Garcia, Dr. José Correia Loureiro, J. F. Carvalho, sua senhora, 1 cunhada, 2 filhos e 1 criada, Mr. Dunn e John Gordom.

— Chegado do Rio Grande do Sul no lúgar portuguez *Temerario:*

Francisco Alves de Mello.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 19 do corrente, será extrahida a loteria 38.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 148 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 17 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 148ª serie A., corre impreterivelmente no dia 17 de maio

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 14 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 37 bois, pesando 4,691 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	424 kilos
Fructas diversas	16 cargas
Farinha, milho e feijão	85 ditas
Suinos	2
Carneiros	3

Preços do dia:
Carne verde de 640, 560 até 400 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 320 réis a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
63 talhos de carne verde.
16 ditos de suino.
9 ditos de fressuras.
60 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 215$880.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 332, entraram 7, sahiram 13, existem 326, a saber: nacionaes 296, mulheres 12, estrangeiros 6, escravos 12—Total 326.

Arraçoados 302, sendo: bons 288, doentes 14. —Total 302.

Movimento da enfermaria:

Não houve alteração.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 2 de maio:

Paulina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira. Boa-Vista; pneumonia.
Antonio, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; desinteria.
Etelvina, Pernambuco, 9 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Amelia, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio; bexigas.
Carolina Brito Silva, Pernambuco, 28 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.
Pedro, Pernambuco, 8 dias, S. José; hemorrhagia umbelical.
Julio Cesar Almeida Loureiro, Pernambuco, 2 annos, S. José; pneumonia.
Maria, Pernambuco, 2 annos, S. José; convulsões.
Bellarmino dos Santos, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Boa-Vista; hepatite.
Manoel Pereira da Silva, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.
Luzia, Pernambuco, 2 mezes, Graça; febre intermitente.
Rosa Ribeiro de Vasconcellos, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculose.
Marcelino de Souza Porto, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Santo Antonio; degenerescencia hepatica.
Clementina, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista; convulsões.
Maria Joaquina da Costa Azevedo, Pernambuco, 78 annos, viuva, S. José; nephrite albuminosa.
João Ferreira Tormenso, Pernambuco, 64 annos, viuvo, Belém; pela subdelegacia.
4 destes pela caridade.

— 9 —

Manoel Eduardo Rocha, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre biliosa.
Manoel José dos Santos, Rio-Grande do Norte, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; diarrhéa.
Manoel Alves Santiago, Portugal, 54 annos, viuvo, Poço; tuberculos pulmonares.
Raphael, Pernambuco, 8 mezes, S. José; bexigas.
Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 18 mezes, S. José; convulsões.
Maria Joaquina de Oliveira, Pernambuco, 23 annos, S. José; estupor.
5 pela caridade.

— 13 —

Izidoro, Pernambuco, 8 mezes, S. José; enterite.
Francisca Olindina Alves Bezerra, Bahia, 35 annos, solteira, Boa-Vista; encephalite.
José Paulo dos Reis, Alagoas, 48 annos, solteiro; S. José; amolecimento cerebral.
Roberto José da Rocha, Alagoas, 48 annos, solteiro, Boa-Vista; rheumatismo.
Paulo, Bahia, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Sabino, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Luiz de Barros, Pernambuco, 38 annos, viuvo, S. José; tuberculos pulmonares.
Martinho, Pernambuco, 33 annos, S. José; enterite.
Antonio Augusto de Barros Correia, Pernambuco, 64 annos, casado, Boa-Vista; entero colite.
Annibal, Pernambuco, 3 mezes, S. José; bronchite.
3 pela caridade.

— 14 —

Maria Pinto de Carvalho, Pernambuco, 20 annos, Santo Antonio.
Zulmira, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Hermino, Pernambuco, 1 anno. Santo Antonio; mal do umbigo.
Arthur, Pernambuco, 2 annos, S. José; dentição.
José, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; febre perniciosa.
Silvino, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; enterite.
Luiza Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; convulsões.
Francisco Ignacio da Luz, Pernambuco, 11 annos, Graça; tuberculos pulmonares.
Maria do Rosario Pires da Silva, Pernambuco, 28 annos, solteira, S. José; anemia.
Francisco, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.
Manoel Francisco do Nascimento, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; lesão cardiaca.
Rosa Maria Perpetua, Pernambuco, 97 annos, solteira, S. José; gastrite.
Um recemnascido da freguezia de Santo Antonio; cachexia paludosa.
Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Santo Antonio; parto.
4 pela caridade.

INDICAÇÕES UTEIS

Advogado

H. Milet, 1.º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advogacia á rua do Crespo n. 18, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da artde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Baptista de Moraes, rua do Barão da Victoria n. 37 1.º, andar; consultas das 10 horas ao meio dia; chamados por escripto a qualquer hora.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcanti, medico da Faculdade de Paris, pode ser procurado em seu consultorio a rua do Imperador n. 44, 1.º andar, das 11 ás 3 horas da tarde. Residencia a rua do Hospicio 36, onde dá consultas das 8 ás 10 da manhã e recebe chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite.

Dr. Lyra, medico, dá consultas das 8 ás 11 horas da manhã á rua do Barão da Victoria, n. 48, 1.º andar, para onde lhe póde ser dirigido qualquer chamado.

Clinica medico-cirurgica do Dr. Andrade Lima

O Dr. Andrade Lima, continúa a dar consultas de meio dia ás 2 horas da tarde m seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 50. Chamados por escripto a qualquer horo em seu consultorio, ou em sha residencia—Capunga—rua das Pernambucanas n. 68. Especialidades febres e molestias do apparelho respiratorio.

Consultorio medico cirurgico dentario

O Dr. Joaquim Camara, dá consultas todos os dias, de 10 horas da manhã ás 4 da tarde, rua do Duque da Caxias n. 57, 1.º andar. Chamados a qualquer hora.

Occulista

Dr. Barreto Sampaio, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Uictoria n. 45, 2.º andar, residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 16 Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabacos e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopathicos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11 de Antonio Martiniano Véras, pharmaceutico. Avia-se com promptidão e esmero todas as receitas e encommendas que lhe forem confiadas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A comarca de Nazareth

Com pezar vamos presenciando o estado pouco lisongeiro em que se acha esta inditosa comarca, que mão grado nosso, vemos as principaes *figuras gladiarem-se* no terreno escabroso da diffamação e do insulto, com grande prejuizo para o grande partido liberal, maxime n'uma epoca em que precisamos estar todos á póstos para o grande pleito eleitoral que brevemente teremos de assistir no fim do anno!

Lamentamos a discordia que ha entre algumas autoridades judiciarias e policiaes todas liberaes, que sem respeitarem-se mutuamente, vão creando um abysmo entre si mesmos, com ganho de causa para o partido adversario, que na sua pujança tem por certo a victoria das urnas n'este 5.º districto na proxima eleição geral!

Não é baixeza—e sim virtude—no homem, que conhecendo seus erros, pára, e trata então de justificar-se cedendo d'aquillo que precipitadamente promoveu. Mas, hoje, quem faz isto?

Depois, quanto mais illustrado—mais orgulhoso, e julgando-se innerravel, dá motivo a uma rivalidade interminavel, mormente quando encontra-se de estacada em seu posto de honra, um *matuto*, porém distincto, honrado e influente como sóe ser incontestavelmente o nosso sympathico amigo tenente coronel Antonio Vicente da Costa Azevedo legitima influencia liberal d'esta comarca especialmente no collegio de Vicencia onde reside.!

Entretanto, nada se conciliará visto não ter sido reintegrado no cargo de 2.º supplente de delegado o nosso honrado amigo capitão Antonio Gomes, como esperava-mos; e assim, tudo desgostozo será difficil senão impossivel a organisação da policia n'esta comarca; porque ninguem quer estar sujeito inexperadamente á uma demissão acintosa, sem um motivo justificavel, principalmente partindo dentre correligionarios!

Neste comenos, será de rigorosa necessidade haver um accordo que satisfaça aos nossos distinctos correligionarios, removendo-se certas difficuldades, que somente competem aos altos directores do partido liberal; sem que não devermos ter candidatos, por que serão baldados os nossos esforços a favor de quem quer que seja que por aqui se apresente; tanto mais quando, já contamos trez candidatos liberaes por este districto! Portanto, terminando, fazemos um apello ao grande partido liberal, para que unindo-se possa sustentar com vantagens a luta que vem se approximando, especialmente hoje, que vemos na administração da provincia, um cidadão eminente, um liberal distincto, que por certo ha de tratar dos interesses de seu partido, satisfazendo em tempo á aquelles. cuja dignidade deseja zelar um beneficio do mesmo partido e de seus amigos.

Aqui fazemos ponto, aguardando os acontecimentos, para nossa diffinitiva resolução.

Maio, 12 de 1884.

Um por muitos.

Ainda os horrorosos assassinatos de Bom-Jardim

Morreu afinal no dia 6 a tarde a outra victima Herculano José de Gandra, primo do infeliz Lourenço de Barros Passos.

No dia 7 ás 2 horas da tarde, quando se achavam na cidade reunidos os eleitores de toda parochia para eleição de um vereador, entrava o cadaver e foi quasi geral a sensação pela perda dos dois prestimosos cidadãos e indignação contra os perversos assassinos.

Um facto bem significativo e contristador: quando se vistoriava o cadaver na matriz, vendo-se a cabeça aberta com horrenda cutilada, que foi ao cerebro, parecendo impossivel ter Herculano vivido alguns dias e se dobrava o sino na matriz, subiam ao pé fogos ao ar pelo triumpho obtido pelo candidato liberal, dado por alguns eleitores conservadores do grupo do Rogoberto, que fingindo-se conservador, entrega-se aos liberaes para poder dispor das graças e levar a effeito seus sinistros fins, especialmente agora que está elle denunciado e a opinião publica o accusa como o principal criminoso e responsavel pelos assassinatos de que se falla.

O certo é que muita força tem o maldito espirito partidario: para se conseguir o fim todos os meios são licitos.

Compareceu Joaquim de Albuquerque Gandra, pai do infeliz Lourenço e primo de Herculano, morador no engenho Carobé de Goyanna e deu queixa contra os 7 executores do crime e contra Rogoberto Barbosa da Silva, tambem como autor e José Cypriano como cumplice. Estes confiados na escandalosa protecção de *alguns* audaciosamente blasonam e ameaçam todos quantos procuram punir tão barbaros assassinatos!

E' certo que ha terror e os bem intencionados temem e alguns recuam e neste estado vai ter principio o processo no dia 14. O Exm. Sr. Dr. chefe de policia não quiz vir a comarca parece que o facto não era digno de toda attenção: por melhores intenções que tenha o Dr. juiz municipal, não póde fazer o que faria o chefe de policia.

O processo ressente-se do defeito de falta de minucioso inquerito policial com relação aos dous complicados Rogoberto e Cypriano, nestes não se tocou e como se sabe na formação da culpa ha numero determinado de testemunhas e no inquerito não.

A bem fundada descrença de alguns dá como certa a impunidade, a despeito de qualquer boa disposição do juiz municipal. Se assim for, é horrorosissimo!

A viuva do infeliz Lourenço perante o subdelegado capitão José Gomes no auto de perguntas accusou com toda força o Rogoberto e deu bem fundadas razões e nomeou factos; e o pai de Lourenço apresentou uma carta deste, escripta 20 e poucos dias antes da morte, em que dizia já constar haver bala preparada para elle e se morresse era o culpado principal o Rogoberto.

E de facto quem conhecia os 3 rapazes João Barbosa e manos Francisco e Olympio e sabia que lles eram passivos instrumentos de Rogoberto e do advogado Cypriano e nada fazia sem ouvil-os cegamente, affirma de consciencia, que sem mandado e conselho era quasi impossivel elles praticarem o crime, especialmente com tanta ostentação e escandalo, sendo de mais a mais destituidos de recursos.

João Barbosa foi para o Recife com Cypriano pela via-ferrea do Limoeiro, o dinheiro que levaram foi fornecido pelo Rogoberto e quando d'ahi voltaram, vieram tres armas novas, espoletas, com que se praticou o horroroso crime. Os precedentes e conducta de Rogoberto e Cypriano não os abonam muito.

O estado de Bom Jardim é triste; é preciso que as principaes autoridades despertem. Os factos narrados são certos e não inventados por esta ou aquella consideração.

No dia 6 Bellarmino de tal perto desta cidade soffreu 5 facadas, dizem que não houve gravidade nos ferimentos: ha mais este crime a punir.

Bom Jardim, 10 de maio de 1883.

* * *

Eleição

da mesa regedora que tem de administrar a confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, no anno compromissal de 1884 a 1885.

Provedor
Elysio Alberto Silveira (reeleito).
Escrivão
Manoel Domingues da Silva.
Thesoureiro
João Fernandes d'Azevedo Valongueiro (reeleito).
Procuradores
Manoel Julião Baptista.
Affonso Honorato Bastos.
Definidores
João Francisco Antunes.
Joaquim de Gouveia Cordeiro.
Galdino Pio dos Santos.
José Francisco de Figueiredo.
Antonio Gomes de Mendonça.
José dos Santos Coelho.
Pedro Lucio Rodrigues.
Pedro Francisco dos Santos Costa.
Herculano da Silveira Bessone.
José Gonçalves Martins.
Adalberto José de Paiva.
Florencio Baptista de Oliveira.
Provedora
A Exma. Sra. D. Rita Maria de Mendonça Figueiredo.
Escrivã
A Exma. Sra. D. Maria da Exaltação Castello-Branco.
Definidoras
As Exmas. Sras. DD.:
Emilia Secundina de Souza Braz.
Maria da Paixão Alves Vilella.
Maria Joaquina Fiuza.
Francelina de Jesus do Silva Maduro.
Francisca de Paula Figueirêdo Gama.
Maria Ferreira de Araujo.
Herculina Candida de Araujo Lima.
Anna Brigida da Cunha.
Clementina Alexandrina Fernandes de Souza.
Angela Fortunata de Souza.
Maria Francisca de Magalhães Ribeiro.
Jacintha Avelina da Cruz.
Alexandrina S. do Rego Barros.
Elysia Angela Fiock.
Francisca Ephigenia Soares da Rocha.
Candida de Carvalho Mendonça.
Josepha Maria de Jesus.
Alexandrina Marques de Amorim e Silva.
Rufina de Barros Wanderley Araujo.
S[illegible]vana Januaria da Silva Agra.
S[illegible]pena de Lemos.
Philo[illegible]rtins dos Rios.
Ignez M[illegible]da Poggi e Silva.
Luiza Cano[illegible] Dourado.
Anna da Costa [illegible]

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, em 3 de maio de 1884.—O vigario, *Augusto Franklin Moreira da Silva.*

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. A. P. da Cunha.

IV

Srs. da commissão.— Em abono da verdade e á bem da humanidade, attesto que tive occasião de usar do medicamento denominado—*Cajurubeba*, afim de extinguir uma dôr rheumatica, que me perseguia, em vista de *diversos attestados*, que li acerca do mencionado *Cajurubeba;* mas, durante o uso que fiz d'elle, devo declarar que em lugar de extinguir o mal que soffria, produzio-me *grandes males e estragou-me o estomago*, de cujo damno ainda hoje padeço. De Vmcs., etc. —(Assignado). —*Angelo Affonso.*

Reconheço a firma supra. Recife, 15 de maio de 1884.—Em testemunho de verdade.—O tabellião interino (assignado)—*José Carlos de Sá.*

(Continúa.)

Justo pedido

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia pedem os operarios da Capatazia da Alfandega uma providencia acerca do pagamento de seus vencimentos. Esses operarios são pobres e só do trabalho arduo a que se sujeitam é que tiram o indispensavel para o sustento de suas familias, e se esse unico recurso lhes falta, serão obrigados a mendigar a caridade publica.

De S. Exc. o Sr. presidente da provincia esperam os ditos operarios uma providencia urgente.

Os operarios.

Aos agricultores
Engenhos centraes

Recommenda-se especialmente aos agricultores, que fizeram contractos com a companhia dos engenhos centraes, e aos accionistas da mesma companhia, residentes n'esta provincia, a leitura do *Relatorio* já lido na assembléa geral dos accionistas em Londres, em 8 de fevereiro do corrente anno, onde se encontra uma descripção fiel, insuspeita e *horrosissima* de Colin Mackenzie, homem enviado ao Brasil para tirar aquella companhia da lama em que se deixou mergulhar pelos empreiteiros.

Pela simples leitura verão que o tal Mackenzie é das arabia, e que vai fazer tudo para que elle e os mais *innocentes* patricios e collegas comam a OSTRA deixando a CASCA para o incauto do Brasil.

O inquilino do hotel do Mondego.

As saturnaes cearenses ou o abolicionismo carnavalesco.

Dissemos e dizemos aos pseudo abolicionitas que moderem o ardido enthusiasmo ultra-proudhonico, e sigam mais passo a passo e terra a terra na vertiginosa carreira que levam mar em fóra e vento em popa: *festina lente.*

Missionarios sem missão, procuradores sem mandato, elles navegam, sem leme, sem bussola e sem bandeira, por mares tormentosos.

Cacemos a escota e recolhamos as velas da propaganda. E' tempo de mostrar ao paiz o que significa essa mascarada que se agita pelas ruas e que vai arrastando ao som das trombetas carnavalescas os proprios funccionarios publicos.

E' verdadeiramente revolucionario o grito da propaganda: *queremos a abolição, venha a liberdade!*

Tão revolucionario e destruidor como este outro grito que se lhe seguirá: *queremos dinheiro, venha o roubo!*

A propaganda tem diante de si um dos mais serios problemas, de ordem economica e social, que se podem apresentar a um governo, a um povo e a uma geração. E não é certamente nas ruas e nas praças publicas o lugar em que se resolvem taes problemas. Não. E' perante a estatisticada população escrava e da população livre; é perante os recursos do Thesouro Nacional; é perante o direito de propriedade que a lei constitucional garante; é perante a difficuldade de sujeitar a um regimen de liberdade o homem que se criou e viveu na escravidão; é perante a desorganisação do trabalho agricola que virá estancar as unicas fontes da renda publica; é perante a desordem, a ociosidade e os vicios a que se entregará mais de um milhão de escravos; é perante a propria miseria dos escravos, entregues á liberdade, sem tecto, sem pão, sem familia e sem patria! é perante este quadro que a propaganda ha de procurar solução ao magno problema, quando quizer seriamente, humanitariamente, caridosamente compadecer-se dos escravos.

Mas a propaganda, agitando as turbas só consegue perturbações.

Se o problema da emancipação de cerca de 1,400,000 escravos é cousa tão facil que a propaganda o póde resolver com dansas, pandeiros e castanholas, os propagandistas podem considerar-se já benemeritos da patria e da humanidade.

E' continuar as *marches aux flambeaux* ao toque da marselheza. Mais alguns lenços velhos hasteados em bambús; mais algumas bandeirolas e galhardetes de papel pintado, mais alguns saccos de folhas de mangueiras espalhadas pela rua do Ouvidor, um pouco mais de algazarra, de galhofas, ditos picantes, phrases obscenas, remoques putridos, chufas de prostibulo, e a escravidão está abolida, e a patria salva, e os heroes *aux flambeaux* no capitolio!

Mas a propaganda archi-tumultuaria das ruas ha de ver surgir-lhe em frente o espectro da miseria escrava feita revolução e, em nome da logica, bradar aos propagandistas de hoje:

« Propagandistas que sabeis ler, que tendes um pergaminho de doutor, restitui-nos o dinheiro que vossos pais gastaram com a vossa instrucção, porque esse dinheiro veio do trabalho escravo!

« Propagandistas que possuis predios, restitui-nos o dinheiro com que os comprastes, ou com que os compraram ou fizeram vossos pais, porque esse dinheiro veio do trabalho escravo!

« Propagandistas que possuis apolices, restitui-nos o dinheiro com que as compras-

ILEGÍVEL

tes, porque esse dinheiro pertence-nos, é ganho pelo nosso trabalho !

« Propagandistas que não tendes eira nem beira porque dissipastes as vossas heranças, trabalhai agora para nos restituir esse dinheiro dissipado que é nosso !

« Propagandistas que desperdiçastes o producto da propaganda em fogos de Bengala, em musicas e em passeios á Europa, restitui esse dinheiro ao fundo da emancipação ! »

E a propaganda que resposta dará a estas inexoraveis exigencias do espectro da miseria escrava em nome da logica?

E a propaganda que resposta dará ao espectro da consciencia quando sua voz possante lhe bradar:

Propagandistas ! onde estão os innocentes e desemparados filhos do infeliz Ferreira de Menezes, vosso chefe ?

Que philantrophia é a vossa que prega a liberdade dos escravos, e deixa na escravidão os livres, abandonando crianças, sem pai e sem mãi ?

A vossa propaganda é uma mentira.

A vossa missão é uma hypocrisia.

(Editorial do *Diario do Brasil.*)

A emancipação no municipio neutro

Tratando de averiguar o que ha de exacto sobre as gentilezas já imputadas aos abolicionistas em seus trabalhos de emancipação do municipio da côrte, que apenas começam, e tratando ao mesmo tempo de indagar quaes as disposições do Governo em relação aos abusos a este respeito, que todos consideram mais que provaveis, procuramos conversar com um dos ministros de estado mais competentes para esclarecer-nos.

Por elle chegamos ao conhecimento de que tem-se empregado esforços para fazer acreditar ao Governo Imperial que as libertações até agora conseguidas (aliás em muito pequeno numero e algumas irrisorias, por serem de escravos inutilisados que continuam a ser caridosamente sustentados pelos seus donos) têm sido todas facilmente concedidas sem a menor coacção ou constrangimento.

O Governo tem recusado as musicas militares e do corpo de policia que os abolicionistas solicitam como meio de excitação e terror.

Espera-se que o mesmo faça o digno presidente da provincia do Rio de Janeiro, a quem elles já têm recorrido para o mesmo fim.

Na opinião do Governo, abusou-se da licença que foi concedida á Escola Polytechnica para celebrar o anniversario de sua instituição, convertendo-o em festejos abolicionistas.

O Governo suppõe que nada inhibe os proprietarios de escravos de repillirem a pretenção incompetente e audaciosa de quaesquer commissões que se lhes apresentem para tomar informações sobre essa propriedade e tratar da sua liquidação, sendo tal pretenção tão absurda e desavergonhada, como seria a de exigir dos respectivos proprietarios informações e venda de seus predios urbanos, terrenos, apolices, acções de companhia, etc., para qualquer afim e sobre qualquer pretexto.

O Governo diz estar disposto a reprimir com a necessaria energia os abusos e manejos reprovados de que tiver conhecimento a este respeito.

Publicamos sem commentarios estes esclarecimentos que ouvimos de um dos mais autorisados ministros, afim de que fiquem scientes os proprietarios que tiverem sufficiente coragem para não sujeitar-se ás imposições dos communistas.

A todos elles offerecemos as columnas deste jornal para a publicação de todos os factos que desejarem expôr ao Governo e ao publico.

(Editorial do *Diario do Brasil.*)

Cajurubeba

CURAS OBTIDAS COM ESTE MEDICAMENTO

Cidade de Olinda, 6 de maio de 1884

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.— E' com grande prazer que lhe escrevo estas linhas participando-lhe o grande curativo do seu importante medicamento denominado Cajurubeba, soffrendo ha mais de seis mezes de uma terrivel gonorrhéa. e tendo esgotado todos os remedios da botica, lembrei-me de tomar o seu Cajurubeba, para ver se melhorava de tão terrivel mal, pois com a metade de um frasco acho-me graças a Deus restabelecido, podendo V. S. fazer uso desta, como lhe convier.

De V. S. criado, servo e obrigado.

Francisco de Barcellos.

Morador a rua de S. Bento n. 21.

Reconheço a letra e assignatura retro: dou fé. Olinda, 14 de maio de 1884.

Em testemunho de verdade, o tabellião *João Theodomiro da Costa Monteiro.*

COMMERCIO

Praça do Recife, 15 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação.

A. M. de Amorim Junior,
Pelo presidente.
A. P. de Lemos,
Pelo secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

ALFANDEGA—De 1 a 14	468:047$077
Idem de 15	49:455$538
	517:502$645
RECEBEDORIA—De 1 a 14	22:939$000
Idem de 15	2:875$543
	25:814$543
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 14	46:916$466
Idem de 15	3:393$795
	50:318$261
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 14	4:094$768
Idem de 15	892$948
	4:987$716

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho inglez *C. D. Wolfe*, entrado de Terra Nova no dia 13 do corrente, e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,655 barricas e 406 meias ditas aos consignatarios,

Vapor inglez *Glenvaet*, entrado de Cardiff no dia 14 do corrente, e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 1,886 toneladas aos consignatarios:

Lúgar portuguez *Temerario*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Sebo 750 kilos.

Xarque 246,255 kilos á ordem.

Barca ingleza *Torry*, entrada de Liverpool no dia 15 do corrente, e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 514 toneladas á ordem

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de maio de 1851

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregou:

Para Liverpool, M. J. da Rocha 306 saccos com 22,950 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:

Para o Porto, Maia & Rezende 130 couros espichados com 910 kilos.

Para o interior

—No lúgar allemão *Philothea*, carregou:

Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 450 barricas com 42,761 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,468 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *eloteno*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 575 barricas com 51,852 kilos de assucar branco; V. Teixeira Coimbra 250 volumes com 20,835 ditos de dito; F. de S. Martins 300 ditos com 27,840 ditos de dito

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Mossoró, E. C. Beltrão & Irmão 27 volumes com 1,936 kilos de assucar branco e 2 barricas com 204 ditos de dito.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 4,000 cocos fructa; C. Marques 25 pipas com 12,000 litros de olcool; A. Fratique 30 saccas com 2,250 kilos de assucar mascavado; J. F. A. de Quintal 188 ditos com 14,100 ditos de dito branco e 27 ditos com 2,025 ditos de dito mascavado; F. M. da Silva & C. 30 latas oleo de rinoci; Mendes Junior & C. 12 amarrados sola.

— No hiate nacional *Iris*, carregou:

Para Macáo, J. A. G. Fires Junior 10 barris com 960 litros de aguaodente, 18 volumes com 1,475 kilos de assucar branco e 4 barricas com 415 ditos de dito refinado.

— Na lancha *Luso-Brasileira*, carregou:

Para Moragogy, F. da C. Galvão 20,000 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Pelotas—17 dias, patacho nacional *Taborda*, de 132 toneladas, capitão José Dias Netto, equipagem 8, carga xarque; a Maia Rezende & C.

Liverpool 50 dias, barca ingleza *Torry*, de 323 toneladas, capitão Summer, equipagem 10, carga carvão; a Johnston Peter & C.

Rio Grande do Sul - 22 dias, patacho dinamarquez *Amor*, de 160 toneladas, capitão Eduard Jensen, equipagem 6, carga graxa; a Pereira Carneiro & C.

Sahidos no mesmo dia

Montevidéo—Lúgar allemão *Nautiks*, capitão H. Mahlmann, carga assucar.

West Indies Patacho inglez *Edina*, capitão John Tyerer, em lastro.

Bahia e escalas Vapor nacional *Jacuhype*, commandante José H. da Silva, carga varios generos.

Halifax - Patacho noruega *Unda*, capitão J. C. Jensen, carga assucar.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão *Blitz*, capitão C. Nibb, carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
S. Salvador	da Bahia	hoje
Mariner	da Europa	a 17
Ville de Pernambuco	do sul	a 18
Finance	de New-port-News	a 19
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Teutonio	de Trieste	a 22
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Portuense	de Baltimore	a 25
Mandos	do sul	a 25
Commander	da Europa	a 28
Mondego	do sul	a 29
Rosario	da Europa	a 30

O Club da Lavoura da Escada

O presidente deste club, convida a todos os seus socios, á se reunirem na sala das sessões do mesmo no dia 29 do corrente ao meio dia; para tratar-se de negocios urgentes aos interesses da lavoura; e contando com o comparecimento de todos os socios, é solicito, pela vida desta tão util e necessaria associação.

Sala das sessões do Club da Lavoura da Escada, em 14 de maio de 1884.

Oculista

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires,

Advogado

Tiburcio de Carvalho

Rua 1.º de Março n. 2

CONSULTORIO

Medico-cirurgico dentario

RUA DO DUQUE DE CAXIAS
N. 57 1º ANDAR

O Dr. Joaquim Camara de volta de sua viagem a Europa, onde fez estudos especiaes de molestias da boca; encarrega-se de qualquer trabalho de cirurgia e prothese dentarias: extrahe dentes com anestesia por meio de apparelhos apropriados: obtura (chumba) com ouro, platina, cimento, corrige as irregularidades dentarias, colloca dentes pelos processos mais aperfeiçoados.

Consultas

De 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

MEDICO E PARTEIRO

Dr. Joaquim Loureiro

Consultorio e residencia rua Duque de Caxias n 39, defronte do DIARIO DE PERNAMBUCO, onde dá consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

COLLEGIO DA Immaculada Conceição

Para o sexo femenino

No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no pia 10 de aneiro.

O corpo docente d'este collegio é do mai reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,
Maria Coelho da Silva.

Institution française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) ns. 50 e 52

Mme. Adeur, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa - portuguez - musica e piano arithmetica francez inglez - geographia historia — desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

Dr. Augusto Serafim

MEDICO E OPERADOR

Consultorio rua do Marquez de Olinda n. 38
(Consultas das 11 ás 2 horas)
Residencia rua da Imperatriz n. 17
(Chamados a qualquer hora)

Presta-se a qualquer chamado para fóra da capital.

DR. ALFREDO GASPAR

MEDICO OPERADOR

ESPECIALISTA EM PARTOS E MOLESTIAS DAS MULHERES

Tem o seu consultorio em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 30, 1.º andar.

CONSULTAS de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 2 da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora.

O Dr. Costa Gomes, medico, abrio seu consultorio á rua do Bom Jesus n. 33, 1º andar onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite Aos pobres das 2 ás 3 horas da tarde, gratis.

CLINICA HOMŒOPATHICA DO

DR. TRISTÃO

Consultas das 7 ás 9 horas, e chamados á rua da União n. 15,

Numero telephonico 151

O Dr. Adrião

MEDICO

Continúa a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde, em seu antigo consultorio, á rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora, na pharmacia Bartholomeu & C.

Dr. Simões Barbosa

Medico e parteiro

Dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde, na rua do Marquez d'Olinda n. 18, primeiro andar.

MUDOU sua residencia para a rua d'Aurora n. 81.

Curso livre DE Direito Natural e Romano

O Dr. Clodoaldo Lopes continúa a leccionar as materias acima referidas e póde ser procurado na rua Estreita Rosario n. 22, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Dr. Bettencourt

Operações, fistulas, vias urinarias, molestias de senhoras e crianças. Estreitamentos da urethra tratados pela electrolyse sem dor. Affecções de pelle e syphilis. Molestias do peito e da garganta. Marquez de Olinda n. 34, das 12 ás 4.

2º districto eleitoral d'esta provincia

Acabamos de saber que um crescido numero de homens eminentes do grande partido liberal d'esta provincia, tem deliberado que seja candidato á Assembléa Geral pelo 2º districto na proxima eleição o Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante.

E' essa candidatura uma das melhores apresentadas, sem offensa dos homens distinctos do partido, pois que o Dr. Ambrosio reune em si todas as qualidades precisas para bem desempenhar o mandato que lhe fôr confiado, com independencia e honbridade dignas do seu caracter.

Se o partido liberal fizesse sempre acquisição de homens da tempera do Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcante, podiamos ficar tranquillos, e confiarmos que a representação da provincia seria de ordem tal a sobresahir a que desde muitos annos tem ido ao parlamento.

Honra, pois, seja dada ao grupo de grande partido liberal que se lembrou do nome d'esse distincto cavalleiro, e sejamos todos unidos para que esse grande cidadão seja o nosso representante pelo 2º districto no parlamento brasileiro na proxima legislatura.

* * *

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e fregueses á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Dr. Domingues Junior

MEDICO

Consultas á rua do Cabugá n. 14
Residencia á rua do Hospicio n. 62

Au public en général

147 - Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.
Trois fois par semaine.
Prix modéré.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Chamados por escripto a qualquer hora.

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia

Do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

ERBSWURST

Linserwurt, Bohnenwurst

Conservas leguminosas em pó, com toucinho e fiambre, excellente preparado para qualquer viagem por mar ou por terra, para abastecimento de navios, tropa, etc., dando em poucos momentos uma refeição succulenta e nutritiva.

Conserva-se em bom estado por alguns annos.

A' tratar com
THEO. JUST
18---Praça do Corpo Santo---17
1.º andar.

EDITAES

Edital n. 647

O inspector geral da instrucção publica, manda fazer constar aos professores publicos de ensino primario Anacleto Pebleo de Moraes Carvalho, da cadeira de Cansotinho, e Francisco Deodato Lins da de Catende, de Palmares, que por acto da presidencia da provincia de 12 do corrente permittio-se-lhes permutarem as cadeiras que regem, e que se lhes marcou o praso de 60 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de maio de 1884.

O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 646

No prazo de 15 dias, contados de 12 do corrente, deverá a professora publica Waldetrudes Primitiva da Fonseca Telles, tomar posse e assumir o exercicio da cadeira de ensino mixto no povoado Duarte Coelho, para a qual foi naquella data removida; o que se declara de ordem do inspector geral da instrucção publica.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 13 de maio de 84.—O secretario,

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 16 do corrente, depois da audiencia irão á praça os predios abaixo declarados, penhorados por execução da fazenda provincial.

Santo Antonio

Um terreno vago no Caes do Ramos, avaliado em 400$000, pertencente a viuva de Mathias de Azevedo Villarôco.

Boa-Viagem

Casa terrea á rua da Gamelleira n. 21, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, 3 metros e 40 centimetros de frente, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, avaliada em 400$, pertencente á irmandade de Nossa Senhora da Boa-Viagem.

Afogados

Casa sita á Estrada Nova de Caxangá n. 120, de taipa, em solo foreiro com 4 metros de largura e 12 ditos de fundo, 2 portas de frente, sem repartimento, avaliada em 100$000, pertencente a Luiz Antonio de Mello.

Casa terrea á Estrada Nova de Caxangá n. 121, com porta e janella de frente, 4 metros e 50 centimetros de largura, 10 metros e 80 centimetros de fundo, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 1:000$000, pertencente a Leoncio Pereira de Souza.

Casa terrea á Estrada Real da Torre n. 24, com 6 metros e 30 centimetros de largura, 17 metros de fundo, 3 janellas de frente, 2 portas e 4 janellas no oitão, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, terraço, telheiro ao lado, sotão com 3 janellas em cada oitão, 2 salas, 4 quartos, sitio em aberto, em solo foreiro, avaliada por 1800$000, pertencente a João José de Medeiros Mello.

Poço

Casa terrea sita no Chacon n. 1, com 2 janellas de frente, por a e janella no oitão, 4 metros e 80 centimetros de largura, 12 metros e 60 centimetros de comprimetro, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, mais 1 quarto, quintal em aberto e cacimba, avaliada em 600$000, pertencente a Cosme José dos Santo Callado.

Casa terrea na Levada de Apipucos n. 26, com 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas, 1 sotão ao lado, 1 janella no oitão, cosinha fora, quintal em aberto, 12 metros e 50 centimetros de largura, 7 metros e 85 centimetros de fundo, edificada em terreno arrendado a Symphonio Olympio de Queiroga, avaliada em 200$000, pertencente a Florencio José Carneiro Monteiro.

S. Lourenço

Casa terrea no Largo da Matriz n. 20, com 7 metros e 15 centimetros de frente, 9 metros e 35 centimetros de fundo, 3 portas e 1 janella de frente, 3 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, em terreno foreiro, avaliada em 150$000, pertencente á viuva de Francisco Luiz Quaresma.

Alugueis

Casa á travessa do Remedio n. .., freguezia de Afogados, com portão de ferro, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, copiá, 2 quartos fóra, cacimba, avaliado em 10$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão.

Casa á travessa da Casa Forte n. 19, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, por 12$800 mensaes, pertencente a Manoel da Costa Pereira de Souza.

Casa á rua do Sol n. 8, Varzea, com 2 salas, 6 quartos, cosinha fóra, mais 3 quartos, cacimba, portão de ferro, tendo na frente 1 porta e 4 janellas, por 20$000 mensaes, pertencente a Jesuino Pereira de Lima Barbalho.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE DO

Divino Esprito Santo

Eleição da mesa regedora para o anno de 1884 á 1885

De ordem da actual mesa regedora, tenho a honra de convidar todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, e em numero legal, proceder-se a eleição dos novos fuccionarios que teem de reger a nossa irmandade durante o anno compromissal de 1884 85, de conformidade com o disposto no tit 10, cap. 2º, § 103 do nosso compromisso. Recife, 15 de maio de 84.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que ainda precisa a ponte de S. João, na importancia de 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 15 de maio de 1884. — O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Thesouraria de Fazenda

O conselho para fornecimento de viveres, forragens e ferragens aos corpos desta guarnição e enfermaria militar, recebe propostas no dia 9 de junho do corrente anno até as 11 horas da manhã, no quartel general do commando das armas, onde funcciona o mesmo conselho, para contratar o fornecimento de generos alimenticios ás praças de pret, forragens, ferragens, pastagens e medicamentos para a cavalhada, durante o 2 semestre do anno corrente, a saber:

Agua, balde.
Aguardente, litro.
Aletria, kilogramma.
Ameixas passadas, idem.
Araruta, idem.
Assucar branco refinado, de 1ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 2ª qualidade, idem.
Assucar refinado de 3ª qualidade, idem.
Assucar mascavo refinado de 3ª qualidade, idem.
Azeite doce de Lisboa, litro.
Azeite doce de Lisboa, fino, garrafa.
Bacalhão, kilogramma.
Banana prata ou laranja, duas.
Ditas de S. Thomé, uma.
Banha americana, kilogramma.
Batatas inglezas, idem.
Biscoutos de araruta, idem.
Bolachinhas americanas, idem.
Borrachos ou pombos, um.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Carne de carneiro, idem.
Carne de porco, idem.
Carne de vacca, idem (sem osso).
Carne de vitella, idem.
Carne secca do Rio Grande, idem.
Chá da India, idem.
Chá preto, idem.
Cevadinha, idem.
Cerveja nacional, meia garrafa.
Chocolate commum, kilogramma.
Chocolate musgo, idem.
Farinha fina de Magé, 1ª qualidade, litro.
Farinha fina de Magé, 2ª qualidade, idem.
Feijão preto, idem.
Feijão mulatinho, idem.
Feijão branco, idem.
Figos passados, kilogramma.
Frangos, um.
Gallinha, uma.
Geléa de mão de vacca, kilogramma.
Geléa de marmellos, idem.
Geléa de musgo, idem.
Goiabadas em latas grandes, idem.
Laranjas da China, uma.
Laranjas selectas, idem.
Laranjas da terra, idem.
Limas, idem.
Limões azedos, um.
Limões doces, idem.
Macarrão, kilogrammas.
Maisenas, idem.
Manteiga ingleza de 1ª qualidade, idem.
Marmelada nacional, idem.
Matte em folhas, idem.
Dito em pó, idem
Ovos, um.
Pão, kilogramma.
Pão-de-ló torrado, idem.
Passas, idem.
Peixe salgado, idem.
Dito fresco, ração.
Queijos de Minas, um.
Roscas de 1ª qualidade, uma.
Ditas communs, idem.
Sagú, kilogramma.
Sal, litro.
Tapioca, kilogramma.
Toucinho de Minas, idem.
Vinho branco, litro.
Dito tinto, idem.
Dito Madeira, garrafa.
Dito Malaga, idem.
Dito dito, litro.
Dito Porto, (commum).
Dito dito fino, garrafa.
Dito dito generoso, idem.
Vinagre branco de Lisboa, litro.
Dito tinto, idem idem.
Verduras e temperos, ração.

Para forragens e ferragens

Alfafa, kilogramma.
Milho miudo nacional, idem.
Farello de Lisboa, idem.
Capim, medida caixão.
Ferraduras, numeros.
Cravos, cento.
Pastagens para a cavalhada, numero.
Medicamentos, idem.

Para diversos misteres

Carvão madeira, sacco.
Dito coke, kilo.
Graxa do Rio Grande (bexigas) idem.
Lenha em achas de 1 metro, uma.
Dita em toros, uma.
Lavagem de roupa sem distincção de peças, uma.
Polvilho, kilogramma.
Sabão hespanhol, idem.
Dito commum, idem.
Tijolos inglezes para arear, um.
Velas de composição, kilogramma.
Ditas cera, idem.
Ditas de sebo, idem.
Vassouras grandes de piassava, duzias.
Ditas pequenas idem idem.
Ditas de matto, cento.
Phosphoros americanos em caixa, grosa.
Sanguesugas, pela applicação de cada uma.

Objectos adventicios para a enfermaria

Papel pautado fiume, resma uma.
Dito matta-borrão, folha.
Pennas de aço Ferry, caixa.
Gomma arabica, frasco.
Tinta preta, garrafa.
Canetas, duzia.
Lapis preto de Faber n. 1, duzia.
Hostias, cento.
Incenso, kilo.

Condições

1ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e os fornecedores deverão satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados nos respectivos contratos, entregando os mesmos generos nos quarteis, ou fortalezas e enfermaria, e depositarão na Thesouraria de Fazenda uma quantia, como caução, que será arbitrada pelo conselho de fornecimento.

2ª As propostas deverão conter a declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0 da importancia a que montarem os viveres ou artigos que forem aceitos, se deixarem de comparecer para assignarem o respectivo contrato, dentro do prazo que for notificado pelos jornaes.

3ª Só poderá concorrer aos fornecimentos annunciados quem habilitar-se até o dia 7 do vindouro mez, na fórma do art. 18 do decreto n. 7685 de 6 de março de 1880.

4ª Da falta do fiel cumprimento de qualquer das obrigações contrahidas, o fornecedor ficará sujeito a pagar o valor de quanto se comprar por sua conta e incorrerá na multa de 25 0/0 sobre o valor do genero regeitado ou não recebido em tempo.

5ª Os concurrentes são obrigados a apresentar amostras dos generos ou artigos que forem julgados precisos pelo conselho.

6ª As propostas serão apresentadas em duplicatas até as 11 horas do dia 7 do citado mez, em que serão abertas e apuradas em presença dos proponentes. Na mesma occasião se aceitarão propostas para a venda de estrume dos animaes da companhia de cavallaria.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de maio de 1884. - O contador,

J. de B. e Accioli de Vasconcellos.

O abaixo assignado, tendo perdido a cautela do Monte de Soccorro de Pernambuco, n. 8,826, vencida a 20 de fevereiro de 1884, com os juros no valor de 19$080, pede a quem a achar de levar á rua estreita do Rosario n. 41.

José Lopes de Carvalho.

— A Camara Municipal do Recife, tendo sido obsequiada na sessão de hontem 7 do corrente, com a offerta que lhe fez a illustre commissão Vinte Cinco de Março, sahida do seio das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora desta provincia, do livro de oiro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, ao qual coube a gloriosa idéa da extincção do elemento servil no Brasil, apresentando o projecto em 1871, que mais tarde foi convertido em lei sob n. 2040, estabelecendo a liberdade do ventre escravo, convida jubilosa a todos os seus municipes, para que venham nelle, que fica exposto na secretaria desta Camara, inscrever-se com o obulo que lhes aprouver para o fim de ser realisada a festividade projectada, e deliberada por esta mesma Camara pelo 13º anniversario da sabia lei de 28 de setembro de 1871, sendo nessa occasião alforriados alguns escravos.

E para que a todos chegue esta noticia, mandou-se lavrar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario,

SOCIEDADE

S. João de Beneficencia

De ordem do Exm. Sr. presidente interino, faço sciente a todos os membros dessa corporação, que desta data até o ultimo deste mez corrente, haverá sessão todas as noites no lugar do costume, afim de se tratar negocios de magno interesse social, como sejam: festejos do anniversario da installação, admissão de candidatos, etc., etc.; e por isso convido, de ordem do mesmo Exm. Sr. presidente interino, todos os associados a comparecerem ás ditas sessões, sob pena de incursão nos artigos ou lei penal relatives.

Secretaria da sociedade S. João de Beneficencia, 10 de maio de 84.—O secretario interino,

João de Paulo Albuquerque.

Sociedade Musical 28 de Setembro

SARÁO MENSAL A 17 DE MAIO

Previne-se aos Srs. socios desta sociedade que podem procurar os seus ingressos para dito sarão, em mão do thesoureiro.

Secretaria da Sociedade Musical 28 de Setembro, 8 de maio de 1884.

O 2 secretario,
Americo Ferreira.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

THEATRO

SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

JULIETA DOS SANTOS

DIRIGIDA POR

MOREIRA DE VASCONCELLOS

GRANDE NOVIDADE ARTISTICA?

Sabbado 17 de maio

BENEFICIO DA ACTRIZ

ADELINA CASTRO

Offerecido á briosa CLASSE CAIXERAL e illustre CORPO ACADEMICO.

Subirá á scena a primorosa e delirantemente applaudida comedia-drama em 4 actos, original do immortal JOSÉ DE ALENCAR, no qual a prodigiosa actrizinha de 10 annos, JULIETA DOS SANTOS tem sido considerada superior a GEMMA CUNIBERT:

O DEMONIO FAMILIAR

TOMA PARTE TODA COMPANHIA.

Grande novidade!

ADELINA CASTRO, vestida á caracter, terminará o espectaculo recitando a magnifica poesia do notavel escriptor portuguez PINHEIRO CHAGAS, autor da MORGADINHA DE VAL FLOR, e na qual fez um enormissimo successo na Bahia:

A LIBERDADE

á luz de fogos cambiantes, scena de grade effeito!

A beneficiada summamente reconhecida pela boa aceitação que vai merecendo a sua festa, protesta o reconhecimento a todos aquelles que a coadjuvam n'esta pretenção, muito especialmente ás duas brilhantissimas corporações, a briosa corporação academica e a illustre classe caixeral!

O pequeno resto dos bilhetes pode ser procurado na bilhetaria do theatro.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

Começará ás 8 horas.

Uma banda de musica generosamente cedida, abrilhantará os intervallos com brilhantissimas peças de seu repertorio.

Domingo, 18 de maio

Grande espectaculo! Peças todas novas!

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	25$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	35$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	25$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72° dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sendo diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,
José E. F. Jacobina.

MARITIMOS

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

S. Salvador

Commandante Senna

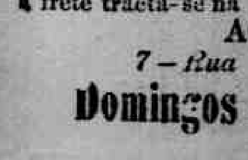

E' esperado dos portos acima até o dia 16 de maio e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO - 9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

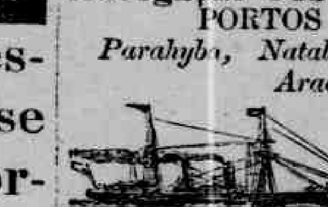

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 17 do corrente ao meio dia, e vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

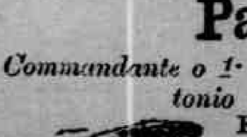

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maranhão

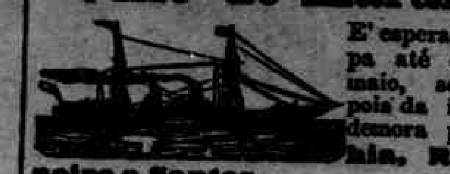

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer

Ville de Pernambuco

Commandante Taunay

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua do Torres)

Para Lisboa e Porto

Patacho portuguez

«Lusitano»

Recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR

Rosario

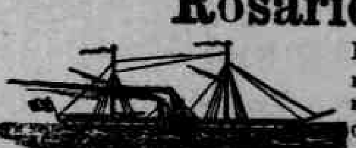

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor

Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 19 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O VAPOR

Guadiana

Commandante Dickinson

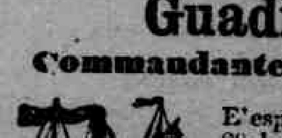

E' esperado da Europa no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	21
Chegada	Bordeaux	4	.	.
«	Vigo	..	.	27
«	Lisboa	7	13	29
«	S. Vicente	.	.	5
«	Pernambuco	20	24	10
«	Maceió	21	..	..
«	Bahia	22	26	13
«	Rio de Janeiro	26	29	16
«	Santos	28	..	.
«	Montevidéo	..	5	23
«	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	Buenos-Ayres	17	1
«	Montevidéo	18	2
«	Santos	..	7
«	Rio de Janeiro	..4	9
Chegada	Bahia	27	12
«	Maceió	..	13
«	Pernambuco	29	14
«	S. Vicente	..	21
«	Lisboa	11	28
«	Vigo	..	30
«	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

8—Rua do Commercio—8

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Mossoró

Segue no dia 17 do corrente, ás 6 horas da manhã, o vapor *Itapama* commandante Rino.

Recebe carga, encommendas, dinheiro e frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia 16.

Trata-se no

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

AGENTE PINTO

—Sexta-feira 16, o de traves, pedras e madeiras

Leilão

De moveis, louça e vidros

Constando de uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, jarros, lanternas, espelhos, 1 tapete grande para sofá, cama franceza de jacarandá, 1 commoda, camas de ferro, toilet, cabide de columna, mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça, sofá, guarnição para lavatorio, candieiro de gaz, apparelho de porcellana para almoço, dito para jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras e outros muitos moveis.

Sexta-feira, 16 de maio

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 9 da rua Duque de Caxias

O agente Martins, fará leilão dos moveis acima por conta de uma familia que se retira desta provincia.

Carmo e Silva
Leilão da semana
Sexta-feira, 16 de maio

A's 11 horas

Moveis, mobilias de faia e jacarandá, espelhos, ricos quadros, louças, vidros, relogios, joias de ouro, prata e brilhantes; [illegible]indezas, retrós, chapas para fogão, phosphoros, camisas, meias, lona, espumadeiras, machados, enxós e outros objectos, que estarão á vista.

27—Travessa do Corpo Santo—27

Leilão
Agente Pinto

De 45 traves de 6 e 7 metros de comprimento, 15 lages de Lisboa para calçadas, 26 portas de amarello e louro, 4 rotulas e 4 janellas, 5 caixas de louro para portas, madeiras e obras de carpina que fazem parte da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça.

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 10 1/2 horas

Na travessa da rua de S. João, quintal da casa n. 46

As traves e as pedras

As 11 1/2 horas

Na casa da rua de S. Francisco n. 10, as portas, janellas, rotulas e mais pertences.

Leilão
De phosphoros avariados
Sexta-feira 16

A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

NO ARMAZEM DO SR. ANNES DEFRONTE DA ALFANDEGA

Terceiro leilão
De predios

Por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Manoel Marques Avilla, inventariante dos bens do espolio de Manoel Ignacio Avilla, com assistencia do mesmo Exm. juiz.

Sabbabo, 17 do corrente

Um sobrado de um andar com varanda de ferro, com grandes commodos e com dous estabelecimentos, terreno proprio, sito na rua do Bemfica n. 31, na Passagem da Magdalena.

Um grande sitio com 2 olarias, casa de vivenda e grandes commodos, barrèiro, coqueiros, viveiro, e outras fructeiras, terreno proprio, sito n. 1, becco da travessa dos Remedios.

A casa de taipa na Boa-Viagem confronte a igreja, foreira a mesma igreja.

Tres partes da casa terrea n. 24, na rua do Cabral, em Olinda.

Saabado 17 do corrente

AO MEIO DIA

27 Travessa do Corpo Santo 27

Leilão

DE

Moveis, louças e vidros
Sabbado, 17 do corrente

A's 11 horas

Na casa terrea sita á rua Formosa n. 28

Constando:

De uma mobilia de amarello com tampo de pedra, 2 quadros, 2 jarros, 1 cama franceza, 1 guarda-vestidos, 1 estante grande, 2 marquezões, 2 marquezas-commodas, 1 tear, 1 lavatorio com tampo de pedra, 1 mobilia de jacarandá, gosto antigo, 1 guarda-louça, 1 mesa elastica de 4 taboas, 2 marquezas, 2 aparadores, 1 quartinheira, 2 lavatorios de ferro, 1 espreguiçadeira, 1 cama para criança, 1 banca, louça para almoço, dita para jantar, copos, calices, bacias, trem de cosinha e muitos outros objectos.

O agente Gusmão levará a leilão por ordem de uma familia que muda-se para fóra, os objectos acima mencionados.

Leilão

Da armação, balcão, generos e mais utencilios pertencente a taverna sita a Praça do Conselheiro João Alfredo n. 2.

Sabbado 17 do corrente
A's 11 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Fará leilão da referida taverna, por autorisação da Exma. Sra. D. Maria Albertina da Annunciação Villela, para pagamento de seus credores, podendo desde já ser examinada a referida taverna.

Agente Silveira
Leilão
Sabbado, 17 do corrente

As 11 horas

No armazem de moveis no largo do Paraizo n. 26

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão o que abaixo se declara pertencente a massa fallida de Fernandes Leal & C.

Uma carteira dupla, 1 dita simples, 1 lavatorio de ferro, 1 bacia, 1 cabide, 2 mochos, 1 pequeno balcão, 1 prensa para copiar, 2 bancas, 1 quartinheira e 1 jarra.

O sobrado de 2 andares na esquina dos quatro cantos em Olinda.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar o referido sobrado.

Agente Silveira
Leilão

Segunda-feira 19 do corrente

A's 11 horas

No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e ausentes e assistencia do mesmo levará a leilão, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, o espolio do finado Marcelino Bruno do Rosario, o seguinte:

Uma casa terrea na rua do Dr. Maia, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna, medindo 4 metros e 8 centimetros de frente, e 11 metros e 50 centimetros de fundo, quintal em aberto, o qual tem de extensão 25 metros, tendo ao lado direito um terreno proprio, com 2 metros e 20 centimetros de frente, e 55 metros de fundo, a casa em máo estado.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar.

Agente Burlamaqui
Leilão

De duas casas terreas, no Caxangá, lugar Ambolé, freguezia da Varzea.

Terçafeira, 20 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, á requerimento de D. Maria da Conceição Carneiro de Vasconcellos, viuva de José Mello Vasconcellos Filho, levará a leilão as duas casas terreas no lugar Ambolé, no Caxangá, e os senhores pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas acima mencionadas.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 11; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel; o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n.... em Apipucos.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira; na rua nova de Santa Rita n. 43.

— Alugam-se os primeiros andares dos ns. 37 e 39 á rua do Imperador, e o 2º do ultimo numero; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de uma criada para lavar e engommar: na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua de Gervasio Pires n. 30.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do onde [illegible] a Boa-Vista, outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Vende-se uma taverna propria para principiante, por ter poucos fundos, á rua do Motocolombó n. 6, freguezia de Afogados; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3, freguezia da Boa-Vista.

— D. Joaquina Ferreira Campos Torres, viuva de José Gonçalves Torres, previne a quem interessar possa, de que está a encerrar-se o inventario de seu casal, afim de proceder se a respectiva partilha. Convida pois a quem tiver reclamação a fazer ou julgar-se credor a apresentar-se dentro de oito dias.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia: a tratar na rua Direita n. 32.

— Offerece-se uma senhora para fazer todo o serviço interno de casa de uma só pessoa: quem precisar se dirija ao pateo do Terço n. 49.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 1,508 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 2,382 com a sorte de 800$, um meio de n. 3,520 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife (38.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,382 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 2,713 com a sorte de 100$000, o inteiro n. 1,768 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, [illegible], da loteria (37ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife (38.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Repartição da Policia

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira; na travessa de S. Pedro n. 8.

Tricofero de Barry,

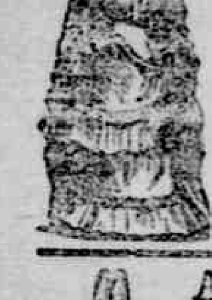

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente A TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante. Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

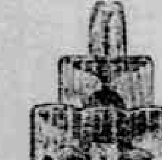

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'muitissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos, o figado, os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa dos Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

ILEGÍVEL

MUTILADO

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aos madeireiros ou senhores de engenhos

Vende-se uma parte do engenho Utinga, tendo muitas madeiras de construcção e qualidade, boas mattas, perto da estação de S. Lourenço da Matta, vende-se tambem uma impanada patente com todas as pertenças, propria para casa commercial ; a tratar com os proprietarios á rua do Imperador n. 77, taverna.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber : a tratar na rua do Conselheiro Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia : na rua da União n. 47.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer toilete, como sejam : para casamento, bailes, theatros, passeios, etc., enchovaes para baptisado, e preços commodos.

Attenção

N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

AMA

Precisaose de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia ; na rua do Cabugá numero 2 C.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina :

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1|2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica : rua do Hospicio n. 34.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar ; a tratar na rua do Aragão n. 2.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, se precisa de um criado.

CASA

Aluga-se a casa da estrada do Monteiro n 51 ; as chaves se acham na rua das Creoulas n. 3, Capunga.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com boa casa de moradia, cocheira, agua encanada e muitas arvores fructiferas ; a tratar na rua 1º de março n. 17, primeiro andar.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000

Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

O desfalque e a victima

N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime ; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

Massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça

Os administradores convidam os senhores credores a irem receber o 1º dividendo de ...0, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 46, das 11 ás 3 horas da tarde.

Instrucção primaria

A professora Lisbella de Albuquerque Mello mudou sua residencia da rua do Hospicio para a da Conquista n. 6, onde se acha no exercicio de seu magisterio desde que findou o prazo da licença que gosava.

Ama

Precisa-se de uma para lavar, e isso pouco ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 3, Recife.

Rua de Pedro Affonso

A reunião dos moradores e negociantes desta rua, convocada pelo 3 anno da Escola Normal, para se tratar da emancipação dos escravos existentes na mesma rua, não teve lugar porque não compareceu um só morador e nem mesmo negociante daquella rua ; entretanto não esmoreceram os corajosos moços, e d'entre os alumnos do mesmo anno nomearam uma commissão para tratar do arrolamento dos escravos existentes na mesma rua. Os interessados moços estão dispostos a trabalharem, afim de conseguirem o exito de sua gloriosa empreza. De novo appellamos para os corações magnanimos dos moradores e negociantes da citada rua, para uma reunião tendente ao mesmo fim, domingo 18, ás 4 horas da tarde.

Despedida

Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, seguindo hoje para Europa por motivos de molestia, e não podendo pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos, vem por meio deste pedir-lhes desculpa, assim como offerece seus prestimos em Lisboa.

EXPOSITION UNIV^lle 1878
Médaille d'Or — Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA
E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

NÃO MAIS DE DORES DE DENTES!
pelo emprego do
ELIXIR DENTIFRICIO
DOS
RR. PP. BENEDICTINS
da ABBADIA de SOULAC (França, Gironde)
Dom MAGUELONNE, Prior
Duas Medalhas de Ouro, Exposição de Bruxelles 1880
as mais altas Recompensas.
INVENTADO NO ANNO 1373 PELO PRIOR Pierre BOURSAUD
Agente geral : SEGUIN, 3, rua Huguerie, Bordeaux
Em casa de todos os Perfumeiros, Pharmaceuticos, Droguistas & Negociantes.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGES
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anos
Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER
PHARMACEUTICO
Rua Saint-Martin, 225, PARIS.
Depositarios em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro

A VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

OPPRESSÃO — TOSSE — CATARRHO-DEFLUXO
ASTHMA
NEVRALGIAS — CURA — Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua Sᵗ-Lazare, em Paris
Deposito em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA e Cᵃ.

Oriza-Tonica

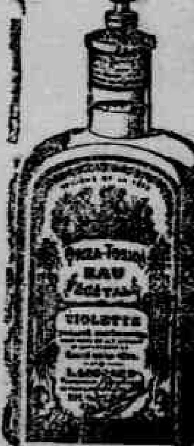

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar a Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir.* Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMENT COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÈVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes extrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, e conserva as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubᵍ-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris
Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra, Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROPHULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco : FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ, e nas principaes Pharmacias.

Camisas para homem
GRANDE PECHINCHA
A 2$500 e 3$000 cada uma
Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS
Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.
Rua Duque de Caxias n. 62

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Queijos

Chegaram os afamados queijos de leite puro, do Seridó, fabricados para José de Macedo. Excellentes presentes, os apreciadores desde já poderão examinar o novo sistema, garantindo-se a boa qualidade ; acha-se exposto á venda no armazem da rua da Madre de Deus n. 5.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar ; a tratar na rua da Madre de Deus n. 1, ou travessa de Fernandes Vieira n. 8.

Ama cosinheira

Precisa-se de uma ama para casa de familia : na rua do Rangel n. 43, 2º andar,

Paris, 36, rue Vivienne.
CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 1 andar, de 1 ás 5 horas, ou escrever
DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartros, Pustulas, Virus, Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dʳ CHABLE
PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dʳ CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Fraquidão do Canal como os Fluxos Brancos das senhoras.
Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dʳ FORGET — Cura : os Defluxos, Tosse, Coqueluche, irritação nervosa dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. É o melhor Xarope conhecido.

XAROPE de BUCHU do Dᴼᴿ ADEL
CONTRA TODAS AS
MOLESTIAS das VIAS URINARIAS
ESPECIALMENTE
Catarro chronico da bexiga,
Irritação do Canal da uretra,
Molestias da prostata,
Incontinencia da Urina,
Areia na urina, etc.
SWANN, Pharmaceutico-Chimico,
PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo Pó do Dʳ Cléry
Vende-se em todas as Pharmacias.

Verdadeiro Purgativo LE ROY
Liquido ou em Pilulas
E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.
Se prepara exclusivamente na Pharmacia
COTTIN, Genro de LE ROY
Rua de Seine, 51, em Paris

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSÉ FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem succedido, fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphliticas e impurezas do megno.

RELOJOARIA

DE

A. LABERTY

11 A—RUA DO CABUGÁ—11 A

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000 ?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 38 em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife que se extrahirá segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	**4:000**
Meio	**2:000**
Quarto	**1:000**

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	**3:500**
Meio	**1:750**
Quarto	**875**

Joaquim Pires da Silva.

— Vende-se um bom cavallo rudado, gordo e bom andador : á tractar na rua Conde da Boa-Vista n. 31.

— Vende-se a loja de calçados da rua do Livramento n. 7 : á tractar na mesma.

— Pede-se a Sra. D. Josepha Maria da Conceição ou a pessoa que a represente que venha ou mande á rua de Hortas n. 17 satisfazer negocio que não ignora.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da casa sita á rua larga do Rosario n. 32, que se presta para qualquer negocio por se achar elegantemente preparada e que se recommenda por ser n'uma das principaes ruas de Commercio. Garante-se a chave ao comprador : á tractar na travessa do Queimado n. 3.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas ; garante-se a superior qualidade na rua estreita do Rosario n. 8.

Vende-se

Um hotel com todos os seus pertences e bem afreguesado, sito á rua de Thomé de Souza n. 5 : o motivo da venda é porque o dono se retira para fóra da provincia.

Enxofre superior

Vende-se barricas com 4 arrobas liquidorn 8$000 : no largo da Companhia Pernambucan n. 12.

S. Alliança S.

Finanças

De ordem superior convoco os socios d'esta associação á comparecerem a uma sessão especial de finanças, que terá lugar segunda-feira, 19 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 16 de maio de 1883.

Moltke.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 38ª loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 19 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua do Progresso n. 1, ou na pharmacia do Dr. Sabino á rua Nova n. 43.

Ama

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinhar e engommar, para casa de homem solteiro ; na rua Duque de Caxias n. 2.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro ; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes dellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CA. Lowell Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Com urgencia

Os senhores abaixo mencionados são chamados á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas, á receberem cartas a serem entregues em mão propria.

João Preselliano dos Santos.
Adolpho Cunha.
Beltarmino C. Rabello (engenho Palha, Goyanna.)
Alfredo Augusto Vieira.
Arthur Braga.
Sebastião Campello (lavrador do engenho Lamassari).
Joaquim Francisco Ramos da Crus.
Didio Cruz.
João Souza Ribeiro.
João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeaux Azevedo Soares.

Francisco Candido de Figueiredo Mello

Eliza de Figueiredo Mello e Maria de Figueiredo Mello convidam todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que por alma de seu presado irmão Francisco Candido de Figueiredo Mello, mandam celebrar na igreja do Monteiro, que serve de matriz da freguezia do Poço, na sexta-feira 16 do corrente, pelas 8 horas do dia.

Rosa Candida de Figueiredo Mello

Primeiro anniversario

Eliza de Figueiredo Mello e Maria de Figueiredo Mello convidam todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a missa que por alma de sua mui presada mãi, Rosa Candida de Figueiredo Mello, mandam celebrar na igreja do Monteiro, que serve de matriz da freguezia do Poço, na sexta-feira 16 do corrente, pelas 7 1|2 horas do dia.

Manoel Pinto das Neves

Tendo fallecido em viagem para Lisboa o Sr. Manoel Pinto das Neves, os abaixo assignados, primo, ex-socio e amigo, mandam celebrar missas na Ordem Terceira de S. Francisco, sabbado 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, (7º dia depois de recebida a noticia do seu passamento) para suffragar a alma do finado ; rogam, portanto, aos seus amigos e parentes, e aos do finado, o favor de comparecerem a este religioso acto ; confessam-se desde já sinceramente agradecidos.

Recife, 15 de maio de 1884.

José Soares Neves.
Manoel Gonçalves Salgado.
Manoel Soares Figueiredo.

— Precisa-se de um menino de boa conducta, para caixeiro de taverna ; a tratar na rua de Hortas n. 17.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador : a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Manoel Lourenço da Silva Sobrinho, retirando-se hoje temporariamente para Europa por motivo de molestia, deixa encumbido de seus negocios commerciaes em Itapissuma e nesta praça os senhores :
Manoel Joaquim da Rocha.
Joaquim José de Medeiros Dantas.
José Ferreira Lopes.
Antonio Joaquim Fernandes.

— Vende-se uma carroça de quatro rodas em perfeito estado e bem ferrada : na rua do Padre Nobrega n. 74.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de pequena familia ; na rua da Concordia n. 79.

ELECTRO-PLATE

Vende-se, por preços reduzidos, finos artigos prateados. quer para mesa, quer para ornamentos de salas, toilettes, havendo igualmente um variado sortimento de artigos proprios para presentes, artisticamente acabados.

42 RUA DO MARQUEZ DEOLINDA 42

1º andar

FRANCFORT S/MEIN
PARIS — LONDRES
15 Rue de l'Echiquier — 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wᵐ RIEGER

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

ILEGÍVEL

MUTILADO

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

VENDAS

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.° de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

Vende-se

um bonito novilho tourino para raça; na rua do Trapiche n. 17, armazem de José de Mattos.

LEITE NATURAL

(SEIVA)

DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz;* portanto, podemos garantir que é cclhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario – Pernambuco

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo correnie, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

E para acabar!

59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira do côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lençoes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crocheta para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs. fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640

Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640

Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640

Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500

Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640

Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500

Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500

Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400

Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600

Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200

Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000

Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000

Ditos muito bem feitos para meninas 4$000

Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Armação

Vende-se uma armação de amarello em perfeito estado, envidraçada e envernisada, com utensilios proprios para deposito ou taverna, a qual se acha no largo do Carmo n. 39, e para tratar na rua do Pilar n. 5.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Riscados escocezes

a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz - 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000

Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e 5$000

Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500

Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000

Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençoes de um só panno, metro a 900

Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a 1$200

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só p[illegible] metro a 1$280

Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] esma largura, metro a 2$000

Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a 500

Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a 400

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatris n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratsisimos

N. 40 - RUA DA IMPERATRIZ - N. 40

Loja dos barateiros

DA

BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e 3$000

Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a 5$500

Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até 10$000

Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a 6$500

Ditos da mesma fazenda forrados, a 8$500

Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a 7$000

Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a 10$000

Ditos de cazemira assetinada a 5$500

Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a 6$500

Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e 12$000

Serouias de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600

Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e 1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamente não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

LISTA GERAL 37.ª

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 11.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563 BENEFICIO DA IGREJA DE SANTA ANNA DA MADRE DE DEUS DO RECIFE, FXTRAHIDA EM 15 DE MAIO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	4$	226	4$	453	4$	718	4$	923	4$	1208	4$	1458	4$	1711	4$	1978	4$
6	—	37	—	60	—	20	—	33	—	12	—	60	—	14	—	82	—
16	—	45	—	61	—	31	—	35	—	18	—	66	8$	15	—	96	—
18	—	48	—	69	—	37	—	37	—	24	—	76	4$	22	—	97	32$
29	—	49	—	77	—	38	—	48	—	31	—	82	—	26	—	98	4$
31	8$	50	—	78	—	40	—	51	—	35	—	85	—	28	—	99	—
35	4$	53	—	85	—	42	—	54	—	39	—	86	—	29	—	2001	—
40	—	59	—	86	—	44	—	67	—	41	—	92	—	34	—	9	—
41	—	64	8$	89	—	45	—	68	—	42	—	93	—	40	—	16	—
43	—	67	4$	97	—	47	—	79	—	54	—	1502	—	41	100$	17	—
45	—	70	—	503	—	48	—	87	—	55	—	8	4:000$	44	4$	20	—
46	—	71	—	4	—	50	—	97	—	58	—	16	4$	51	—	25	—
47	8$	73	—	5	—	52	—	1000	—	61	—	22	—	57	—	44	—
50	4$	74	—	16	—	55	—	8	—	72	—	27	—	68	100$	66	—
53	—	76	—	19	—	57	—	13	—	74	—	28	—	71	4$	71	—
55	—	78	—	27	—	63	—	14	—	75	—	30	—	81	—	74	—
65	—	81	—	28	8$	73	—	17	—	80	—	34	—	82	—	79	—
68	—	85	—	29	4$	74	—	19	—	82	8$	36	—	86	8$	86	—
70	—	88	—	34	—	75	—	23	—	85	4$	38	16$	87	4$	90	—
71	—	93	8$	35	8$	78	—	27	—	90	—	44	4$	89	—	92	—
73	—	99	4$	40	4$	80	—	37	—	92	—	47	—	90	—	96	—
74	—	302	—	43	—	84	—	39	—	96	16$	48	—	94	—	98	—
80	—	13	—	45	—	85	—	50	—	97	4$	50	—	95	—	2100	32$
83	—	16	—	46	—	87	—	56	—	1300	—	60	—	99	16$	5	4$
86	—	18	—	50	—	90	—	60	—	1	—	65	—	1820	4$	6	—
91	—	22	—	53	—	92	—	64	—	18	—	86	—	28	—	7	—
95	—	31	—	56	—	93	—	80	—	34	—	91	—	33	—	9	—
102	—	42	—	77	—	802	—	83	—	37	—	93	—	36	—	18	—
3	—	44	—	87	—	6	—	86	—	44	—	94	—	41	—	19	—
4	—	46	—	90	—	8	—	89	—	49	—	96	—	51	—	20	—
8	—	48	—	92	—	11	16$	91	—	51	—	1604	—	58	—	27	—
12	—	49	—	97	—	13	4$	97	—	58	—	8	—	60	—	29	—
16	—	50	—	600	—	15	—	1103	—	61	—	12	—	68	—	36	—
21	—	60	—	2	—	17	—	9	—	63	—	29	—	70	—	43	—
33	8$	66	—	14	—	18	—	14	—	66	8$	33	—	77	—	57	—
34	4$	68	—	16	—	19	—	21	—	84	4$	35	—	92	—	58	—
40	—	73	—	29	—	25	—	23	—	87	—	40	—	97	—	65	—
58	—	76	—	32	—	32	—	26	32$	1406	—	43	—	1907	—	67	—
66	—	78	—	33	—	39	—	28	4$	7	—	62	—	9	—	73	—
69	—	84	—	52	—	41	—	34	—	10	—	63	—	14	—	96	—
82	—	94	—	55	—	43	—	35	—	11	—	64	—	21	—	2206	—
89	—	99	—	56	—	48	—	36	—	14	—	73	—	26	—	20	—
92	—	404	—	68	—	54	—	40	—	15	—	74	—	27	—	27	—
94	—	5	—	70	—	55	—	[illegible]	—	22	—	75	—	29	—	31	—
200	—	7	—	71	—	58	—	[illegible]	—	23	—	77	—	31	8$	39	8$
4	—	17	—	73	—	60	—	[illegible]	—	24	—	84	16$	38	4$	42	4$
5	—	23	—	84	—	61	—	[illegible]	—	31	—	85	4$	40	—	59	—
7	—	24	—	86	—	71	—	60	8$	36	—	96	—	50	—	60	—
10	—	30	—	88	—	80	—	64	4$	38	—	1701	—	57	—	63	—
13	—	35	—	98	—	86	—	79	—	42	—	5	—	60	—	64	—
19	—	36	—	99	—	96	8$	96	—	50	—	7	—	65	—	66	—
23	—	39	—	710	8$	905	4$	1200	—	51	—	8	—	73	—	67	—
24	—	46	—	11	4$	16	—	5	—	54	—	10	—	76	—	69	—

NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2272	4$	2481	4$	2725	4$	2920	4$	3143	4$	3377	4$	3582	4$	3786	4$
80	—	83	—	31	—	24	—	44	—	81	—	86	—	94	—
84	8$	86	—	32	—	33	—	45	—	83	—	90	—	3806	—
88	4$	87	—	33	—	35	—	48	—	86	—	97	—	8	—
97	—	88	—	36	—	38	—	55	—	90	—	3600	—	9	—
2301	—	90	—	41	—	41	16$	56	—	97	—	3	8$	13	—
2	—	93	—	42	—	45	4$	60	—	98	—	11	4$	20	—
4	—	94	—	43	—	51	—	61	—	3401	—	18	—	21	—
5	—	95	—	44	—	59	—	68	—	4	—	19	—	23	—
6	—	2504	—	46	—	61	—	72	—	9	—	26	—	24	—
9	—	20	—	50	16$	64	—	75	—	12	—	36	—	25	—
11	—	24	—	51	8$	65	—	79	—	15	—	39	—	27	—
23	—	26	—	65	4$	66	—	90	—	19	—	42	—	28	—
29	—	41	—	68	—	77	—	94	—	22	—	55	—	32	—
30	—	46	—	69	—	80	—	99	—	24	—	57	—	37	—
36	8$	52	—	70	—	85	—	3201	—	27	32$	59	—	39	—
42	4$	58	8$	75	—	87	—	11	—	29	4$	61	—	40	—
46	—	60	4$	79	—	92	—	15	—	30	—	63	16$	41	—
47	—	61	—	80	—	94	16$	16	—	38	—	71	4$	45	—
53	—	62	—	82	—	95	4$	19	—	45	—	76	—	50	—
54	8$	70	—	83	—	97	—	27	—	55	—	82	—	52	—
59	4$	84	—	86	—	3002	—	36	—	62	—	83	—	54	—
60	—	93	—	87	—	5	—	37	—	66	—	87	—	60	—
62	—	2606	—	88	—	6	—	38	—	72	—	92	—	62	—
63	—	21	—	89	—	8	—	44	—	73	—	96	—	64	—
64	—	24	—	93	—	14	—	53	8$	77	—	98	—	68	—
65	—	27	—	2803	—	24	—	56	4$	79	—	99	—	70	—
66	—	33	—	4	8$	25	—	75	—	84	—	3700	16$	74	—
73	—	48	—	7	4$	28	—	76	—	86	—	3	4$	77	—
75	—	49	16$	12	—	38	—	95	—	88	—	4	—	79	8$
77	—	54	4$	14	—	39	—	97	—	89	—	7	—	85	4$
78	—	60	—	15	—	44	—	99	—	93	—	19	—	87	—
82	800$	62	—	24	—	58	—	3300	—	95	—	20	16$	97	—
95	4$	72	—	34	—	61	—	2	—	3501	—	21	4$	3906	—
2401	—	73	—	38	—	62	—	5	—	4	—	23	—	11	—
7	—	79	—	43	—	63	—	7	—	6	—	27	—	19	—
13	—	81	—	57	—	71	—	16	—	8	—	31	—	25	—
18	—	83	—	62	—	91	—	17	—	14	—	34	—	26	—
23	8$	91	16$	66	—	96	—	20	—	15	—	41	—	37	—
30	4$	96	4$	68	32$	99	—	24	32$	17	—	45	—	40	—
31	—	98	8$	72	4$	3103	—	26	4$	20	200$	48	16$	44	—
33	—	99	4$	77	—	5	—	28	—	22	4$	51	4$	57	—
47	—	2702	—	83	—	6	—	29	—	24	—	53	—	61	—
54	—	4	—	85	—	13	8$	32	—	42	—	57	—	66	—
55	—	5	—	88	—	18	4$	35	—	49	—	58	—	68	—
57	—	7	—	93	—	26	—	51	—	50	—	60	—	70	—
63	8$	8	—	94	—	27	—	53	—	56	—	71	—	72	8$
65	4$	10	—	96	—	28	32$	55	—	57	—	73	—	88	4$
66	—	11	—	97	—	32	4$	57	—	62	—	77	—	91	—
67	—	12	—	2902	—	35	—	58	—	63	—	82	—	92	—
72	—	13	100$	6	—	37	—	61	—	66	—	83	—	94	—
77	—	18	4$	13	—	38	—	63	—	74	—	84	—	96	—
80	—	21	—	14	—	41	—	75	—	79	—	85	—		

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados

SESSÃO DE 6 DE MAIO

Retirada do Sr. Rodrigues Junior do gabinete

O Sr. Paulino de Souza julga ser já tempo de esclarecerem-se as cousas e o alcance da recomposição por que passou o ministerio. O ex-ministro da guerra, tendo conservado o lugar no gabinete, não obstante grave enfermidade que lhe sobreveio, teve repentinamente de deixar a pasta (apoiados) por motivos que se envolveram até hoje em mysterio impenetravel. A imprensa provocou explicações, no louvavel intuito de satisfazer as justas e fundadas exigencias da opinião; o governo apezar da loquacidade que ostenta nas publicações pagas da imprensa periodica, recusou dar satisfação de si, e, mais uma vez, desattendeu aos reclamos da opinião. Não estranha que assim proceda o ministerio, quando alguns dos seus membros estão nos conselhos da Corôa tendo partido dos arraiaes da democracia pura. Não se preoccupam mais com a arvore, a cuja sombra cresceram e medraram e cujos fructos já colheram.

Bem differente era o procedimento dos conservadores (apoiados da opposição), que demonstraram sempre o respeito devido á opinião. e ainda assim eram logo aggredidos violentamente, quando não o faziam com presteza igual á espontaneidade das declarações francas, de que a casa se ha de recordar.

A opposição governamental, a que tem a honra de pertencer, ha de tomar ao governo estreitas contas do seu procedimento (apoiados da opposição), ha de, em nome dos principios que representa, censurar severamente o gabinete pela inercia e incapacidade com que tem deixado relaxar-se a força moral da autoridade (apoiados da opposição), ao ponto de já se não confiar nas garantias que ella deve offerecer á segurança individual e á ordem publica. (Apoiados e apartes.)

Não é o seu fim, porém, desenvolver este ponto, a que se prendem interesses de ordens muito diversas da sociedade brazileira. Vem provocar o debate sobre a ultima recomposição ministerial, e fal-o por parte da opposição, que é a guarda dos bons estylos e das praticas regulares do systema representativo (apoiados da opposição), e deve tomar a si o encargo de trazer a opinião, quanto possivel, a par do que se passa nas altas regiões do governo.

Diz confidencialmente ao Sr. presidente que tem esperança de não ser a Camara desta vez mystificada. Não leve S. Exc. esta esperança á conta da conhecida ingenuidade do orador; ousa manifestal-a, porque os seus collegas de gabinete crearam ao nobre ex-ministro da guerra uma situação tão difficil, que, si, elle não trouxer á luz completa ao debate, terá de pôr em torturas a sua dignidade politica e o seu pundonor de cavalheiro. (Apoiados da opposição.

O Sr. Affonso Penna (ministro da agricultura): —Acode pressuroso a dar as explicações que o honrado *leader* da minoria acaba de exigir do governo.

Antes de tudo, cumpre-lhe rectificar uma falsa apreciação apresentada por S. Exc., que estranhou não corresse pressuroso o ministerio 24 de Maio, filho da democracia, a dar explicações ao parlamento sobre um facto politico.

Como queria S. Exc., que o governo as désse, si é hoje o primeiro dia de sessão da Camara e o nobre deputado e seus amigos apressaram-se em inscrever se? E' preciso, a Camara o sabe, respeitar as formulas regimentaes.

Passando ao assumpto que o traz á tribuna, diz que o motivo da retirada do Sr. conselheiro Rodrigues Junior consta da seguinte carta que foi dirigida a S. Exc. pelo Sr. presidente do conselho:

« Exm. Sr. conselheiro Rodrigues Junior. Peço licença a V. Exc. para dizer-lhe com franqueza, mas respeitosamente, que seria um acto acertado a sua retirada do ministerio.

« Coube a V. Exc. uma pasta alheia aos seus estudos e habitos; e d'ahi, força é confessar, tem resultado notavel tibieza e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra.

« Peço-lhe mil desculpas por esta declaração, que para mim é tanto mais dolorosa quanto é elevada e sincera a estima que voto á pessoa de V. Exc., em quem folgo de reconhecer um cidadão distincto e um correligionario digno de toda a consideração.

« Tenho a honra de ser com a maior estima. —De V. Exc. amigo e collega muito affectuoso e obrigado. — *Laffayette Rodrigues Pereira.* — Rio, 29 de fevereiro de 1884.»

No dia seguinte, sabbado 1 de março, achando-se, em despacho ministerial, presente todo o gabinete, o Sr. conselheiro Rodrigues Junior solicitou a sua demissão, que Sua Magestade houve por bem conceder.

Posteriormente, tendo o ministerio indicado o nome do Sr. conselheiro Felippe Franco de Sá, para occupar a pasta da guerra e sendo aceita a indicação, foi S. Exc. convidado e assumio a gerencia da mesma pasta.

São estes os factos que se deram em relação á reorganisação ministerial. Quanto ás apreciações feitas pelo nobre *leader* da minoria, em que promette censurar asperamente os actos e a politica do gabinete de 24 de Maio, o orador aguarda que os factos sejam trazidos ao debate, porque ha de ter a resposta prompta e energica que inspiram as grandes convicções e a consciencia do cumprimento do dever.

O Sr. Rodrigues Junior começa dizendo que a experiencia tem uma escola, onde as lições custam caro, como dizia Benjamin Franklin.

O periodo de nove mezes e alguns dias em que foi ministro da guerra proporcionou-lhe favoravel ensejo para, ainda mais do que antes, bem avaliar da exactidão d'este proloquio.

Se alguma vantagem obteve em occupar esse cargo, e entre os muitos sacrificios que fez, foi o de se ter adiantado mais um pouco na difficil sciencia de conhecer os homens e as nossas cousas. N'essas altas regiões do poder, algumas vezes chamadas pelos nossos jornalistas, de olympicas, ha na verdade, senão o que admirar, muito que aprender.

Passando a occupar-se do discurso do honrado Sr. ministro da agricultura, o orador diz que, antes dos commentarios, lhe seja permittido referir a historia do incidente que ora se debate.

As suas relações pessoaes com o Sr. Lafayette antes do dia 24 de maio de 1883 foram sempre de simples cortezia; rara vez e por acaso encontrava-se com S. Exc., trocando esses comprimentos banaes e do estylo.

Acha escusado asseverar que não solicitou nem directa nem indirectamente a sua entrada para o actual ministerio, porque cargos d'esta ordem, de confiança e de tamanha responsabilidade, jámais devem ser solicitados por homens que se prezem.

Conhece as praticas parlamentares e sabe quaes as conveniencias que devem guardar os ministros demissionarios, e por isso, só em caso de absoluta necessidade e em bem de sua defeza, descerrará os reposteiros das conferencias ministeriaes.

N'este proposito, pois, ha de limitar se á simples exposição do facto.

No dia 20 de fevereiro ultimo foi sorprehendido por uma carta do Sr. presidente do conselho, concebida em termos taes que immediatamente se julgou exonerado do cargo de ministro da guerra.

Volveu se immediatamente sua attenção para o seguinte ponto: se devia obter officialmente a sua demissão, respondendo verbalmente ou por escripto ao Sr. presidente do conselho, ou por qualquer outro meio.

Reflectindo, ia associando idéas sobre os actos de sua administração, sobre os debates nas conferencias dos ministros e até as ultimas conferencias em S. Christovão. D'esto exame, a consciencia não o accusou, pelo contrario está calma e tranquilla.

Teve tempo de dormir sobre o caso e afinal resolveu ir levar directa e pessoalmente a sua demissão a Sua Magestade o Imperador, pondo inteiramente á margem o Sr. presidente do conselho, a quem entendeu não dever dar resposta alguma.

Effectivamente, no dia seguinte pelas 11 1/2 horas da manhã estava o orador no paço de S. Christovão, onde já encontrou o Sr. presidente do conselho n'uma d'essas conferencias com S. Magestade, que são conhecidas com o nome de *prévias* e que de algum tempo a esta parte costumam preceder os despachos imperiaes. Depois do meio dia, na sala dos despachos, formou-se o conselho, sob a presidencia de Sua Magestade, e antes que Sua Magestade désse a palavra ao Sr. presidente do conselho, o orador pedio respeitosamente se dignasse conceder-lhe alguns poucos minutos de attenção para tractar de negocio urgente e que lhe parecia dever n'aquelle dia preceder a qualquer outro. Concedida a palavra, o orador disse a Sua Magestade que na quinta-feira tendo havido, como de costume, conferencia de ministros, á qual assistio, não se tractou nem directa nem indirectamente do assumpto da carta, que pedia licença a Sua Magestade para ler.

E n'este momento, pondera o orador, apezar da leitura que acaba de fazer o Sr. ministro da agricultura, tambem pede licença á Camara para a tornar a ler, chamando toda a sua attenção para esse importante documento.

O orador lê a carta, que é concebida nos termos seguintes:

« Exm. amigo e collega conselheiro Rodrigues Junior.—Peço licença a V. Exc. para dizer-lhe com franqueza, mas respeitosamente, que seria um acto acertado a sua retirada do ministerio.

« Coube a V. Exc. uma pasta alheia aos seus estudos e habitos; d'ahi, força é confessar, tem resultado notavel tibieza e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra.

« Peço-lhe mil desculpas por esta declaração, que, para mim é tanto mais dolorosa, quanto é elevada e sincera a estima que voto á pessoa de V. Exc., em quem folgo de reconhecer um cidadão distincto e um correligionario digno de toda a consideração.

« Tenho a honra de ser com a maior estima:

De V. Exc. amigo e collega muito affectuoso e obrigado. *Lafayette Rodrigues Pereira.* Rio, 20 de fevereiro de 1874. »

Depois da leitura d'esta carta, a Sua Magestade, o orador accrescentou ao mesmo Augusto Senhor que na sexta-feira, pelas 11 horas do dia, a recebera e immediatamente se julgara exonerado do cargo de ministro da guerra e a sua presença n'aquelle lugar tinha um unico fim —apresentar a Sua Magestade a sua demissão, agradecendo entretanto as provas de benevolencia que sempre se dignara liberalisar-lhe e a que é reconhecido.

Accrescentou que esperava ter occasião de demonstrar perante o paiz e o throno que os conceitos contidos n'aquella carta não eram justos.

Sua Magestade dignou-se responder que o Sr. presidente do conselho lhe havia fallado na carta; que de algum tempo a esta parte entendia que os presidentes de conselho deviam ter toda liberdade na organisação e modificação dos ministerios, e por isso e em vista do que o orador acabava de expor, achava curial o seu procedimento.

Eis, diz o orador, a historia veridica e fiel de sua retirada do actual gabinete, e confessa á Camara que desceu as escadas do paço de S. Cristovão mais tranquillo e despreoccupado do que quando pela primeira vez as subira.

Agora, o orador passará aos commentarios d'esta carta original.

Os motivos que ahi se attribuem contra a sua administração são: tibieza e falta de conveniente direcção nos negocios da guerra, porque lhe coube uma pasta alheia aos seus estudos e habitos.

Seriam estes motivos os que real e verdadeiramente determinaram o descommunal procedimento do Sr. presidente do conselho para com o orador? Pode ser que sim, pode ser que não. A Camara e o paiz que o julguem.

O orador, é certo, nunca frequentou curso algum das nossas escolas militares, nunca teve a honra de servir nas fileiras do nosso exercito; seus habitos, em vez de bellicosos, foram sempre os mais pacificos, todos sabiam d'isso, inclusive o Sr. presidente do conselho; assim como não consta ainda dos nossos annaes, que o actual Sr. ministro da fazenda seja um economista ou financeiro, nem tão pouco algum almirante ou marinheiro experimentado o nobre ministro da marinha, e nem por isso o Sr. conselheiro Lafayette deixou de tomar para si a pasta das finanças, nem por isso deixou de dar a da marinha a illustre e honrado cidadão que a gere. E S. Exc. fez muito bem, porque, quer o ministro da fazenda, quer o da marinha, prestaram ambos nas suas respectivas pastas todos esses grandes e importantes serviços, que a Camara conhece. Logo, a falta de estudos e habitos especiaes não explica só por si os defeitos da administração da guerra notados pelo Sr. presidente do conselho na carta que dirigio ao orador.

Outros foram os motivos, que o orador procurará examinar.

Antes do mais, deve o orador declarar que nunca o nobre presidente do conselho ou algum outro dos Srs. ministros fizeram, ou em particular ou em conferencia, qualquer reparo ou advertencia a respeito de tibieza, inconveniencia ou erros de sua gerencia na pasta da guerra. Nunca; e, no entanto, collaboraram juntos por mais de nove mezes; e quando, se inconveniencias ou erros houvessem, já o interesse do Estado, já o interesse do proprio ministerio impunha a cada um dos ministros, e muito principalmente ao Sr. presidente do conselho, o dever não só de aconselhar, como de fazer que se observasse o que de mais conveniente fosse ao bem do Estado. Justamente para este e fins semelhantes foi que se instituiram as conferencias ministeriaes, que, para haver n'ellas maior liberdade e franqueza se fazem a portas fechadas. Este procedimento é que seria correcto e leal, tanto mais quanto ha o que se chama —solidariedade —que quando se tracta de membros de um mesmo gabinete, se traduz pela formula—um por todos, e todos por um.

Outro procedimento inteiramente diverso, tiveram SS. EE. Em um bello dia, depois de mais de nove mezes, quando o ex-ministro da guerra já conhecia melhor o pessoal do exercito e os serviços da guerra, quando dava execução a trabalhos importantes e outros em projectos já organizados; quando estava prestes a abertura do parlamento, em que tinha de dar contas de si, foi que o nobre presidente do conselho acordou e estregando os olhos viu de chofre esses defeitos da administração da guerra, defeitos que, si existiam, era S. Exc. solidario com elles, por que os conhecia e a elles havia dado assentimento e approvação.

Ha exemplo, pergunta o orador, de procedimento igual ao do nobre presidente do conselho? E' sério, é decente, é cortez, é leal, esse procedimento?

Não; ninguem o ousará affirmar, porque a moral ainda a mais frouxa o condemna.

A politica não tem entranhas—era um dos lemmas do governo do Sr. presidente do conselho, lemma predilecto e que o orador muitas vezes traduziu por estes termos: tudo se deve sacrificar ás conveniencias; ou, por outra, o fim justifica os meios. Principio egoistico e detestavel; porque é a negação de toda a moral politica; porque póde fazer de um só individualidade, segundo as circumstancias, Robespierre ou Sejano, conforme reine ou impere na occasião, Luiz XVI ou Tiberio.

O orador não se enuncia deste modo por despeito. Os homens de certa tempera, que já foram ministros, sabem muito bem o que isto vale. Mas fala com a indignação do homem honesto, a quem as intrigas e calculos pequeninos quizeram magoar, senão deprimir, julgando da dignidade alheia pela propria.

Os motivos reaes do procedimento do nobre presidente do conselho não foram os que constam daquella carta. Homem novo como V. Exc. mesmo se reconheceu e proclamou, e, não obstante elevado de chofre ás mais altas posições, sem sacrificios e lutas nas pugnas eleitoraes, habituado mais a ser dirigido do que a commandar; de um scepticismo profundo, timido por temperamento ou indole, S. Exc. cedeu, por condescendencia ou medo a solicitações ou imposições de outros, aos quaes não podia ser agradavel o ministro da guerra. E não era agradavel, porque tinha estabelecido como programma: gerir os negocios da repartição a seu cargo com a maxima isenção, e portanto sem a interferencia e o influxo dos interesses partidarios; porque, coherente com este pensamento, e indocil, o orador resistiu a pretenções que não julgava rasoaveis; porque ainda não ha muito tempo na Camara o orador concorria directamente para uma mudança ministerial, grave peccado que não havia ainda expiado, e finalmente porque o Sr. conselheiro Lafayette, julgando os outros por si, persuadiu-se de que o orador por calculos e interesses pessoaes deixaria em silencio a trama urdida nessa carta. Dahi, prestes a abertura das Camaras, as apprehensões, os receios de S. Ex. e a allegação desses motivos inventados á ultima hora e que, si veridicos fossem, deveriam affectar não só a um, mas a todos os ministros.

Passa a analysar os actos da sua administração, para mostrar que elles não justificaram o acto do Sr. presidente do conselho; teve a fortuna de completar o quadro das praças de pret do exercito, o que effectuou com o minimo dispendio possivel; elevou o corpo de engenheiros de quatro a oito companhias e de duzentas a mais de quatrocentas praças, habilitando-o para os importantes fins da sua creação; procurou suprir os defeitos que se notam nos regulamentos do archivo militar e das obras militares; iniciou trabalhos que deixou preparados, e para os quaes collaboraram engenheiros militares os mais distinctos, como o Sr. tenente coronel Jardim e o Sr. coronel Eduardo de Moraes e outros; e no intuito de dar serviço aos officiaes do archivo militar, distribuiu varios engenheiros pelas provincias, tirando do quartel general alguns addidos que alli eram dispensaveis.

Desconfia que alguns desses serviços, como o de mandar engenheiros militares para estradas de ferro e telegraphos, fossem motivo de tibieza para os honrados ministros da agricultura e do imperio, os dous intimos do Sr. presidente do conselho, entretanto que, havendo estradas de ferro denominadas estrategicas, não havia um só engenheiro militar nellas empregado, emquanto se pagavam pingues vencimentos a engenheiros civis: quando se abonavam grandes gratificações a empregados mandados á Europa negavam-se gratificações aos engenheiros militares que foram para a estrada de ferro do Madeira e Mamoré.

Preparou tambem os estudos necessarios para reorganisação do exercito, tendo concorrido para elles uma commissão dos mais distinctos engenheiros, á cuja frente estava S. Alteza o Sr. Conde d'Eu, a quem dá publico testemunho de quanto se interessa e attende a tudo que diz respeito ao bem-estar e progresso do nosso exercito.

Tinha preparado um projecto de regulamento para as escolas de tiro de Campo Grande e a do Rio Grande do Sul, além do regulamento para o laboratorio pharmaceutico.

Todos esses trabalhos, que ficaram na secretaria, tencionava aprêsentar ao parlamento em seu relatorio.

Por decreto de 27 de outubro ultimo deu nova tabella ao fardamento das praças do exercito, da qual ha de resultar uma economia de cerca de 200:000$000.

Extinguio os depositos de disiplina, com os quaes se gastava inultimente 50$000:000.

Providenciou de modo a fazer cessar os grandes extravios que verificou na illuminação dos quarteis estendendo-se a medida a todas as provincias.

Para não exceder as verbas do orçamento, vio-se forçado a despedir cerca de trezentos operarios dos Arsenaes de guerra; expedindo circulares a todas as repartições fiscaes, para que cessassem todas as gratificações não autorisadas em lei.

Notando a desigualdade de gratificações a empregados militares, nomeou uma commissão para examinar esse serviço.

Desce a essas minudencias para mostrar que não esteve inactivo na pasta da guerra.

Verificando que o numero de medicos do corpo de saude era superior as necessidades do serviço, dispensou 20 medicos contractados; cortou tambem, quanto possivel, o abuso de officiaes arregimentados fóra dos seus respectivos quarteis; bem como a demorada inspecção dos corpos e das repartições militares.

E' possivel que se engane, mas do juizo do Sr. presidente do conselho não duvida appellar para o proprio exercito:

O Sr. Lourenço de Albuquerque.—E para todos os seus collegas.

O Sr. Rodrigues Junior cumpre um dever, declarando que o nosso exercito é digno de todas as attenções do paiz pelo seu amor á lei e á autoridade.

Conclue protestando contra o procedimento do Sr. presidente do conselho, que o paiz ha de julgar, assim como julgará do do procedimento do ex-ministro da guerra.

O Sr. Ratisbona pela ordem, requer e a Camara approva a prorogação da 1ª hora da sessão.

O Sr. Ratisbona tem necessidade de exprimir a sua posição para com o ministerio.

Ouvindo as explicações do Sr. ministro da agricultura e a resposta do Sr. ex-ministro da guerra, ainda mais uma vez se lhe arraigou no espirito o conceito de que nada é mais difficil neste mundo do que a arte de governar; e a prova está no modo porque retirou-se da pasta da guerra o nobre deputado pelo Ceará.

Não entra nos reconditos que precederam esse acontecimento, porque não só respeita a susceptibilidade dos seus correligionarios) como a dos proprios adversarios politicos.

Vem fazer apenas uma declaração franca e leal aos seus amigos e aos honrados ministros acompanha o nobre ministro da guerra, sejam quaes forem as consequencias da posição que S. Exc. assumir durante os trabalhos legislativos; acima de todas as contingencias politicas ha um principio moral e é que, na boa ou má fortuna, aquelles que combatem unidos tem o direito de se conservarem sempre unidos.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Sr. presidente, agradeço a V. Exc. haver-me concedido a palavra: eu tinha necessidade de enunciar-me sobre o incidente que é objecto do presente debate com a maxima franqueza, como costumo, sempre que se trata de negocios publicos.

Quando, senhores, li pela primeira vez a carta do nobre presidente do conselho ao Sr. ex-ministro da guerra, duvidei dos meus proprios olhos; eu não podia acreditar que um homem de educação e que se respeita fosse capaz de dirigir a outrem...

Vozes:—A um collega.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—... muito menos a um collega e correligionario, uma carta em substancia tão grosseira, ainda que delicada na fórma, como essa que ha pouco foi lida. (Apoiados.)

Precedente desgraçado é esse que o nobre presidente do conselho estabeleceu em nossa historia politica (apoiados); mas espero em Deus, que tal precedente nunca será imitado. (Apoiados, muito bem.)

Eu quizera, que tivessemos muitos Lafayettes em intelligencia e illustração, mas Deus nos livre de que S. Exc. seja imitado nas qualidades que sua carta revela.

V. Exc., Sr. presidente, que é antigo parlamentar, sabe perfeitamente que um ministro só se demitte quando não quer ou não póde mais servir, ou quando por seus collegas é vencido em conferencia.

Escrever o presidente do conselho a um ministro —não podeis continuar porque vos coube uma pasta alheia aos vossos estudos e habitos, —quando a todos os honrados ministros couberam pastas estranhas aos seus habitos e estudos (apoiados), não é sério, não é digno, não é decoroso!

Um governo que se respeita, não procede d'esse modo: usa de franqueza e assume a responsabilidade de seus actos. (Apoiados.)

As expressões vagas do honrado presidente do conselho bem mostram que S. Exc. não tinha motivo algum a allegar contra o ex-ministro da guerra; si o tivesse, havel-o-hia declarado na carta, em vez de occultar sua intenção em phrases que nada significam.

O Sr. Portella: —E os seus collegas que são solidarios e estão presentes teem obrigação de expôr os motivos reaes.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—O honrado ex-ministro da guerra acaba de declarar que os seus actos foram praticados com o assentimento e approvação de todos os seus collegas. Como qualificar o Sr. presidente do conselho de inconveniente e tibia a administração dos negocios da guerra? Pois isso não importa a condemnação do ministerio de que S. Exc. é presidente? (Apoiados.)

Senhores, é necessario que haja mais gravidade. Quando o paiz atravessa circumstancias tão melindrosas, não é digno de governal o quem occupa o entendimento, aliás tão elevado e esclarecido, em buscar phrases mephistophelicas ou...

O Sr. Andrade Figueira:—Comicas.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—... comicas (é a palavra) como as que a camara acaba de admirar.

Isso não é sério. Quando difficuldades financeiras nos assoberbam, quando o estado economico do paiz é lamentavel e vemos por toda a parte symptomas de desorganisação, não era decoroso que o Sr. presidente do conselho empregasse tal meio para ver-se livre de um collega, cujo crime foi talvez não ser bastante dodil para satisfazer todos os seus intuitos. (Oh!) Repito: isso não era nem é decente. (Apoiados.)

Depois, senhores, o que significa a allegação de haver cabido ao honrado ex-ministro uma pasta estranha a seus estudos e habitos?

Significa que elle, no conceito do nobre presidente do conselho, é um inepto, incapaz de dirigir os negocios da sua repartição.

Mas, Sr. presidente, bastante talento e habilidade tem revelado o homem, cuja inepcia só se manifesta a olhos tão perspicazes como os do Sr. presidente do conselho, depois de mais de nove mezes.

O Sr. Escragnolle Taunay:—S. Exc. suppõe-se hoje um financeiro emerito.

O Sr. Lourenço de Albuquerque:—Só depois de tão longo periodo é que S. Exc. reconheceu que o ministro da guerra não tinha as qualidades precisas para gerir a pasta! Se o nobre presidente do conselho é homem novo em politica, faz comtudo parte de um dos ramos do poder legislativo, já foi membro d'esta camara e aqui manifestou o seu brilhante talento; não póde, pois, allegar ignorancia dos homens e das cousas. Si S. Ex. não conhecia o nobre ex-ministro da guerra, ou não o julgava capaz de desempenhar as funcções de ministro, porque o convidou para fazer parte do gabinete?

Senhores, vou terminar: o insulto contido na carta do Sr. presidente do conselho não fere a honra do ex-ministro da guerra; fere, sim, á Camara dos Srs. Deputados (apoiados), que o destinguio elegendo o seu 1º vice-presidente, depois de o ter eleito relator da commissão de orçamento, sem duvida uma das mais importantes.

Pois, senhores, é possivel que seja inepto quem tem capacidade para desempenhar deveres tão arduos?

Em nome da Camara dos Srs. Deputados e do decoro publico, repillo o insulto do Sr. presidente do conselho, e estranho, depois das explicitas declarações do Sr. ex-ministro da guerra, o silencio dos membros do gabinete. (Apoiados.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: Senhores, o silencio mais que censuravel, altamente condemnavel e inexplicavel do ministerio neste momento, como que dictava ao partido conservador o dever de tambem ficar silencioso.

O ministerio emmudeceu, porque é evidente que as palavras esmagadoras d'aquelles que o teem accusado, não lhe dão respiro, nem possibilidade da mais superficial defeza. O partido conservador podesia contentar-se com esse triumpho completo e dizer: basta que o éco das palavras eloquentes aqui ouvidas chegue a todo o paiz para que a nossa victoria seja consummada, e não mais o gabinete 24 de Maio possa apresentar-se nas fileiras parlamentares.

Mandam os estylos invocados exigir em questões d'estas cabaes informações; infelizmente, por mais amplas que tenham sido as declarações do nobre ex-ministro da guerra, ainda não alcançamos explicações completas, porque uma parte importantissima ficou reservada. S. Exc. tão deslealmente ferido, mostrou-se por demais generoso, occultando suas armas mais formidaveis e deixando de manobral-as contra aquelles que procuraram prejudical-o na sua reputação de bom servidor do Estado, de homem de talento e de illustração.

Entretanto, senhores, o nobre ex-ministro da guerra, apezar da generosidade do seu procedimento, não se atreveu a calar que, além daquellas palavras fallazes de uma delicadeza simulada da carta do Sr. presidente do conselho, houve anteriormente imposições ditadas por interesses mesquinhos, por mesquinhos manejos partidarios e vinganças que deram origem á pasmosa carta. As feridas profundas que na alma do Sr. ex-ministro da guerra abriram os golpes vibrados pelo Sr. presidente do conselho, fizeram com que S. Exc. não pudesse suffocar um justo resentimento, e a camara ouvio com assombro que as causas da retirada do ex-ministro da guerra não foram os pretextos constantes daquella carta, mas sim o não ter o seu collega da guerra querido curvar-se a imposições inspiradas por interesses pessoaes e mesquinhos interesses partidarios.

Desde, porém, que o honrado ex-ministro da guerra soltou este brado despertou a attenção publica, provocou os reclamos do paiz inteiro para que toda a verdade seja trazida ao parlamento e a nação; e quando S. Exc. por uma demasiada generosidade queira calar-se, não é licito aos seus ex-collegas deixarem de provocal-o ou de patentear neste debate todos os factos, todos os incidentes (apoiados da opposição), dos quaes a sahida do honrado conselheiro Rodrigues foi apenas o desfecho. (Apoiados da opposição.)

O Sr. Affonso Penna (ministro da agricultura).—Creia o nobre deputado que o Ministerio não precisa da generosidade de ninguem.

(Outros apartes).

O Sr. Presidente —Attenção!

O Sr. Duque-Estrada Teixeira—Senhores, já estamos habituados ás dolorosas sorpresas que quasi diariamente esta situação, e particularmente o actual gabinete prepara ao espirito publico; temos aqui e fóra d'aqui presenciado factos e attentados horripilantes; nunca, porém, imaginamos que um gabinete, presidido por um parlamentar de illustração reconhecida, nos apresentasse a anomalia jámais vista, e creio que jámais será repetida, de um presidente do conselho lavrar um documento authentico, que é um corpo de delicto contra o gabinete que elle preside.

O Sr. Carneiro da Cunha—Apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira A carta do Sr. conselheiro Lafayette é não só a condemnação da organisação ministerial, como a condemnação do procedimento da maioria que o apoia, e a condemnação de todos os actos desse Ministerio, até á sahida do Sr. ex-ministro da guerra.

E' a condemnação da organisação ministerial, porque S. Exc. se confessa réo de ter escolhido pessoas que não eram idoneas para os altos cargos, para os quaes elle as convocara.

E' a condemnação da maioria da camara que apoiou á esse gabinete, porque não se concede que uma maioria illustrada, como é a maioria liberal, pudesse prestar apoio a um homem inepto, qual o declarou o Sr. presidente do conselho, dirigindo se ao Sr. ex-ministro da guerra.

O Sr. Affonso Penna (ministro da agricultura)—Não declarou tal; é uma traducção livre da carta. (Outros apartes).

O Sr. Duque-Estrada Teixeira Não é traducção livre, senhores, dizer que faltou ao seu dever a maioria da camara, que prestou apoio ao ministro, que na affirmativa do Sr. presidente do conselho era tibio na direcção dos negocios de sua pasta e inconveniente na gerencia della.

Um Sr. Deputado—Desconhecia a especialidade da pasta.

Sobre as accusações que pelo nobre ex-ministro da guerra foram irrogadas ao da agricultura, espera que este não se demorará em vir á tribuna dar-lhes um desmentido.

O nobre ex-ministro da guerra, referindo-se aos quadros do exercito, declarou que tinha conseguido completar esses quadros. Ignora o orador se esses quadros estão completos; o que sabe é que depois da retirada de S. Exc. da pasta da guerra fizeram a policia e a administração publica os maiores esforços para fingir a realisação dessa medida, pois que, se taes quadros se achavam completos, como é que, para preenchel-os, se foram arrancar condemnados aos carceres e ás masmorras? Este preenchimento traz prejuizo ao serviço publico e offensa ás leis militares.

Alguns factos descortinados pelo nobre ex-ministro sobre violação de verbas do orçamento na sua repartição, vieram demonstrar a politica errada de um gabinete que se propoz restaurar as finanças do paiz.

Mas, o que mais admira ao orador é o conceito expresso pelo nobre ex-presidente do conselho ao Sr. ministro da guerra, de que a politica não tem entranhas, e que para se conseguir os fins não se deve olhar aos meios. Julga que este lemma, inscripto na bandeira ministerial, significa a morte de toda a moral politica.

Nunca os conservadores se persuadiram que tanto se encancarassem as portas de gabinetes liberaes onde se visse tanto horror moral. Os adversarios da situação actual não querem politica sem entranhas; o que querem é politica justa e humana.

O Sr. Moreira de Barros.—Diz que se não devesse, como amigo do governo, protestar contra o modo desabrido por que foi por alguns oradores aggredido o illustre presidente do conselho, julgar-se-hia dispensado de occupar a attenção da camara, visto ter o debate perdido todo o interesse.

A ausencia dos deputados do recinto, e o valor que dão os adversarios ao menor equivoco, a que se apegão com tanto ardor, mostra que cada um já formou seu juizo, e que nada mais ha a joeirar; não tomará por isso a responsabilidade de alongar a discussão.

O nobre deputado pelo municipio neutro para ter alguma cousa a combater, formou um castello, que, cumpre confessar, não contem materiaes fornecidos nem pelo governo e nem pelo nobre ex-ministro da guerra S. Exc. vio no discurso do nosso illustre amigo reservas e generosidade para com seus ex-collegas, que não se harmonisão com as declarações feitas por elle. O nobre ex-ministro da guerra foi tão minucioso na sua exposição que não só repetio a leitura da carta, já feita pelo nobre ministro da agricultura, como referio os menores incidentes e as palavras trocadas a proposito deste acontecimento. Com que direito, pois, se lhe quer imputar intuitos que ella não revelou? E' que faltaram ao nobre deputado os meios de ataque. Mas, quando as allusões vagas se possão considerar insinuações, ao autor dellas é que cumpre accentuar o seu sentido e não ao governo, que só pode e deve responder pelas accusações formuladas em termos precisos.

O debate já prestou sufficiente esclarecimento para a questão.

Da carta do illustre Sr. presidente do conselho se vê que a direcção que dava o nobre ex-ministro aos negocios de sua pasta não parecia aos seus collegas a mais conveniente. Os motivos que determinaram esse juizo podiam ser um conjunto de actos ou inacção, que tomados isoladamente pouco valor tivessem, mas que apreciados conjuntamente davam uma feição á direcção daquella pasta com a qual a maioria do gabinete não podia se conformar.

E nem prevalece a consideração que é feita em aparte, de que o ministerio todo era solidario com esses actos, porque na pasta da guerra, mais do que em qualquer outra, a administração do ministro, na parte que não faz objecto das conferencias ministeriaes, é a mais importante ou constitue quasi todo o seu trabalho. Em tempo de paz, alem das promoções ou uma ou outra providencia de maior importancia, o ministro resolve os negocios sem audiencia de seus collegas. A disciplina e economia do exercito correm, por assim dizer, exclusivamente por sua conta.

Os termos da carta pareceu offender mais ao amigo do orador, deputado por Alagoas, do que ao nobre ex-ministro S. Exc. vio nelles até insulto á camara. O nobre deputado pelo municipio neutro enunciou-se nas mesmas idéas. Um e outro, diz o orador, fizeram injustiça ao caracter e hombridade do nosso illustre collega, que saberia fazer valer sua dignidade nesse terreno, todo pessoal, S. Exc. porem, apreciou essas expressões de cortezia de que usa o nobre presidente do conselho por outra forma e tratou de analysa-las em face dos actos de sua administração, que referio.

(Continúa)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO

ILEGÍVEL